IVIN
Instituto Vicente Nelson

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, REITERA que o quantitativo de **VAGAS** ofertadas para o CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital n° 001/2023, conforme Capítulo II. DOS CARGOS, item 1, é de 1.457 (um mil quatrocentos e cinquenta e sete), somadas a estas 690 (seiscentos e noventa) Cadastro Reserva (CR). Este quantitativo perfaz um total de 2.147 participantes a serem classificados no certame, nos moldes do Capítulo XIII. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS, item 2, a saber:

> 2. O resultado será disposto apresentando os candidatos habilitados em posição dentro do número de vagas estabelecidas neste Edital como APROVADOS. Os candidatos que se habilitarem fora do número de vagas e dentro do número das vagas estabelecidas como Cadastro de Reserva, receberão a nomenclatura de CLASSIFICADOS.

Teresina - PI, 12 de dezembro de 2023.

Instituto Vicente Nelson – IVIN

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
CRONOGRAMA PREVISTO COMPLETO

O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital n° 001/2023, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica PRORROGADA a data do encerramento das inscrições até às 23h 59min. do dia 17/12/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Parágrafo único. O boleto bancário referente à inscrição deverá ser pago até o prazo final de seu vencimento, na data de 18/12/2023.

Art. 2º A relação dos candidatos devidamente inscritos será divulgado no endereço eletrônico https://institutovicentenelson.com.br/ na data provável de 22/12/2023.

Parágrafo único. A relação das inscrições homologadas (deferidas) será publicada na data constante no Anexo I, caso o candidato não conste na listagem oficial, deverá enviar, pelo sistema, cópia do comprovante de pagamento da inscrição na Área do Candidato/Recursos, durante o período de interposição de recursos Contra Indeferimento de Inscrição, conforme instruções contidas no Capítulo IV do Edital de Aberturas de Inscrições.

Art. 3º A prova objetiva e discursiva (quando houver) serão aplicadas nas datas prováveis 21 e 28 de janeiro de 2024 em horário e locais a serem divulgados na data prevista de 09/01/2024.

Art. 4º O Cronograma Completo previsto consta no Anexo I deste Edital.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de Inscrições – exclusivamente *on-line*	06/11 a 17/12/2023
Prazo Final para Pagamento da Taxa de Inscrição	**18/12/2023**
Prazo final para envio de Laudo Médico (candidatos com deficiência) e/ou Requerimento de Atendimento Especial	17/12/2023
Divulgação da Lista dos Candidatos Inscritos Ampla Concorrência, Cotistas e PCD / Divulgação dos Requerimentos de Atendimento Especial Deferidos	22/12/2023
Prazo para recurso contra indeferimento de inscrição Prazo para recurso contra indeferimento de inscrição PCD / enquadramento Cotas Prazo para recurso contra indeferimento de Atendimento Especial	26 a 28/12/2023
Divulgação da Lista dos Candidatos Inscritos Pós Recursos (Ampla, Cota, PCD) Divulgação dos Pedidos de Atendimento Especial Deferidos Pós Recursos Divulgação da Concorrência	04/01/2024
Período para obter informações sobre os LOCAIS DE PROVA	09/01/2024
Aplicação da Prova Objetiva – Cargos de Nível Médio e cargos de Docência	**21/01/2024**
Divulgação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas – DIA 01	21/01/2024
Prazo para entrega dos recursos contra Gabarito Preliminar - DIA 01	22 a 24/01/2024

Aplicação da Prova Objetiva – Cargos de Nível Fundamental, Superior e Pedagogo	**28/01/2024**
Divulgação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas – DIA 02	28/01/2024
Prazo para entrega dos recursos contra Gabarito Preliminar - DIA 02	29 a 31/01/2024
Divulgação do Gabarito Definitivo (Pós-Recurso)	09/02/2024
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva	12/02/2024
Prazo para entrega dos recursos contra Resultado da Prova Objetiva Prazo para entrega dos recursos contra Resultado da Prova Discursiva	14 a 16/02/2024
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva após análise de possíveis recursos	22/02/2024
Convocação para a Prova de Títulos Convocação para Perícia Médica – Candidatos com Deficiência	23/02/2024
Prazo para a entrega da titulação	26 a 28/02/2024
Perícia Médica – Candidatos com Deficiência	29/02/2024
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos Divulgação do Resultado da Perícia Médica	08/03/2024
Prazo para entrega dos recursos contra Resultado da Prova de Títulos e/ou Perícia Médica	11 a 13/03/2024
Divulgação do Resultado Final (DEFINITIVO)	**19/03/2024**

Santarém - PA, 10 de dezembro de 2023.

Francisco Nélio Aguiar Da Silva
Prefeito Municipal

ERRATA 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que fará alteração no Edital do Concurso Público 001/2023, para incluir o item 2.1 que terá a seguinte redação:

2.1 O cargo de código 23 – Médico Veterinário conforme quadro do Capítulo II, item 2 do Edital de Abertura de Inscrições passará a ter lotação definida em qualquer órgão da Administração Pública Municipal, de acordo com a necessidade do município.

Ficam mantidos os demais termos do Edital. Esta ERRATA integra o Edital respectivo, para todos os efeitos legais.

Santarém - PA, 29 de novembro de 2023.

Francisco Nélio Aguiar da Silva
Prefeito Municipal

ERRATA 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que fará as seguintes alterações no Edital do Concurso Público 001/2023:

1) No Capítulo II – Dos Cargos, item 2, alteração nos Requisitos para os cargos, onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO										
COD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS					VENCIMENTO BASE	CH	DIA/TURNO DA PROVA
			TOTAL	AMPLA	PcD[1]	COTA[2]	CR[3]			
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO										
1	Agente de Trânsito	Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC +CNH categoria AB + Comprovação de Aptidão Física e Mental **+ Aprovação no Curso de Formação**	20	16	-	04	10	R$ 1.320,00	40h/s	21/01 MANHÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
COD	CARGO/LOTAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS					VENCIMENTO BASE	CH	DIA/TURNO DA PROVA
			TOTAL	AMPLA	PcD[1]	COTA[2]	CR[3]			
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E/OU TÉCNICO COMPLETO										
2	Agente de Fiscalização de Vigilância Animal	Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC **+ Curso Técnico na área**	08	05	01	02	04	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
COD	CARGO/LOTAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS					VENCIMENTO BASE	CH	DIA/TURNO DA PROVA
			TOTAL	AMPLA	PcD[1]	COTA[2]	CR[3]			
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E/OU TÉCNICO COMPLETO										
57	Técnico Esp. em Informática (Manutenção) – Z. Urbana	Certificado de Conclusão de curso de Nível Médio expedido por estabelecimento oficial reconhecido pelo MEC + Curso de Técnico em Informática + cursos de informática com a carga horária mínima de 490H e capacitação em educação com carga horária mínima de 100h.	02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
58	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) - ANS – RIOS	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento oficial reconhecido pelo MEC + curso de informática com carga horária mínima de 300H e/ou cursos de capacitação em educação com carga horária mínima de 100H	02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
59	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) - TJS – RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
60	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) - ANA - RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ

COD	CARGO/LOTAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS					VENCIMENTO BASE	CH	DIA/TURNO DA PROVA
			TOTAL	AMPLA	PcD[1]	COTA[2]	CR[3]			
61	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) - LGR – RIOS	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento oficial reconhecido pelo MEC + curso de informática com carga horária mínima de 300H e/ou cursos de capacitação em educação com carga horária mínima de 100H	05	03	01	01	02	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
62	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) - Eixo Forte - Planalto		04	03	-	01	02	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
63	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) - BR 163 – Planalto		02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
64	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) - C. UNA I – Planalto	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento oficial reconhecido pelo MEC + curso de informática com carga horária mínima de 300H e cursos de capacitação em educação com carga horária mínima de 100H	04	03	-	01	02	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
65	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) - C. UNA II – Planalto		06	04	01	01	03	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
66	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) - C. UNA III – Planalto	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento oficial reconhecido pelo MEC + curso de informática com carga horária mínima de 300H e cursos de capacitação em educação com carga horária mínima de 100H	03	02	-	01	01	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
67	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) – Z. Urbana		09	06	01	02	04	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO - DOCÊNCIA										
94	Professor de Ciências Físicas e Biológicas - ANS –RIOS	Diploma de conclusão de curso de ensino superior de Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas ou Licenciatura em Ciências da Natureza, com habilitação em Biologia ou Licenciatura em Biologia, expedido por IES reconhecida pelo MEC	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
95	Professor de Ciências Físicas e Biológicas - LGR – RIOS		02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
96	Professor de Ciências Físicas e Biológicas - VZA – RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
97	Professor de Ciências Físicas e Biológicas - Eixo Forte - PLANALTO	Diploma de conclusão de curso de ensino superior de Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas ou Licenciatura em Ciências da Natureza, com habilitação em Biologia ou Licenciatura em Biologia, expedido por IES reconhecido pelo MEC	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
98	Professor de Ciências Físicas e Biológicas - C. UNA II – PLANALTO		02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
99	Professor de Ciências Físicas e Biológicas - Z. URBANA		04	03	-	01	02	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
100	Professor de Educação Especial - ANS – RIOS	Diploma de Conclusão curso de ensino superior em Licenciatura Plena em Pedagogia + curso de Pós-Graduação em área específica da Educação Especial ou Diploma de Licenciatura específica na área da Educação Especial, expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
101	Professor de Educação Especial - TJS - RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
102	Professor de Educação Especial - ANA – RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
103	Professor de Educação Especial - LGR – RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE

COD	CARGO/LOTAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS					VENCIMENTO BASE	CH	DIA/TURNO DA PROVA
			TOTAL	AMPLA	PcD[1]	COTA[2]	CR[3]			
104	Professor de Educação Especial - VZA – RIOS	Diploma de Conclusão curso de ensino superior em Licenciatura Plena em Pedagogia + curso de Pós-Graduação em área específica da Educação Especial ou Diploma de Licenciatura específica na área da Educação Especial, expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
105	Professor de Educação Especial - Eixo Forte - PLANALTO		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
106	Professor de Educação Especial - BR 163 – Planalto		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
107	Professor de Educação Especial - C. UNA I – Planalto		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
108	Professor de Educação Especial - C. UNA II – Planalto	Diploma de Conclusão curso de ensino superior em Licenciatura Plena em Pedagogia + curso de Pós-Graduação em área específica da Educação Especial ou Diploma de Licenciatura específica na área da Educação Especial, expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
109	Professor de Educação Especial - C. UNA III – Planalto		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
110	Professor de Educação Especial - Z. URBANA		25	17	03	05	12	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
149	Professor de Geografia - Z. URBANA	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Geografia OU Educação no Campo expedido por IES devidamente reconhecido pelo MEC	08	05	01	02	04	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO										
COD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS					VENCIMENTO BASE	CH	DIA/TURNO DA PROVA
			TOTAL	AMPLA	PcD[1]	COTA[2]	CR[3]			
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO										
1	Agente de Trânsito	Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC +CNH categoria AB + Comprovação de Aptidão Física e Mental + **Aprovação no Curso de Formação de Fiscalização de Trânsito**	20	16	-	04	10	R$ 1.320,00	40h/s	21/01 MANHÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
COD	CARGO/LOTAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS					VENCIMENTO BASE	CH	DIA/TURNO DA PROVA
			TOTAL	AMPLA	PcD[1]	COTA[2]	CR[3]			
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E/OU TÉCNICO COMPLETO										
2	Agente de Fiscalização de Vigilância Animal	Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	08	05	01	02	04	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
COD	CARGO/LOTAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS					VENCIMENTO BASE	CH	DIA/TURNO DA PROVA
			TOTAL	AMPLA	PcD[1]	COTA[2]	CR[3]			
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E/OU TÉCNICO COMPLETO										
57	Técnico Esp. em Informática (Manutenção) – Z. Urbana	Certificado de Conclusão de curso de Nível Médio expedido por estabelecimento oficial reconhecido pelo MEC + Curso de Técnico em Informática + cursos de informática com a carga horária mínima de 490H	02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
58	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) - ANS – RIOS	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento oficial reconhecido pelo MEC + curso de informática com carga horária mínima de 300H.	02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
59	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) - TJS – RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
60	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) - ANA - RIOS	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento oficial reconhecido pelo MEC + curso de informática com carga horária mínima de 300H.	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
61	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) - LGR – RIOS		05	03	01	01	02	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
62	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) - Eixo Forte - Planalto	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento oficial reconhecido pelo MEC + curso de informática com carga horária mínima de 300H.	04	03	-	01	02	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
63	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) - BR 163 – Planalto		02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
64	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) - C. UNA I – Planalto	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento oficial reconhecido pelo MEC + curso de informática com carga horária mínima de 300H.	04	03	-	01	02	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
65	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) - C. UNA II – Planalto		06	04	01	01	03	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
66	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) - C. UNA III – Planalto	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento oficial reconhecido pelo MEC + curso de informática com carga horária mínima de 300H.	03	02	-	01	01	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
67	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) – Z. Urbana		09	06	01	02	04	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ

COD	CARGO/LOTAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS					VENCIMENTO BASE	CH	DIA/TURNO DA PROVA
			TOTAL	AMPLA	PcD[1]	COTA[2]	CR[3]			
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO - DOCÊNCIA										
94	Professor de Ciências Físicas e Biológicas - ANS –RIOS	Diploma de conclusão de curso de ensino superior de Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas ou Licenciatura em Ciências da Natureza, com habilitação em Biologia ou Licenciatura em Ciências Naturais, com habilitação em Física ou Licenciatura em Ciências Naturais, com habilitação em Química ou Licenciatura em Biologia, expedido por IES reconhecida pelo MEC.	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
95	Professor de Ciências Físicas e Biológicas - LGR – RIOS		02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
96	Professor de Ciências Físicas e Biológicas - VZA – RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
97	Professor de Ciências Físicas e Biológicas - Eixo Forte - PLANALTO	Diploma de conclusão de curso de ensino superior de Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas ou Licenciatura em Ciências da Natureza, com habilitação em Biologia ou Licenciatura em Ciências Naturais, com habilitação em Física ou Licenciatura em Ciências Naturais, com habilitação em Química ou Licenciatura em Biologia, expedido por IES reconhecida pelo MEC.	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
98	Professor de Ciências Físicas e Biológicas - C. UNA II – PLANALTO		02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
99	Professor de Ciências Físicas e Biológicas - Z. URBANA		04	03	-	01	02	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
100	Professor de Educação Especial - ANS – RIOS	Diploma de Conclusão de curso de ensino superior com habilitação para o exercício da docência + curso de Pós-Graduação em área específica da Educação Especial ou Diploma de Licenciatura específica na área da Educação Especial, expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC.	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
101	Professor de Educação Especial - TJS - RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
102	Professor de Educação Especial - ANA – RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
103	Professor de Educação Especial - LGR – RIOS	Diploma de Conclusão de curso de ensino superior com habilitação para o exercício da docência + curso de Pós-Graduação em área específica da Educação Especial ou Diploma de Licenciatura específica na área da Educação Especial, expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC.	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
104	Professor de Educação Especial - VZA – RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
105	Professor de Educação Especial - Eixo Forte - PLANALTO		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
106	Professor de Educação Especial - BR 163 – Planalto	Diploma de Conclusão de curso de ensino superior com habilitação para o exercício da docência + curso de Pós-Graduação em área específica da Educação Especial ou Diploma de Licenciatura específica na área da Educação Especial, expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC.	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
107	Professor de Educação Especial - C. UNA I – Planalto		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE

COD	CARGO/LOTAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS					VENCIMENTO BASE	CH	DIA/TURNO DA PROVA
			TOTAL	AMPLA	PcD[1]	COTA[2]	CR[3]			
108	Professor de Educação Especial - C. UNA II – Planalto	Diploma de Conclusão de curso de ensino superior com habilitação para o exercício da docência + curso de Pós-Graduação em área específica da Educação Especial ou Diploma de Licenciatura específica na área da Educação Especial, expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC.	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
109	Professor de Educação Especial - C. UNA III – Planalto		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
110	Professor de Educação Especial - Z. URBANA		25	17	03	05	12	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
149	Professor de Geografia - Z. URBANA	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Geografia expedido por IES devidamente reconhecido pelo MEC	08	05	01	02	04	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE

2) **No Capítulo V – Das Inscrições para Candidatos com Deficiência – item 9: Exclusão do prazo de validade do Laudo Médico para candidatos com Transtorno de Espectro Autista, conforme Lei Estadual nº 9.214/2021.**

3) **No Capítulo VIII – Das Disposições acerca da Primeira Etapa – Prova Objetiva – item 2: Exclusão da Disciplina de Informática Básica para os cargos de Nível Fundamental, conforme alterações a seguir:**

ONDE SE LÊ:

2. A prova objetiva para todos os cargos valerá **100 (cem) pontos no total**, sendo que, será constituída por **50 (cinquenta) questões** de múltipla escolha para todos os cargos, cada uma contendo 5 (cinco) opções de resposta, das quais apenas 1 (uma) será correta e será composta conforme discriminação abaixo:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO				
ÁREA DO CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	20	2,5	50,0
	Matemática	20	2,0	40,0
	Informática Básica	10	1,0	10,0
	Total	**50**		**100,00**

9. O horário da realização das provas objetivas será das 8 às 12 horas, no turno manhã e das 14:00 às 18:00 horas no turno tarde, de acordo com o horário local. O horário das provas para os cargos de Pedagogo e Docência será das 14:00 às 19:00 horas, incluindo nesse horário a realização das Provas Discursivas para os mesmos.

37. A prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas e neste tempo, inclui-se o preenchimento do Cartão-Resposta, Para o cargo de Pedagogo e para os cargos de Docência, a prova objetiva terá duração de 5 (cinco) horas, e neste tempo inclui-se o preenchimento da Folha Definitiva da Prova Discursiva.

LEIA – SE:

2. A prova objetiva para todos os cargos valerá 100 (cem) pontos no total, sendo que, será constituída por **50 (cinquenta) questões de múltipla escolha para os cargos de Nível Médio, Superior e Docência e de 40 (quarenta) questões para os cargos de Nível Fundamental**, cada uma contendo 5 (cinco) opções de resposta, das quais apenas 1 (uma) será correta e será composta conforme discriminação abaixo:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO				
ÁREA DO CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	20	2,5	50,0
	Matemática	20	2,5	50,0
	Total	**40**		**100,00**

9. O horário da realização das provas objetivas, conforme horário local, será das 8:00 às 11:30 horas para os cargos de Nível Fundamental, das 8:00 às 12:00 horas para os cargos de Nível Médio, das 14:00 às 18:00 horas para os cargos de Nível Superior e das 14:00 às 19:00 horas para os cargos de Docência e Pedagogo, incluindo-se nesse horário a realização das Provas Discursivas para os mesmos.

37. A prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas para os cargos de Nível Médio e Superior, de 3:30 (três horas e trinta minutos) para os cargos de Nível Fundamental, e neste tempo, inclui-se o preenchimento do Cartão-Resposta, Para o cargo de Pedagogo e para os cargos de Docência, a prova objetiva terá duração de 5 (cinco) horas, e neste tempo inclui-se o preenchimento do Cartão-Resposta e da Folha Definitiva da Prova Discursiva.

4) No Capítulo IX – Do Julgamento da Prova Objetiva para Todos os Cargos – o item 3 passará a ter a seguinte Redação:

3. As Provas Escritas Objetivas para todos os cargos terão caráter Classificatório e Eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que, **cumulativamente**, atender as seguintes exigências:

3.1. Cargos de Nível Médio, Superior e Docência:

a) Obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de pontos nas questões de Conhecimentos Gerais;
b) Obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos (quando houver);
c) Não obtiver 0 (zero) em nenhum conteúdo (disciplina) da prova objetiva;
d) Tiver sido classificado até a posição correspondente, dentro do número de vagas Ampla Concorrência, PCD e Cotas ou dentro do Cadastro de Reserva constantes deste edital (conforme Quadro de Vagas do item 2 Capítulo II), considerado ELIMINADOS os demais.

3.2. Cargos de Nível Fundamental:

a) Obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de pontos nas questões de Conhecimentos Gerais;
b) Não obtiver 0 (zero) em nenhum conteúdo (disciplina) da prova objetiva;
c) Tiver sido classificado até a posição correspondente, dentro do número de vagas Ampla Concorrência, PCD e Cotas ou dentro do Cadastro de Reserva constantes deste edital (conforme Quadro de Vagas do item 2 Capítulo II), considerado ELIMINADOS os demais.

5) **No Anexo II – Síntese das Atribuições dos Cargos – exclusão da atribuição para os cargos de Educador Físico, Médico e Psicólogo da Secretaria Municipal de Saúde: Dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço (quando possuir habilitação).**

6) **No Conteúdo Programático – Anexo IV – inclusão dos seguintes Temas ao Conteúdo da Prova de Conhecimento Específico para todos os cargos:**

- Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De Santarém;
- Lei nº 16.060, de 12 de janeiro de 1998 - Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Da Administração Pública Direta, Autárquica E Fundacional Do Município De Santarém, E Dá Outras Providências.

7) **No Conteúdo Programático – Anexo IV – inclusão do seguinte Tema ao Conteúdo da Prova de Conhecimento Específico para todos os cargos de Docência e Pedagogo:**

- Lei nº 17.246, de 21 de maio de 2.002 – Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Grupo do Magistério da Rede Municipal de Ensino do Município de Santarém.

Ficam mantidos os demais termos do Edital. Esta ERRATA integra o Edital respectivo, para todos os efeitos legais.

Santarém - PA, 06 de novembro de 2023.

Francisco Nélio Aguiar da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SANTARÉM
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL RETIFICADO PELA ERRATA 001/2023

***O MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto tendo em vista o que consta no Art. 37, inciso II da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e demais leis municipais vigentes, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos, destinado ao provimento dos Cargos Públicos, proveniente de vagas atualmente existentes no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Santarém. O presente Concurso Público será regido de acordo com a Legislação pertinente a este concurso, com as presentes instruções especiais e os anexos que compõe o presente Edital para todos os efeitos, a saber:*

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Certame será regido por este Edital e suas posteriores retificações, caso existam.

2. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade do **INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA,** nome fantasia **INSTITUTO VICENTE NELSON-IVIN**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 849, Bairro Centro-Sul, CEP: 64.001-210, Teresina-PI, doravante denominada de Organizadora do Processo, obedecidas às normas deste Edital.

3. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, no quadro de servidores da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Santarém, Estado do Pará, de acordo com o estabelecido no Capítulo II deste Edital e tem prazo de validade de até 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame em Imprensa Oficial.

4. Os candidatos nomeados estarão subordinados às normas e condutas estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Santarém, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santarém Lei 14.899/1994, Lei Municipal nº 16.060/1998, Lei 17.246/2002 e suas alterações, e nas demais leis municipais vigentes.

5. A nomeação no Concurso Público, nas vagas informadas no Capítulo II deste Edital, será realizada dentro do prazo de validade do concurso.

6. Os Cargos, os códigos de opção, os requisitos mínimos, o número de vagas, lotação, jornada de trabalho e o vencimento base são os estabelecidos no Capítulo II deste Edital.

7. O cronograma com todas as etapas do concurso e respectivas datas encontram-se no Anexo I deste Edital.

8. A descrição das atribuições básicas dos Cargos consta no Anexo II deste Edital.

9. O conteúdo programático consta no Anexo IV deste Edital.

10. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto Vicente Nelson, por meio do Fale Conosco através do link https://institutovicentenelson.com.br/?page_id=23.

11. É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação ao presente edital e(ou) eventuais retificações, em até 3 (três) dias corridos após a divulgação do Edital.
    - 11.1. O pedido de impugnação deverá ser protocolado através do endereço eletrônico da Organizadora www.institutovicentenelson.com.br, na página do concurso de Santarém, em *MAIS INFORMAÇÕES; IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL.*
    - 11.2. Os pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela Organizadora.

11.3. O candidato deverá consultar a página de acompanhamento do concurso para verificar o resultado do julgamento do pedido de impugnação/retificação que ficará disponível antes do início do período de inscrição.

11.4. Não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

II. DOS CARGOS

1. O Concurso Público se destina ao provimento de **1.457 (mil quatrocentos e cinquenta e sete) vagas** e Formação de Cadastro de Reserva para cargos de nível **Fundamental, Médio e Superior**.

2. Os cargos objeto do Concurso Público, os requisitos mínimos/escolaridade, número de vagas, jornada de trabalho e o vencimento base são estabelecidos conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO										
COD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS					VENCIMENTO BASE	CH	DIA/TURNO DA PROVA
			TOTAL	AMPLA	PcD[1]	COTA[2]	CR[3]			
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO										
1	Agente de Trânsito	Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC +CNH categoria AB + Comprovação de Aptidão Física e Mental + Aprovação no Curso de Formação de Fiscalização de Trânsito	20	16	-	04	10	R$ 1.320,00	40h/s	21/01 MANHÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
COD	CARGO/LOTAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS					VENCIMENTO BASE	CH	DIA/TURNO DA PROVA
			TOTAL	AMPLA	PcD[1]	COTA[2]	CR[3]			
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E/OU TÉCNICO COMPLETO										
2	Agente de Fiscalização de Vigilância Animal	Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	08	05	01	02	04	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
3	Técnico de Enfermagem – Z. Urbana	Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no respectivo Conselho de Classe	60	42	06	12	30	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
4	Técnico de Enfermagem – Região Rios		20	14	02	04	10	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
5	Técnico de Enfermagem – Região Planalto		08	05	01	02	04	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
6	Técnico de Saúde Bucal	Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC + Curso Técnico em Higiene Bucal + Registro no CRO	30	21	03	06	15	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO										
7	Assistente Social	Diploma ou Certificado de Graduação em curso de Nível Superior em Serviço Social devidamente registrado, fornecido por IES reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho de Classe	04	03	-	01	15	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE

COD	CARGO/LOTAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS					VENCIMENTO BASE	CH	DIA/TURNO DA PROVA
			TOTAL	AMPLA	PcD[1]	COTA[2]	CR[3]			
8	Biólogo	Diploma ou Certificado de Graduação em Bacharelado em Biologia devidamente registrado, fornecido por IES reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho de Classe	02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
9	Educador Físico	Diploma ou Certificado de Graduação em Bacharelado em Educação Física devidamente registrado, fornecido por IES reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho de Classe	08	05	01	02	04	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
10	Enfermeiro – Z. Urbana	Diploma ou Certificado de Graduação em curso de Nível Superior em Enfermagem devidamente registrado, fornecido por IES reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho de Classe	67	47	07	13	33	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
11	Enfermeiro – Região Rios		20	14	02	04	10	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
12	Enfermeiro – Região Planalto		08	05	01	02	04	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
13	Farmacêutico	Diploma ou Certificado de Graduação em Farmácia devidamente registrado, fornecido por IES reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho de Classe	03	03	-	01	01	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
14	Fonoaudiólogo	Diploma ou Certificado de Graduação em curso de Nível Superior em Fonoaudiologia devidamente registrado, fornecido por IES reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho de Classe	02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
15	Médico – Z. Urbana	Diploma ou Certificado de Graduação em curso de Nível Superior em Medicina devidamente registrado, fornecido por IES reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho de Classe	24	17	02	05	12	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
16	Médico – Região Rios		04	03	-	01	02	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
17	Médico – Região Planalto		04	03	-	01	02	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
18	Odontólogo - Z. Urbana	Diploma ou Certificado de Graduação em curso de Nível Superior em Odontologia devidamente registrado, fornecido por IES reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho de Classe	18	12	02	04	09	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
19	Odontólogo – Região Rios		04	03	-	01	02	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
20	Odontólogo – Região Planalto		08	05	01	02	04	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
21	Psicólogo	Diploma ou Certificado de Graduação em curso de Nível Superior em Psicologia devidamente registrado, fornecido por IES reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho de Classe	03	02	-	01	01	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
22	Terapeuta Ocupacional	Diploma ou Certificado de Graduação em curso de Nível Superior em Terapia Ocupacional devidamente registrado, fornecido por IES reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho de Classe	02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE

COD	CARGO/LOTAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS					VENCIMENTO BASE	CH	DIA/TURNO DA PROVA
			TOTAL	AMPLA	PcD[1]	COTA[2]	CR[3]			
23	Veterinário	Diploma ou Certificado de Graduação de Nível Superior em Medicina Veterinária devidamente registrado, fornecido por IES reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho de Classe	05	03	01	01	02	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
COD	CARGO/LOTAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS					VENCIMENTO BASE	CH	DIA/TURNO DA PROVA
			TOTAL	AMPLA	PcD[1]	COTA[2]	CR[3]			
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO										
24	Agente Operacional de Conservação – SERVENTE– ANS - RIOS	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental fornecido por estabelecimento de ensino devidamente reconhecido pelo MEC	08	05	01	02	04	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 MANHÃ
25	Agente Operacional de Conservação – SERVENTE – TJS - RIOS		06	04	01	01	03	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 MANHÃ
26	Agente Operacional de Conservação – SERVENTE–ANA - RIOS	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental fornecido por estabelecimento de ensino devidamente reconhecido pelo MEC	02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 MANHÃ
27	Agente Operacional de Conservação – SERVENTE– LGR - RIOS		11	08	01	02	05	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 MANHÃ
28	Agente Operacional de Conservação – SERVENTE–VZA - RIOS	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental fornecido por estabelecimento de ensino devidamente reconhecido pelo MEC	07	05	01	01	03	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 MANHÃ
29	Agente Operacional de Conservação – SERVENTE – Eixo Forte - Planalto		04	03	-	01	02	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 MANHÃ
30	Agente Operacional de Conserv. – SERVENTE - BR 163 – Planalto	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental fornecido por estabelecimento de ensino devidamente reconhecido pelo MEC	02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 MANHÃ
31	Agente Operacional de Conservação – SERVENTE - C. UNA I – PLANALTO		07	05	01	01	03	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 MANHÃ
32	Agente Operacional de Conservação– SERVENTE C. UNA II – PLANALTO	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental fornecido por estabelecimento de ensino devidamente reconhecido pelo MEC	03	02	-	01	01	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 MANHÃ
33	Agente Operacional de Conservação– SERVENTE - C. UNA III - PLANALTO		02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 MANHÃ
34	Agente Operacional de Conservação – SERVENTE – Z. Urbana	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental fornecido por estabelecimento de ensino devidamente reconhecido pelo MEC	248	173	25	50	124	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 MANHÃ

COD	CARGO/LOTAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS					VENCIMENTO BASE	CH	DIA/TURNO DA PROVA
			TOTAL	AMPLA	PcD[1]	COTA[2]	CR[3]			
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E/OU TÉCNICO COMPLETO										
35	Condutor de Embarcação de Peq. Porte – ANS - RIOS	Certificado de Conclusão de curso de Nível Médio expedido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC + habilitação específica para área de atuação (Caderneta de Inscrição e Registro - CIR)	04	03	-	01	02	R$ 1.320,00	40h/s	21/01 MANHÃ
36	Condutor de Embarcação de Peq. Porte – LGR - RIOS		02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	40h/s	21/01 MANHÃ
37	Condutor de Embarcação de Peq. Porte – VZA -RIOS		06	04	01	01	03	R$ 1.320,00	40h/s	21/01 MANHÃ
38	Auxiliar Condutor de Embarcação de Peq. Porte – ANS - RIOS	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC + habilitação específica para área de atuação (Caderneta de Inscrição e Registro - CIR)	04	03	-	01	02	R$ 1.320,00	40h/s	21/01 MANHÃ
39	Auxiliar Condutor de Embarcação de Peq. Porte – LGR - RIOS		02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	40h/s	21/01 MANHÃ
40	Auxiliar Condutor de Embarcação de Peq. Porte – VZA - RIOS		06	04	01	01	03	R$ 1.320,00	40h/s	21/01 MANHÃ
41	Agente Operacional - Motorista de Ônibus Escolar – ANA - RIOS	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC + curso de condutor de transporte escolar acrescido da habilitação específica para área - Categoria D	03	02	-	01	01	R$ 1.320,00	40h/s	21/01 MANHÃ
42	Agente Operacional - Motorista de Ônibus Escolar – LGR - RIOS		04	03	-	01	02	R$ 1.320,00	40h/s	21/01 MANHÃ
43	Agente Operacional - Motorista de Ônibus Escolar – Eixo Forte - Planalto		04	03	-	01	02	R$ 1.320,00	40h/s	21/01 MANHÃ
44	Agente Operacional - Motorista de Ônibus Escolar – BR 163 - Planalto	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC + curso de condutor de transporte escolar acrescido da habilitação específica para área - Categoria D	04	03	-	01	02	R$ 1.320,00	40h/s	21/01 MANHÃ
45	Agente Operacional - Motorista de Ônibus Escolar - C. UNA I – Planalto		03	02	-	01	01	R$ 1.320,00	40h/s	21/01 MANHÃ
46	Agente Operacional - Motorista de Ônibus Escolar - C. UNA II – Planalto	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC + curso de condutor de transporte escolar acrescido da habilitação específica para área - Categoria D	02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	40h/s	21/01 MANHÃ
47	Agente Operacional - Motorista de Ônibus Escolar - C. UNA III – Planalto		03	02	-	01	01	R$ 1.320,00	40h/s	21/01 MANHÃ
48	Agente Operacional - Motorista de Ônibus Escolar – Z. Urbana		07	05	01	01	03	R$ 1.320,00	40h/s	21/01 MANHÃ
49	Técnico Esp. em Monitor – Transporte Escolar - ANA –RIOS	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC + curso específico para área de atuação	03	02	-	01	01	R$ 1.320,00	40h/s	21/01 MANHÃ
50	Técnico Esp. em Monitor – Transporte Escolar - LGR - RIOS		04	03	-	01	02	R$ 1.320,00	40h/s	21/01 MANHÃ

COD	CARGO/LOTAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS					VENCIMENTO BASE	CH	DIA/TURNO DA PROVA
			TOTAL	AMPLA	PcD[1]	COTA[2]	CR[3]			
51	Técnico Esp. em Monitor – Transporte Escolar - Eixo Forte - Planalto	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC + curso específico para área de atuação	04	03	-	01	02	R$ 1.320,00	40h/s	21/01 MANHÃ
52	Técnico Esp. em Monitor – Transporte Escolar - BR 163 – Planalto		04	03	-	01	02	R$ 1.320,00	40h/s	21/01 MANHÃ
53	Técnico Esp. em Monitor – Transporte Escolar - C. UNA I – Planalto	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC + curso específico para área de atuação	03	02	-	01	01	R$ 1.320,00	40h/s	21/01 MANHÃ
54	Técnico Esp. em Monitor – Transporte Escolar - C. UNA II – Planalto		02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	40h/s	21/01 MANHÃ
55	Técnico Esp. em Monitor – Transporte Escolar - C. UNA III – Planalto	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC + curso específico para área de atuação	03	02	-	01	01	R$ 1.320,00	40h/s	21/01 MANHÃ
56	Técnico Esp. em Monitor – Transporte Escolar – Z. Urbana		07	05	01	01	03	R$ 1.320,00	40h/s	21/01 MANHÃ
57	Técnico Esp. em Informática (Manutenção) – Z. Urbana	Certificado de Conclusão de curso de Nível Médio expedido por estabelecimento oficial reconhecido pelo MEC + Curso de Técnico em Informática + cursos de informática com a carga horária mínima de 490H	02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
58	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) - ANS – RIOS	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento oficial reconhecido pelo MEC + curso de informática com carga horária mínima de 300H.	02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
59	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) - TJS – RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
60	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) - ANA - RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
61	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) - LGR – RIOS	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento oficial reconhecido pelo MEC + curso de informática com carga horária mínima de 300H.	05	03	01	01	02	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
62	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) - Eixo Forte - Planalto		04	03	-	01	02	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
63	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) - BR 163 – Planalto		02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
64	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) - C. UNA I – Planalto	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento oficial reconhecido pelo MEC + curso de informática com carga horária mínima de 300H.	04	03	-	01	02	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
65	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) - C. UNA II – Planalto		06	04	01	01	03	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
66	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) - C. UNA III – Planalto	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento oficial reconhecido pelo MEC	03	02	-	01	01	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ

COD	CARGO/LOTAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS					VENCIMENTO BASE	CH	DIA/TURNO DA PROVA
			TOTAL	AMPLA	PcD[1]	COTA[2]	CR[3]			
67	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) – Z. Urbana	+ curso de informática com carga horária mínima de 300H.	09	06	01	02	04	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
68	Técnico Especializado em Instrutoria de Arte (Artes Visuais, Dança, Teatro) – Z. Urbana	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento oficial reconhecido pelo MEC + curso de capacitação profissional com carga horária mínima de 120 horas, voltado para a atividade a ser desenvolvida	05	03	01	01	02	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
69	Técnico Especializado Em Instrumento Musical (Violão, Flauta Doce, Trombone, Trompete, Saxofone, Percussão, Canto Coral, Musicalização Infantil) – Z. Urbana	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento oficial reconhecido pelo MEC + curso de capacitação profissional com carga horária mínima de 120 horas, voltado para a atividade a ser desenvolvida	10	07	01	02	05	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
70	Agente Administrativo - ANS – RIOS	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento de ensino devidamente reconhecido pelo MEC	05	03	01	01	02	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
71	Agente Administrativo - TJS - RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
72	Agente Administrativo - LGR – RIOS	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento de ensino devidamente reconhecido pelo MEC	07	05	01	01	03	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
73	Agente Administrativo - VZA – RIOS		04	03	-	01	02	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
74	Agente Administrativo - Eixo Forte - Planalto	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento de ensino devidamente reconhecido pelo MEC	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
75	Agente Administrativo - BR 163 – Planalto		02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
76	Agente Administrativo - C. UNA I – Planalto	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento de ensino devidamente reconhecido pelo MEC	03	02	-	01	01	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
77	Agente Administrativo - C. UNA II – Planalto		02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
78	Agente Administrativo - C. UNA III – Planalto	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento de ensino devidamente reconhecido pelo MEC	02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
79	Agente Administrativo – Z. Urbana		73	51	07	15	36	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO										
80	Assistente Social	Diploma ou Certificado de curso de ensino superior em Serviço Social devidamente registrado fornecido por IES reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho de Classe	02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
81	Nutricionista	Diploma ou Certificado de curso de ensino superior em Nutrição devidamente registrado fornecido por IES reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho de Classe	02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE

COD	CARGO/LOTAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS					VENCIMENTO BASE	CH	DIA/TURNO DA PROVA
			TOTAL	AMPLA	PcD[1]	COTA[2]	CR[3]			
82	Pedagogo – ANS - RIOS	Diploma de Conclusão de curso de ensino superior em Licenciatura Plena em Pedagogia expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	03	02	-	01	01	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
83	Pedagogo – TJS - RIOS		02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
84	Pedagogo – ANA - RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
85	Pedagogo – LGR - RIOS	Diploma de Conclusão de curso de ensino superior em Licenciatura Plena em Pedagogia expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	07	05	01	01	03	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
86	Pedagogo – VZA - RIOS		02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
87	Pedagogo – Eixo Forte - Planalto	Diploma de Conclusão de curso de ensino superior em Licenciatura Plena em Pedagogia expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
88	Pedagogo - BR 163 – Planalto		02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
89	Pedagogo - C. UNA I – Planalto		02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
90	Pedagogo - C. UNA II – Planalto	Diploma de Conclusão de curso de ensino superior em Licenciatura Plena em Pedagogia expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	03	02	-	01	01	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
91	Pedagogo C. UNA III – Planalto		02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
92	Pedagogo – Z. Urbana		24	17	02	05	12	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
93	Psicólogo	Diploma ou Certificado de Graduação em Psicologia devidamente registrado fornecido por IES reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho de Classe	02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO - DOCÊNCIA										
94	Professor de Ciências Físicas e Biológicas - ANS –RIOS	Diploma de conclusão de curso de ensino superior de Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas ou Licenciatura em Ciências da Natureza, com habilitação em Biologia ou Licenciatura em Ciências Naturais, com habilitação em Física ou Licenciatura em Ciências Naturais, com habilitação em Química ou Licenciatura em Biologia, expedido por IES reconhecida pelo MEC.	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
95	Professor de Ciências Físicas e Biológicas - LGR – RIOS		02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
96	Professor de Ciências Físicas e Biológicas - VZA – RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
97	Professor de Ciências Físicas e Biológicas - Eixo Forte - PLANALTO	Diploma de conclusão de curso de ensino superior de Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas ou Licenciatura em Ciências da Natureza, com habilitação em Biologia ou Licenciatura em Ciências Naturais, com habilitação em Física ou Licenciatura em Ciências Naturais, com habilitação em Química ou Licenciatura em Biologia, expedido por IES reconhecida pelo MEC.	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
98	Professor de Ciências Físicas e Biológicas - C. UNA II – PLANALTO		02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
99	Professor de Ciências Físicas e Biológicas - Z. URBANA		04	03	-	01	02	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
100	Professor de Educação Especial - ANS – RIOS	Diploma de Conclusão de curso de ensino superior com habilitação para o exercício da	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE

COD	CARGO/LOTAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS					VENCIMENTO BASE	CH	DIA/TURNO DA PROVA
			TOTAL	AMPLA	PcD[1]	COTA[2]	CR[3]			
101	Professor de Educação Especial - TJS - RIOS	docência + curso de Pós-Graduação em área específica da Educação Especial ou Diploma de Licenciatura específica na área da Educação Especial, expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC.	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
102	Professor de Educação Especial - ANA – RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
103	Professor de Educação Especial - LGR – RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
104	Professor de Educação Especial - VZA – RIOS	Diploma de Conclusão de curso de ensino superior com habilitação para o exercício da docência + curso de Pós-Graduação em área específica da Educação Especial ou Diploma de Licenciatura específica na área da Educação Especial, expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC.	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
105	Professor de Educação Especial - Eixo Forte - PLANALTO		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
106	Professor de Educação Especial - BR 163 – Planalto		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
107	Professor de Educação Especial - C. UNA I – Planalto		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
108	Professor de Educação Especial - C. UNA II – Planalto	Diploma de Conclusão de curso de ensino superior com habilitação para o exercício da docência + curso de Pós-Graduação em área específica da Educação Especial ou Diploma de Licenciatura específica na área da Educação Especial, expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC.	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
109	Professor de Educação Especial - C. UNA III – Planalto		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
110	Professor de Educação Especial - Z. URBANA		25	17	03	05	12	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
111	Professor de Educação Física - ANS – RIOS	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Educação Física expedido por IES devidamente reconhecido pelo MEC	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
112	Professor de Educação Física - TJS - RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
113	Professor de Educação Física - ANA – RIOS	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Educação Física expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
114	Professor de Educação Física - LGR – RIOS		02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
115	Professor de Educação Física - VZA - RIOS	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Educação Física expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
116	Professor de Educação Física - Eixo Forte - PLANALTO		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
117	Professor de Educação Física - BR 163 – PLANALTO	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Educação Física expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
118	Professor de Educação Física - C. UNA I – PLANALTO		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
119	Professor de Educação Física - C. UNA II – PLANALTO	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE

COD	CARGO/LOTAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS					VENCIMENTO BASE	CH	DIA/TURNO DA PROVA
			TOTAL	AMPLA	PcD[1]	COTA[2]	CR[3]			
120	Professor de Educação Física - Z. URBANA	superior de Licenciatura Plena em Educação Física expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	03	02	-	01	01	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
121	Professor de Educação Infantil (Berçário ao Pré I e II na UMEI/CEMEI) - LGR – RIOS	Diploma de Conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Pedagogia expedida por IES devidamente reconhecida pelo MEC	02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
122	Professor de Educação Infantil (Berçário ao Pré I e II na UMEI/CEMEI) - Eixo Forte – PLANALTO	Diploma de Conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Pedagogia expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	08	05	01	02	04	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
123	Professor de Educação Infantil (Berçário ao Pré I e II na UMEI/CEMEI) - BR 163 – PLANALTO	Diploma de Conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Pedagogia expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	17	12	02	03	08	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
124	Professor de Educação Infantil (Berçário ao Pré I e II na UMEI/CEMEI) - C. UNA II - PLANALTO	Diploma de Conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Pedagogia expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	04	03	-	01	02	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
125	Professor de Educação Infantil (Berçário ao Pré I e II na UMEI/CEMEI) - Z. URBANA	Diploma de Conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Pedagogia expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	70	49	07	14	35	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
126	Professor de Educação Infantil (Pré I e II na Escola) – Z. Urbana	Diploma de Conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Pedagogia expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	30	21	03	06	15	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
127	Professor de Ensino da Arte - Eixo Forte – PLANALTO	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em música e/ou Licenciatura em Música expedido por IES devidamente reconhecido pelo MEC	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
128	Professor de Ensino da Arte - C. UNA I – PLANALTO		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
129	Professor de Ensino da Arte - Z. URBANA		04	03	-	01	02	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
130	Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano - ANS – RIOS	Diploma de Conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Pedagogia expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	20	14	02	04	10	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
131	Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano - TJS - RIOS		10	07	01	02	05	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
132	Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano - ANA – RIOS	Diploma de Conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Pedagogia expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	06	04	01	01	03	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
133	Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano - LGR – RIOS		29	20	03	06	14	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE

COD	CARGO/LOTAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS					VENCIMENTO BASE	CH	DIA/TURNO DA PROVA
			TOTAL	AMPLA	PcD[1]	COTA[2]	CR[3]			
134	Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano - VZA - RIOS	Diploma de Conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Pedagogia expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	15	10	02	03	07	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
135	Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano - Eixo Forte - PLANALTO		09	06	01	02	04	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
136	Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano - BR 163 – PLANALTO	Diploma de Conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Pedagogia expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	09	06	01	02	04	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
137	Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano - C. UNA I – PLANALTO		09	06	01	02	04	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
138	Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano - C. UNA II – PLANALTO	Diploma de Conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Pedagogia expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	09	06	01	02	04	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
139	Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano - C. UNA III - PLANALTO		09	06	01	02	04	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
140	Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano - Z. URBANA	Diploma de Conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Pedagogia expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	55	38	06	11	27	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
141	Professor de Geografia - ANS – RIOS	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Geografia OU Educação no Campo expedido por IES devidamente reconhecido pelo MEC	03	02	-	01	01	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
142	Professor de Geografia - TJS - RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
143	Professor de Geografia - ANA – RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
144	Professor de Geografia - LGR – RIOS	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Geografia OU Educação no Campo expedido por IES devidamente reconhecido pelo MEC	05	03	01	01	02	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
145	Professor de Geografia - VZA - RIOS		02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
146	Professor de Geografia - Eixo Forte		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
147	Professor de Geografia - C. UNA I – Planalto	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Geografia OU Educação no Campo expedido por IES devidamente reconhecido pelo MEC	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
148	Professor de Geografia - C. UNA II – Planalto		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
149	Professor de Geografia - Z. URBANA	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Geografia expedido por IES devidamente reconhecido pelo MEC	08	05	01	02	04	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
150	Professor de História - ANS – RIOS	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em História expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
151	Professor de História - TJS - RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
152	Professor de História - ANA – RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
153	Professor de História - LGR – RIOS	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em História expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	03	02		01	01	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
154	Professor de História - VZA - RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
155	Professor de História - Eixo Forte - PLANALTO		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SANTARÉM
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL RETIFICADO PELA ERRATA 001/2023

IVIN
Instituto Vicente Nelson

COD	CARGO/LOTAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS					VENCIMENTO BASE	CH	DIA/TURNO DA PROVA
			TOTAL	AMPLA	PcD[1]	COTA[2]	CR[3]			
156	Professor de História - C. UNA I – PLANALTO	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em História expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
157	Professor de História - C. UNA II – PLANALTO		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
158	Professor de História - Z. URBANA		08	05	01	02	04	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
159	Professor de Inglês - ANS – RIOS	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Língua Inglesa ou Letras com habilitação em Inglês expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
160	Professor de Inglês - TJS - RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
161	Professor de Inglês - ANA – RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
162	Professor de Inglês - LGR – RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
163	Professor de Inglês - VZA - RIOS	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Língua Inglesa ou Letras com habilitação em Inglês expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
164	Professor de Inglês - Eixo Forte - PLANALTO		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
165	Professor de Inglês - C. UNA III – PLANALTO		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
166	Professor de Inglês - Z. URBANA		05	03	01	01	02	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
167	Professor de Língua Portuguesa - ANS – RIOS	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Letras expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	10	07	01	02	05	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
168	Professor de Língua Portuguesa- TJS - RIOS		02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
169	Professor de Língua Portuguesa - ANA – RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
170	Professor de Língua Portuguesa - LGR – RIOS	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Letras expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	12	09	01	02	06	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
171	Professor de Língua Portuguesa - VZA – RIOS		05	03	01	01	02	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
172	Professor de Língua Portuguesa - Eixo Forte		02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
173	Professor de Língua Portuguesa - C. UNA I – PLANALTO	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Letras expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
174	Professor de Língua Portuguesa - C. UNA II – PLANALTO		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
175	Professor de Língua Portuguesa - C. UNA III – PLANALTO	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Letras expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
176	Professor de Língua Portuguesa - Z. URBANA		08	05	01	02	04	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
177	Professor de Matemática - ANS – RIOS	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Matemática expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	04	03	-	01	02	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
178	Professor de Matemática - TJS - RIOS		02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
179	Professor de Matemática - ANA – RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
180	Professor de Matemática - LGR – RIOS	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Matemática expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	05	03	01	01	02	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
181	Professor de Matemática - VZA - RIOS		03	02	-	01	01	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
182	Professor de Matemática - Eixo Forte - PLANALTO	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE

COD	CARGO/LOTAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS					VENCIMENTO BASE	CH	DIA/TURNO DA PROVA
			TOTAL	AMPLA	PcD[1]	COTA[2]	CR[3]			
183	Professor de Matemática - BR 163 – PLANALTO	Plena em Matemática expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
184	Professor de Matemática C. UNA I – PLANALTO	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Matemática expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
185	Professor de Matemática C. UNA II – PLANALTO		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
186	Professor de Matemática C. UNA III – PLANALTO	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Matemática expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
187	Professor de Matemática - Z. URBANA		08	05	01	02	04	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS					VENCIMENTO BASE	CH	DIA/TURNO DA PROVA
			TOTAL	AMPLA	PcD[1]	COTA[2]	CR[3]			
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO										
188	Biólogo	Diploma ou Certificado de Graduação em curso de nível Superior em Biologia devidamente fornecido por IES reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho de Classe	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
189	Engenheiro Ambiental	Diploma ou Certificado de Graduação em curso de nível Superior em Engenharia Ambiental devidamente fornecido por IES reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho de Classe	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

COD	CARGO (com zoneamento)	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS					VENCIMENTO BASE	CH	DIA/TURNO DA PROVA
			TOTAL	AMPLA	PcD[1]	COTA[2]	CR[3]			
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO										
190	Assistente Social	Diploma ou Certificado de Graduação em curso de nível Superior em Serviço Social devidamente fornecido por IES reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho de Classe	20	14	02	04	10	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE
191	Psicólogo	Diploma ou Certificado de Graduação em curso de nível Superior em Psicologia devidamente fornecido por IES reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho de Classe	08	05	01	02	04	R$ 1.320,00	30h/s	14/01 TARDE

1. **PcD** = Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, conforme Capítulo V deste Edital.
2. **COTA** = Vagas reservadas para candidatos que se declararem pardos ou negros, conforme Capítulo VII deste Edital.
3. **CR** = Cadastro de Reserva.

CH = Carga Horária

Siglas das Lotações: Região Rios: ANS – Arapiuns; TJS – Tapajós; ANA – Arapixuna; LGR – Lago Grande; VZA – Várzea.
Região Planalto: C. UNA I – Curua Una I; C. UNA II – Curua Una II; C. UNA III – Curua Una III.

3. A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da nomeação do candidato aprovado, e, a **não** apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

4. O regime de trabalho é o Estatutário.

5. O Concurso será realizado em **três** etapas:
   a) **Primeira Etapa**: Prova Escrita Objetiva de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter Eliminatório e Classificatório;
   b) **Segunda Etapa**: Prova Discursiva para o cargo de Pedagogo e todos os cargos de Docência, de caráter Eliminatório e Classificatório;
   c) **Terceira Etapa**: Prova de Títulos para todos os cargos de Nível Superior, de caráter apenas Classificatório.

6. Os candidatos serão submetidos, ainda, à etapa de comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter apenas eliminatório, a ser realizada pela Administração Municipal após a homologação do Concurso Público.

7. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico **www.institutovicentenelson.com.br**, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

8. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

9. Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário local do município de Santarém.

10. O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:

Anexo I	Cronograma Previsto
Anexo II	Síntese das Atribuições dos Cargos
Anexo III	Modelo de Curriculum e Tabela de Títulos
Anexo IV	Conteúdo Programático dos Cargos
Anexo V	Declaração de Comparecimento
Anexo VI	Declaração de Comprovação de Renda Familiar

11. O Concurso Público ficará sob a supervisão da Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pelo Prefeito do município de Santarém.

12. Compete à Comissão Especial do Concurso Público, supervisionar e fiscalizar todas as fases do Concurso Público.

III. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

1. São requisitos cumulativos para a posse em cargo do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Santarém:
   a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de

18/04/72, e artigo 12, §1º, da Constituição Federal – artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98);

b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
c) Ter a situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino;
d) Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;
e) Possuir, até a data da posse, todos os requisitos de habilitação exigidos para o cargo pretendido, conforme quadro do item 2 do Capítulo II deste Edital;
f) Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste edital;
g) Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis;
h) Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo, mediante confirmação de exame médico admissional;
i) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista na Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992;
j) Não ser, nem ter sido condenado judicialmente por prática criminosa;
k) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
l) Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;
m) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

2. As exigências contidas neste edital deverão ser obrigatoriamente comprovadas por ocasião da apresentação do candidato convocado para assumir o cargo público para o qual foi aprovado.

3. Caso não sejam comprovadas as referidas exigências, o candidato convocado perderá o direito à investidura no Cargo para o qual foi nomeado.

IV. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas no período de acordo com o cronograma das atividades (Anexo I), e serão realizadas exclusivamente através do site www.institutovicentenelson.com.br.

2. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura Municipal de Santarém e/ou do Instituto Vicente Nelson.

3. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.institutovicentenelson.com.br.

4. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser feito por meio de pagamento de boleto bancário gerado no período de inscrições no site www.institutovicentenelson.com.br. Não serão consideradas inscrições cujos boletos forem gerados e/ou pagos fora do período estipulado em edital.

5. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, PIX, DOC, TED, cheque, cartão de crédito, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

7. O valor da taxa de inscrição, para cada cargo especificamente, fica estabelecido:

CARGOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
Nível Superior Completo	R$ 100.00
Nível Médio e/ou Técnico Completo	R$ 80,00
Nível Fundamental Completo	R$ 70,00

8. O candidato, ao realizar o preenchimento da inscrição e o pagamento do respectivo boleto bancário, estará tacitamente declarando, sob as penas da Lei, satisfazer as condições do item 1 do Capítulo III deste Edital.

9. Para se inscrever, o candidato deverá, no período das inscrições, assim proceder:
   a) Antes de efetuar o pagamento do boleto bancário, certificar-se de que preenche todos os requisitos dispostos neste edital;
   b) Preencher seu cadastro no site www.institutovicentenelson.com.br e gerar boleto bancário para pagamento;
   c) Responsabilizar-se pelas informações prestadas no cadastro para inscrição, ficando o Instituto Vicente Nelson no direito de excluí-lo do processo caso se comprove a não veracidade dos dados fornecidos;
   d) Estar ciente de que a isenção, a inscrição e o valor pago referente à taxa do concurso são pessoais e intransferíveis;
   e) Caso seja um candidato sabatista, declarar sua condição na Ficha Eletrônica de Inscrição para que lhe seja assegurado tratamento diferenciado (caso seja necessário provas aos sábados) para a aplicação das provas.

10. As informações fornecidas pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Santarém e o Instituto Vicente Nelson de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou, ainda, código incorreto referente ao cargo pretendido, bem como a informação referente à pessoa com deficiência, dentre outros.

11. A relação das inscrições homologadas (deferidas) será publicada na data constante no Anexo I, caso o candidato não conste na listagem oficial, deverá enviar, pelo sistema, cópia do comprovante de pagamento da inscrição na Área do Candidato/Recursos, durante o período de interposição de recursos Contra Indeferimento de Inscrição.

12. Depois de confirmadas e homologadas as inscrições, não serão aceitas:
   a) Alteração do cargo indicado pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição;
   b) Transferência de inscrição ou da isenção do valor da taxa de inscrição entre pessoas;
   c) Transferência de pagamento de inscrição entre pessoas;
   d) Alteração de locais de realização das provas;
   e) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.

13. A Prefeitura Municipal de Santarém e o Instituto Vicente Nelson não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, tais como eventuais equívocos provocados por operadores de instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressões; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos; bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do Concurso.

14. Ao candidato pertence a irrestrita e total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como pelas informações nele prestadas.

15. Efetivado o pagamento da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese, mesmo diante de caso fortuito ou de força maior, serão aceitos pedidos de devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do certame por força judicial ou por conveniência da Prefeitura Municipal de Santarém.

16. Compete ao candidato manter sob sua guarda o comprovante de pagamento da inscrição.

17. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Concurso Público, que serão realizadas no site www.institutovicentenelson.com.br e no site do município www.santarem.pa.gov.br. A Organizadora não se responsabiliza por informações postadas em outros sites.

18. Não será aceita inscrição fora do horário e período estabelecidos no cronograma de atividades.

19. Os candidatos poderão solicitar UMA ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição para UM CARGO se:
    a) Estiver amparado pelo Decreto Federal nº 6.593/2008, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO e que for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022, ou;
    b) Ser pessoa deficiente, conforme Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007.

    19.1. Família de baixa renda - família com renda familiar mensal **per capita** de até meio salário mínimo;

    19.2. Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

20. A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada somente no período estabelecido no Cronograma Previsto (Anexo I), da seguinte forma:

    20.1. Acessar a página correlata ao concurso público no site www.institutovicentenelson.com.br, selecionar a opção de isenção da taxa de inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema, e preencher corretamente o respectivo campo solicitado.

    20.2. O candidato enquadrado na alínea "a" do item 19 deverá ainda:
        a) Enviar, pelo sistema, em formato PDF, cópia digitalizada e legível da Carteira de Trabalho (cópia da primeira página com os dados de identificação e cópia da página com a data de saída do emprego e da página subsequente em branco) ou declaração com fé pública, por escrito, atestando estar desempregado;
        b) Enviar, pelo sistema, em formato PDF, cópia digitalizada e legível do documento de identificação, dentre os elencados no item 13 do Capítulo VIII do presente edital;
        c) Enviar, pelo sistema, em formato PDF, cópia digitalizada e legível do Comprovante de Cadastro no CadÚnico (https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home);
        d) Enviar, pelo sistema, em formato PDF, cópia digitalizada e legível do ANEXO VI deste Edital, devidamente preenchido.

    20.3. Para a isenção de candidato deficiente será necessário anexar laudo médico emitido há menos de 12 (doze) meses atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

    20.4. Recomenda-se que o candidato unifique todos os documentos elencados no subitem 20.2 em um único documento para anexar ao sistema.

    20.5. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste edital ou não cumpra os prazos estipulados, o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferido.

    20.6. O candidato que solicitar isenção para mais de um cargo, terá como válido o último pedido de isenção solicitado, sendo o primeiro indeferido. Caso deseje concorrer para mais de um cargo, poderá efetuar o pagamento do boleto de inscrição da isenção indeferida, até a data do vencimento.

21. A qualquer tempo, mesmo depois de homologado o concurso, poder-se-ão anular as provas e a nomeação do candidato, desde que seja verificada a falsidade das informações apresentadas, bem

como a existência de fraude na realização das provas, sem prejuízo da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

22. A informação falsa ou inexata dos dados de Hipossuficiência Financeira fornecidos pelo candidato que evidenciem má-fé, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:
a) Deixar de requerer no período fixado ou o fizer por meios distintos daqueles previstos neste edital;
b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
c) Fraudar e/ou falsificar informações.

24. No dia estabelecido no Cronograma das atividades para a homologação das inscrições dos candidatos isentos, o interessado deverá acessar o site www.institutovicentenelson.com.br no link área do candidato para averiguar se sua isenção foi deferida. Caso a isenção conste como indeferida, o candidato poderá entrar com pedido de recurso no prazo estabelecido no Cronograma Previsto em campo próprio na Área do Candidato.

25. Nos casos em que as isenções permaneçam INDEFERIDAS após recurso, os candidatos que desejarem poderão pagar o boleto bancário dentro dos prazos estabelecidos neste edital para concluírem suas inscrições.

V. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/1989, e na Lei nº 13.146/15 (Estatuto do Deficiente) é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência. Em cumprimento ao artigo 37, §1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de, no mínimo, **10% (dez por cento)** das vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso, desde que enviem **laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o exercício do cargo.
1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas.
1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Cargos com número de vagas igual ou superior a 5.

2. Atendendo a determinação, ficam reservadas as vagas expressas na tabela do item 2 do Capítulo II para candidatos com deficiência.

3. Nos demais cargos, pela inexistência de vagas suficientes onde possam ser aplicadas as normas citadas, não haverá reserva direta para candidatos com deficiências.

4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

5. Nos termos do art. 4º, do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores são consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:
5.1. **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia,

hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

5.2. **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e uns decibéis (dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

5.3. **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.

5.4. **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.

5.5. **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

6. Será eliminado do Concurso Público o candidato aprovado cuja deficiência seja incompatível com o cargo.

7. Às pessoas com deficiências, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8. O candidato com deficiência que pretende concorrer às vagas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição Online.

9. O laudo médico expedido no prazo máximo de **12 (doze) meses** antes do término das inscrições deverá ser anexado em campo próprio da Área do Candidato.

9.1. O referido prazo indicado no item 9, não se aplica ao candidato com Transtorno de Espectro Autista, conforme Lei Estadual nº 9.214/2021.

10. O **não** envio do laudo médico implica na **não** aceitação da inscrição do candidato com deficiência, mesmo que o mesmo tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição Online.

11. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público.

13. **O Candidato com deficiência que necessitar de auxílio para a realização das provas deve solicitá-la no ato da inscrição conforme instruções do Capítulo VI deste Edital.**

14. Caso o candidato não tenha seu pedido de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência deferido, de acordo com o item 5 deste Capítulo este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação.

15. O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação indicada no Anexo I – Cronograma Previsto, em campo próprio disponível na Área do Candidato, sendo vedada a juntada de documentos.

16. Os candidatos que se declararem deficientes aprovados/classificados submeter-se-ão à perícia médica que verificará sobre a sua qualificação como pessoa deficiente ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004.

17. Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até **1 (um) ano** anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

18. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada neste item, sendo considerado ELIMINADO o candidato que não comparecer à Perícia Médica.

19. Os candidatos que não se enquadrarem nos requisitos mínimos para o exercício do cargo na perícia médica poderão interpor recurso conforme instruções do Capítulo XIV deste Edital.

20. As vagas reservadas às pessoas com deficiências não preenchidas serão revertidas aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.

21. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, além de figurar na lista de classificação de ampla concorrência, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste Edital.

22. O primeiro candidato com deficiência aprovado/classificado no concurso será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência aprovados/classificados serão convocados para ocupar a 11ª, 21ª e a 31ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, durante o prazo de validade do concurso.
23. As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.

24. Para o preenchimento das vagas mencionadas no item 22 serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência aprovados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da listagem geral.

25. A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionada no item 22, não impede a convocação de candidatos aprovados, constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.

26. O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a sua deficiência durante o estágio probatório.

27. Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.

28. Após a investidura do candidato no cargo para o qual aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

29. A Prefeitura Municipal de Santarém e o Instituto Vicente Nelson eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos convocados para a avaliação de que trata o item 16.

VI. DO REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA (QUANDO HOUVER) E DA CANDIDATA LACTANTE

1. O Candidato com deficiência que necessitar de auxílio para a realização das provas deve solicitá-la no ato da inscrição, informando em campo próprio da Área do Candidato, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (prova ampliada, ledor, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, intérprete de Libras ou tempo adicional), arcando com as consequências de sua omissão.

2. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de, no máximo, uma hora para realização das provas deverá indicar no campo próprio e, além de enviar o laudo médico, deverá encaminhar solicitação por escrito, na forma e no prazo previsto, com justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o Parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3. As candidatas que tiverem a necessidade de amamentar durante a prova objetiva e prova discursiva (quando houver), deverá marcar a opção no campo próprio na área do candidato no ato da inscrição.

4. No dia da realização da prova objetiva e da prova discursivas (quando houver), a lactante que teve seu pedido para amamentar deferido deverá levar um acompanhante maior de 18 (dezoito) anos que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova utilizado com a amamentação. A ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

5. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

7. Caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista na ficha de inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá descrever no campo qual a condição de que necessita, anexando ainda a comprovação relativa ao pedido.

8. A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato ficará sujeita ainda à apreciação e deliberação da Organizadora, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

9. O candidato que não atender ao dispositivo deste Capítulo não terá auxílio para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado da não solicitação.

VII. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1. Conforme previsto na Lei nº. 12.990/2014, de 09.06.2014, ficam reservadas aos negros **20% (vinte por cento)** das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos.
   1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.
   1.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2. Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição, o desejo de participar do Concurso nessa condição.

2.1. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte por concorrer às vagas reservadas.

3. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros e que forem aprovados/classificados no Concurso serão convocados por meio de Edital, a ser publicado em momento oportuno no endereço eletrônico https://www.institutovicentenelson.com.br para serem submetidos a avaliação de Procedimento de Heteroidentificação, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, por meio de análise do fenótipo.
   3.1. O Procedimento de Heteroidentificação será realizado presencialmente na cidade de Santarém/PA, com os candidatos autodeclarados negros aprovados/classificados.
   3.2. Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes na comissão de avaliação do Procedimento de Heteroidentificação.
   3.3. O candidato deverá comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação munido de documento de identidade original e com foto (original + cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela comissão de heteroidentificação.

4. Informações adicionais constarão na convocação para o Procedimento de Heteroidentificação.

5. O indeferimento da condição de negro, bem como o não comparecimento ao Procedimento de Heteroidentificação, acarretará na perda do direito a concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, passando o candidato a constar apenas na lista de classificação geral.

6. Os candidatos negros com deficiência poderão inscrever-se concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.

7. O candidato que declarar indevidamente ser negro quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet deverá, após tomar conhecimento do equívoco, poderá entrar em contato com a Organizadora por meio do e-mail institutovicentenelson@gmail.com até a data da prova para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material no ato da inscrição.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA OBJETIVA

1. Serão aplicadas Provas Escritas Objetivas de múltipla escolha, de caráter Eliminatório e Classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo IV deste Edital.

2. A prova objetiva para todos os cargos valerá 100 (cem) pontos no total, sendo que, será constituída por **50 (cinquenta) questões de múltipla escolha para os cargos de Nível Médio, Superior e Docência e de 40 (quarenta) questões para os cargos de Nível Fundamental**, cada uma contendo 5 (cinco) opções de resposta, das quais apenas 1 (uma) será correta e será composta conforme discriminação abaixo:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO				
ÁREA DO CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	15	1,5	22,5
	Informática Básica	10	1,5	15,0
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos	25	2,5	62,5
	Total	**50**		**100,00**

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E/OU TÉCNICO COMPLETO				
ÁREA DO CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	15	1,5	22,5
	Informática Básica	10	1,5	15,0
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos	25	2,5	62,5
	Total	**50**		**100,00**

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO				
ÁREA DO CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	20	2,5	50,0
	Matemática	20	2,5	50,0
	Total	**40**		**100,00**

3. A Prova Objetiva e a Prova Discursiva serão realizadas na cidade de Santarém, Estado do Pará.

4. A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
   4.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na cidade indicada no item 3 deste Capítulo, o Instituto Vicente Nelson reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas ou alterar a data da prova objetiva, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
   4.2. Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

5. A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão divulgadas com antecedência mínima de até 05 (cinco) dias da data de realização, conforme consta no ANEXO I - Cronograma Previsto por meio de Relação Geral dos Locais de Prova, a ser publicado no site da www.institutovicentenelson.com.br.

6. O candidato receberá Cartão Informativo por e-mail (a ser enviado pelo Instituto Vicente Nelson) no endereço eletrônico informado no ato da inscrição. No referido Cartão, serão indicados a data, os horários e os locais de realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do Candidato a manutenção e atualização de seu endereço eletrônico.
   6.1. Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
   6.2. Recomenda-se ainda que o candidato verifique se o Cartão Informativo citado neste item não chegou na caixa de "spam".
   6.3. O Instituto Vicente Nelson e a Prefeitura Municipal de Santarém não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros AntiSpam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do Instituto Vicente Nelson para verificar as informações que lhe são pertinentes.

7. O Cartão de Convocação também ficará disponível no endereço eletrônico www.institutovicentenelson.com.br, na Área do Candidato em "MAIS INFORMAÇÕES".
   7.1. A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar a publicação da Relação Geral dos Locais de Prova feita no site da Organizadora.
   7.2. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar a Relação Geral dos Locais de Prova.

8. O Anexo I – Cronograma Previsto poderá sofrer alterações no decorrer do certame, cabendo ao candidato inteirar-se dos comunicados e publicações divulgados no site da Organizadora: www.institutovicentenelson.com.br, na Área do Candidato, na sede da Organizadora.

9. **O horário da realização das provas objetivas, conforme horário local, será das 8:00 às 11:30 horas para os cargos de Nível Fundamental, das 8:00 às 12:00 horas para os cargos de Nível Médio, das 14:00 às 18:00 horas para os cargos de Nível Superior e das 14:00 às 19:00 horas para os cargos de Docência e Pedagogo, incluindo-se nesse horário a realização das Provas Discursivas para os mesmos**.

10. O **turno e dia** da realização das provas será de acordo com o horário local, conforme especificações da tabela constante no Capítulo II.
    10.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova através dos meios especificados neste capítulo, bem como o comparecimento no horário determinado.
    10.2. Também é de responsabilidade exclusiva do candidato se inteirar do horário que vigora no item 9 deste Capítulo.

11. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes na Relação Geral dos Locais de Prova para a realização das respectivas Provas, no site do Instituto Vicente Nelson e no Cartão de Convocação.

12. Caso haja inexatidão na informação relativa ao Cargo e à opção por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência na Relação Geral dos Locais de Prova, o candidato deverá entrar em contato com o SAC do Instituto Vicente Nelson com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização das provas, através do e-mail para institutovicentenelson@gmail.com.
    12.1. A alteração de opção de Cargo somente será processada na hipótese de o dado expresso pelo candidato em seu Formulário de Inscrição ter sido transcrito erroneamente para o Cartão de Convocação e disponível no site da Organizadora.
    12.2. Não será admitida troca de opção de Cargo.
    12.3. O candidato que não entrar em contato com a Organizadora no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

13. O candidato somente terá acesso à sala de aplicação de prova portando documento de identidade original, impresso, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizados de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação **em papel** (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
    13.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento em formato digital, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
    13.2. **Não** será aceita fotocópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
    13.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

14. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados de assinaturas em formulário próprio.
    14.1. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

15. O documento de identidade original **em papel** e com foto deverá ser apresentado na entrada da sala ao FISCAL DE SALA.

16. O candidato após adentrar a sala de realização das provas não poderá ausentar-se sem acompanhamento do fiscal.

17. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário definido para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova munido de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 13 deste Capítulo.

18. **Os portões de acesso ao local de prova serão abertos às 7:15 e fechados rigorosamente às 7:45 horas no turno da manhã e abertos às 13:15 e fechados rigorosamente às 13:45 horas no turno da tarde. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso aos candidatos aos locais de prova, em hipótese alguma.**

19. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.

20. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

21. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

22. Para as Provas, o único documento válido para a correção é o Cartão-Resposta cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Respostas por erro do candidato.
    - 22.1. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
    - 22.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.
    - 22.3. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

23. Será desclassificado o candidato que não assinar o seu Cartão-Resposta.
    - 23.1. A coleta da digital em campo apropriado não substitui a obrigatoriedade da assinatura do Cartão-Resposta.
    - 23.2. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

24. No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.

25. Durante a realização das Provas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

26. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos no Cartão-Resposta, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Cargo, informando ao fiscal de sala qualquer inconsistência, arcando com as consequências caso assim não proceda.

27. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao

Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

28. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

29. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
    a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
    b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
    c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
    d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 13 deste Capítulo;
    e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
    f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva;
    g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pelo Instituto Vicente Nelson no dia da aplicação das provas;
    h) ausentar-se da sala de provas levando Cartão Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
    i) estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte, salvo tenha solicitado no ato da inscrição;
    j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
    k) não devolver integralmente o material recebido;
    l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
    m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
    n) entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva em branco;
    o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

30. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

31. Os aparelhos eletrônicos deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Organizadora exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído. A embalagem deverá permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.
    31.1. Qualquer som seja emitido pelo aparelho eletrônico, mesmo este dentro da embalagem lacrada, inclusive o som de despertador, ensejará na eliminação sumária do candidato.
    31.2. Será, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os objetos indicados nas alíneas “l” e “m”, item 30 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 32 deste Capítulo.
    31.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados embaixo da mesa/carteira do candidato, onde deverão permanecer até o término da prova.
    31.4. O Instituto Vicente Nelson e a Prefeitura Municipal de Santarém não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

32. Os candidatos poderão ser submetidos durante a aplicação das provas à filmagem, à fotografia, ao recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista com o detector de metais.

33. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.

34. Todas as ocorrências e intercorrências serão registradas na Ata de Provas, pelo fiscal de sala.

35. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas.

36. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões, o Cartão-Respostas e a Folha Definitiva da Prova Discursiva (quando houver).

37. A prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas para os cargos de Nível Médio e Superior, de 3:30 (três horas e trinta minutos) para os cargos de Nível Fundamental, e neste tempo, inclui-se o preenchimento do Cartão-Resposta, Para o cargo de Pedagogo e para os cargos de Docência, a prova objetiva terá duração de 5 (cinco) horas, e neste tempo inclui-se o preenchimento do Cartão-Resposta e da Folha Definitiva da Prova Discursiva.

38. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a Organizadora procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário e o comprovante de pagamento.
    38.1. Não serão aceitos como comprovante de pagamento recibos de "agendamento de pagamento".
    38.2. A inclusão de que trata o item 38 será realizada de forma condicional e será analisada pela Organizadora, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
    38.3. Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

39. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

40. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Local, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
    a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
    b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.

41. O candidato que receber seu Caderno de Questões e/ou Cartão-Resposta e Folha Definitiva da Prova Discursiva (quando houver)com quaisquer falhas, deverá requerer troca por reserva junto ao fiscal de sua sala, arcando com as consequências caso assim não proceda.

42. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

43. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

44. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

45. Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido ao mesmo fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a prova, sob pena de ser excluído do concurso público.

46. O candidato que necessite de comprovação de comparecimento no dia de realização das provas escritas deverá preencher o Anexo V – Declaração de Comparecimento, assinar o documento e entregar ao Fiscal de Sala de seu local de prova no momento de sua entrada na sala onde realizará sua prova. O documento será devolvido ao candidato, depois de conferido e assinado pelo Coordenador de Aplicação, quando da saída do candidato da sala onde realizou sua prova.

47. Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

48. A Organizadora não fará correção manual de Cartões-Resposta, portanto, erros na marcação do mesmo é de inteira responsabilidade do candidato.

49. A Organizadora e a Prefeitura Municipal de Santarém não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

50. Os cadernos de questões devolvidos serão destruídos após um mês da aplicação da Prova Objetiva.

IX. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS

1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

2. As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

3. As Provas Escritas Objetivas para todos os cargos terão caráter Classificatório e Eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que, **cumulativamente**, atender as seguintes exigências:

3.1. Cargos de Nível Médio, Superior e Docência:

a) Obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de pontos nas questões de Conhecimentos Gerais;
b) Obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos (quando houver);
c) Não obtiver 0 (zero) em nenhum conteúdo (disciplina) da prova objetiva;
d) Tiver sido classificado até a posição correspondente, dentro do número de vagas Ampla Concorrência, PCD e Cotas ou dentro do Cadastro de Reserva constantes deste edital (conforme Quadro de Vagas do item 2 Capítulo II), considerado ELIMINADOS os demais.

3.2. Cargos de Nível Fundamental:

a) Obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de pontos nas questões de Conhecimentos Gerais;
b) Não obtiver 0 (zero) em nenhum conteúdo (disciplina) da prova objetiva;
c) Tiver sido classificado até a posição correspondente, dentro do número de vagas Ampla Concorrência, PCD e Cotas ou dentro do Cadastro de Reserva constantes deste edital (conforme Quadro de Vagas do item 2 Capítulo II), considerado ELIMINADOS os demais.

4. Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso.

5. O Resultado da Prova Objetiva contemplará as notas dos candidatos habilitados, os candidatos eliminados deverão verificar seu desempenho através da Área do Candidato.

X. DA PROVA DISCURSIVA

1. Todos os candidatos ao cargo de Pedagogo ou aos cargos de Docência serão submetidos à Prova Discursiva – Redação, que será aplicada no mesmo dia e horário das Provas Objetivas.

2. Somente serão corrigidas as Provas Discursivas - Redação dos candidatos habilitados nas Provas Objetivas, na forma do Capítulo IX deste Edital.

3. Os demais candidatos serão automaticamente excluídos do Concurso.

4. Na Prova Discursiva – Redação, o candidato deverá desenvolver texto dissertativo a partir de proposta única, sobre assunto de interesse geral. Considerando que o texto é único, os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação:

4.1. Conteúdo – até 06 (seis) pontos:

a) Perspectiva adotada no tratamento do tema; (1,0 ponto)
b) Capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto; (2 pontos)
c) Consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento. (3,0 pontos)

4.1.1. A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.

4.2. Estrutura – até 2 (dois) pontos:

a) Respeito ao gênero solicitado; (0,5 ponto)
b) Progressão textual e encadeamento de ideias; (1 ponto)
c) Articulação de frases e parágrafos (coesão textual). (0,5 ponto)

4.3. Expressão – até 2 (dois) pontos:

4.3.1. A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido. A avaliação será feita considerando-se:

a) Desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido para o cargo; (0,5 ponto)

b) Adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso; (0,5 ponto)

c) Domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; (0,5 ponto)

d) Emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação. (0,5 ponto)

5. Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova Dissertativa-Redação a que se refere este Capítulo, os candidatos deverão usar as normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

6. Será atribuída nota ZERO à Prova Discursiva – Redação que:

a) Fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
b) Apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
c) For assinada fora do local apropriado;
d) Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
e) Estiver em branco;
f) Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

7. A folha para rascunho no Caderno de Provas será de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Discursiva – Redação pela Banca Examinadora.

8. Na Prova Discursiva – Redação deverá ser rigorosamente observados os limites mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda dos pontos a serem atribuídos à Redação. Trechos escritos ultrapassadas as 30 linhas não serão considerados/pontuados.

9. A Prova Discursiva – Redação terá caráter Eliminatório e Classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

XI. DA PROVA DE TÍTULOS

1. Os candidatos aos cargos de Nível Superior habilitados nas Prova Objetiva e Prova Discursiva (quando houver), conforme Capítulos IX e X deste Edital, poderão apresentar os títulos e os respectivos documentos comprobatórios em período estipulado conforme o Cronograma Previsto – Anexo I.

2. A análise dos títulos é limitada ao número máximo de **10 (dez) pontos** e tem caráter apenas classificatório.

3. Após a divulgação e publicação da Convocação dos Candidatos para a entrega da Titulação na data constante no Cronograma do Anexo I no site da Organizadora, o candidato habilitado e convocado para a Prova de Títulos deverá apresentar o *Curriculum Vitae Simplificado,* em modelo previamente definido (Anexo III), contendo as informações abaixo relacionadas, com as devidas comprovações:
   (A) Certificado de Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu compatível ao cargo pleiteado.
   (B) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), parte que identifica o candidato e o contrato de trabalho ou CTPS, acrescida de declaração com firma autenticada em cartório que conforme o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie de trabalho realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada.
   (C) Declaração / certidão que informe o período (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública.
   (D) Contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso do serviço prestado como autônomo.

4. Somente serão considerados títulos, aqueles expedidos por Instituições de Ensino, nos termos da legalidade, devidamente reconhecidas.

5. Cada título será considerado e avaliado apenas uma vez.

6. É **obrigatório** o preenchimento e entrega pelo candidato do *Curriculum Vitae Simplificado* que consta no Anexo III. O não preenchimento do mesmo implica a **não aceitação** dos títulos do candidato.

7. Serão considerados, para efeito de classificação, somente os títulos especificados no Anexo III deste *Edital*, limitada a pontuação **máxima estabelecida no item 2 deste Capítulo,** para cada cargo, MESMO SE A SOMA DOS VALORES DOS TÍTULOS APRESENTADOS SUPERAR ESSE VALOR.

8. A entrega dos títulos não assegura ao candidato a aceitação dos mesmos pela Organizadora do Concurso.

9. Serão aceitos títulos de pós-graduação reconhecidos pelo *Conselho Nacional de Educação (CNE)*, de acordo com o que estabelece a *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB),* no seu Sistema de Referência (Universidades Federais e Particulares – Sistema Federal – e Universidades Estaduais, Municipais e Comunitárias – Sistema Estadual).

10. Documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição de ensino brasileira.

11. Não serão computados para efeito de prova de títulos:
    a) Títulos não correspondentes ao cargo concorrido;
    b) Comprovante de processos seletivos para residência, estágios, cursos, monitorias ou outros que não visem ao provimento de cargo/emprego público.

12. Os títulos deverão ser enviados, pelo sistema, em PDF, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto, em campo próprio da Área do Candidato.

13. Recomenda-se que o candidato unifique todos os documentos em um único documento para anexar ao sistema.

14. Somente serão avaliados os títulos especificados neste Edital e entregues dentro do prazo estabelecido no Cronograma Previsto (Anexo I).

15. Não serão aceitos títulos entregues por outro meio que não o estabelecido neste Edital ou no Edital de Convocação para Entrega de Títulos.

16. A avaliação dos títulos será feita pelo Instituto Vicente Nelson e o seu resultado será publicado no endereço eletrônico da Organizadora (www.institutovicentenelson.com.br).

17. Não serão aceitos documentos comprobatórios na fase de recursos sobre o resultado da Prova de Títulos, não cabendo como recurso a apresentação de nenhum documento ou *curriculum vitae* simplificado.

18. Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.

19. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.

XII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados/classificados, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:
    a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme o disposto no art. 27, Parágrafo Único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
    b) Maior pontuação na Prova Discursiva (quando houver);
    c) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
    d) Maior idade, dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;
    e) Tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008, e a data de término das inscrições para este concurso.

2. O Resultado será publicado no endereço eletrônico da Organizadora (www.institutovicentenelson.com.br).

XIII. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

1. A nota final dos candidatos será igual ao somatório dos pontos obtidos nas Provas Objetivas com a nota obtida na Prova Discursiva (quando houver) e com a nota na Prova de Títulos (quando houver), obedecidos os critérios estabelecidos, respectivamente, nos Capítulos IX, X e XI deste Edital.

2. O resultado será disposto apresentando os candidatos habilitados em posição dentro do número de vagas estabelecidas neste Edital como APROVADOS. Os candidatos que se habilitarem fora do número de vagas e dentro do número das vagas estabelecidas como Cadastro de Reserva, receberão a nomenclatura de CLASSIFICADOS.

3. A classificação será feita segundo a ordem decrescente da nota final.

XIV. DOS RECURSOS

1. Somente o próprio candidato poderá interpor recurso.

2. Caberá recurso contra os seguintes atos, nos prazos estabelecidos no Anexo I deste Edital:
   a) Contra indeferimento de inscrição;
   b) Contra indeferimento de pedido de isenção de taxa de inscrição;
   c) Contra indeferimento de pedido de enquadramento às vagas destinadas a Candidatos com Deficiência;
   d) Contra enquadramento ou não enquadramento de inscrição às vagas cotistas;
   e) Contra indeferimento de pedido de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva;
   f) Contra o gabarito preliminar e/ou aplicação da Prova Objetiva;
   g) Contra a pontuação na Prova Objetiva;
   h) Contra resultado da Prova Discursiva;
   i) Contra resultado da Prova de Títulos;
   j) Contra resultado da Perícia Médica;
   k) Contra erro material, como equívoco no nome, e/ou na soma das notas (objetivas) e/ou na aplicação do critério de desempate.

3. **Os recursos deverão ser apresentados por meio da internet, somente em formulário eletrônico próprio disponível no endereço eletrônico www.institutovicentenelson.com.br, na ÁREA DO CANDIDATO.**

4. Obrigatoriamente, o recurso contra o indeferimento de inscrição deverá vir acompanhado do comprovante de pagamento de inscrição.

5. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, a qualquer das questões das provas objetivas, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

6. O recurso deverá:
   a) No caso de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, o candidato deverá fazer a indicação da questão em que se julgar prejudicado, se houver mais de uma questão a ser recorrida, o candidato terá de preencher um recurso para cada questão a ser reclamada, sob pena de indeferimento, caso contrário;
   b) Para interpor recurso, o candidato deverá necessariamente apresentar "Fundamentação". A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito, apresentando como base de fundamentação das alegações, a citação de artigos amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e, anexando, sempre que possível, cópia da documentação comprobatória;

c) O prazo para interposição de recursos será conforme datas e prazos estipulados no Anexo I – Cronograma Previsto.
d) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
e) O candidato que enviar mais de um recurso para o mesmo quesito a ser recorrido, terá avaliado o recurso enviado com data e horário mais recente, sendo eliminados os demais recursos.

7. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões das Provas Objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

8. Será indeferido o recurso ou pedido de revisão feito fora do prazo estipulado no ANEXO I – Cronograma Previsto e/ou aquele que não atender ao estabelecido neste Capítulo.

9. Alterações, caso ocorram, no Gabarito Oficial, após a análise dos recursos, serão levadas ao conhecimento público através de publicação do Gabarito Oficial Pós Recursos (DEFINITIVO) no site da Organizadora.

10. As alterações após exame dos recursos e pedidos de revisão serão dadas a conhecer, coletivamente, pela aposição do Resultado Pós-Recurso no site da Organizadora na data prevista no Anexo I - Cronograma Previsto.

11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. No que se refere às Provas Discursivas – Redação, a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos.

14. Serão indeferidos os recursos:
a) Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
c) Cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
e) Encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”;
f) Cópia de outro recurso.

15. No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

16. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 2 deste Capítulo ou para cada questão da Prova Objetiva, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

17. O candidato que não interpuser recurso no prazo estipulado conforme este Capítulo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

18. Não haverá resposta individual sobre aceitação ou não de recurso impetrado sobre o Gabarito Oficial, nem mesmo publicação da justificativa para deferimento ou indeferimento de recursos pela Banca.

XV. DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

1. O Resultado Final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Santarém e publicado em Imprensa Oficial.

2. A Prefeitura de Santarém reserva-se o direito de proceder as nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, de acordo com a disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

3. O candidato que não atender, no ato da nomeação, aos requisitos do item 1 do Capítulo III e ao item 5 do Capítulo XVI deste Edital será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga.

4. Os candidatos aprovados/classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado na Imprensa Oficial do Pará, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santarém.

5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

6. O candidato convocado para nomeação será submetido à Perícia Médica Oficial.

XVI. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da Administração, conforme o número de vagas oferecidas e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

2. A posse em cargo de provimento efetivo deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

3. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

4. No caso de desistência formal da nomeação prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

5. O candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para sua posse:
   a) Uma foto 3x4 recente;
   b) Original e cópia autenticada da carteira de identidade (RG);
   c) Original e cópia autenticada do título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
   d) Original e cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
   e) Original e cópia autenticada do documento de registro no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
   f) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
   g) Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
   h) Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
   i) Comprovação de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes do Capítulo II deste Edital, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original e fotocópia autenticada;
   j) Registro no respectivo órgão de classe para os cargos em que houver exigência legal;

k) Ser aprovado nos testes de Aptidão Física e Mental e Aprovação no Curso de Formação para o cargo de Agente de Trânsito;
l) Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Prefeitura de Santarém;
m) Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
n) Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo comprovado por laudo expedido por Médico de Saúde Física e Mental (Neurologista, Psiquiatra ou Médico do Trabalho);
o) Não registrar antecedentes criminais.

6. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito a nomeação.

7. É facultado à Prefeitura de Santarém exigir dos candidatos nomeados, além da documentação citada neste Capítulo, outros documentos que julgar necessário, inclusive a apresentação de exames admissionais que deverão ser discriminados em ato convocatório próprio.

8. Antes da investidura no cargo público, o candidato poderá ser avaliado por Junta Médica Oficial do Município afim de que seja avaliada a aptidão física e mental para o exercício do cargo, de caráter eliminatório.

9. Os exames admissionais que deverão ser apresentados no momento da realização do Exame Médico a que se refere o item 7 deste Capítulo, serão discriminados em ato convocatório próprio.

10. O exercício do candidato nomeado deverá ocorrer dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da data da posse, no caso de nomeação e, da publicação oficial do ato, nos demais casos.

11. Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo previsto no item anterior.

XVII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Após cada etapa, os resultados serão divulgados no site da Organizadora.

3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público.

4. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

5. O servidor ingresso estará sujeito à avaliação especial de desempenho durante o período do estágio probatório.

6. O prazo de validade do concurso será de até dois anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez e por igual período, por ato discricionário do Prefeito Municipal de Santarém.

7. A nomeação dos aprovados durante o prazo de validade do concurso, incluindo a eventual prorrogação, ficará sujeita, cumulativamente, à existência de vaga para o cargo; à disponibilidade orçamentária e financeira; obediência aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e conveniência, oportunidade e necessidade demonstradas pela Prefeitura Municipal de Santarém.

8. Os atos relativos ao presente Concurso, editais, convocações previstas no Cronograma (Anexo I), avisos e resultados, serão publicados no site do Instituto Vicente Nelson (www.institutovicentenelson.com.br) bem como todos os atos relativos às Etapas realizadas até a Homologação do Concurso Público. **A Homologação do Concurso Público e os demais atos relativos às Etapas seguintes serão publicadas em Imprensa Oficial sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santarém.**

9. A Organizadora publicará apenas os resultados dos candidatos que lograram habilitação no Concurso. Os demais candidatos deverão consultar a Área do Candidato para verificar o seu desempenho individual.

10. A Organizadora não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas às notas e resultados de candidatos, valendo para tal fim, os resultados dos aprovados publicados no site da Organizadora e no Diário Oficial.

11. A publicação do Resultado Final do Concurso Público será feita em lista, apresentando somente o *resultado dos candidatos que conseguiram aprovação conforme os critérios no Capítulo IX deste Edital somadas à nota da Prova de Títulos (quando houver) e à nota na Prova Discursiva (quando houver).* Os não-aprovados/classificados poderão consultar sua nota na Área do Candidato disponível no site da Organizadora.

12. Toda demanda judicial relativa ao cumprimento das normas para provimento de cargo constante deste Edital será de responsabilidade do Município para o qual o candidato pleiteou o cargo público.

13. É obrigação do candidato manter seus dados atualizados, devendo encaminhar/apresentar o comprovante de alteração cadastral:
    a) **Antes do Resultado Final**: através do e-mail institutovicentenelson@gmail.com;
    b) **Após o Resultado Final**: comparecer à Secretaria Municipal de Administração do Município de Santarém, Estado do Pará.

14. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital implicará na sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo.

15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

16. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

18. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 17 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

19. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso tais quais despesas como transporte, alimentação, deslocamento e outras em todas as fases do Concurso Público e à sua apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

20. A Prefeitura de Santarém e o Instituto Vicente Nelson não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

21. O candidato inscrito no Concurso, durante o decorrer do concurso, deve tratar qualquer assunto com o SAC da Organizadora com a devida urbanidade que se requer de candidatos que pleiteiam cargos públicos, sob pena de exclusão do concurso a qualquer tempo.

22. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura de Santarém e pelo Instituto Vicente Nelson, no que a cada um couber, sendo a resolutiva publicada mediante divulgação de editais e comunicados no site www.institutovicentenelson.com.br.

23. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém - PA, 06 de novembro de 2023.

Francisco Nélio Aguiar da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	23/10/2023
Período de Inscrições – exclusivamente *on-line*	06/11 a 07/12/2023
Período para Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição	06 a 10/11/2023
Resultado da Análise do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição *(área do candidato)*	17/11/2023
Prazo para recurso contra indeferimento de Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	20 a 22/11/2023
Resultado do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição Pós-Recursos	24/11/2023
Prazo Final para Pagamento da Taxa de Inscrição	**08/12/2023**
Prazo final para envio de Laudo Médico (candidatos com deficiência) e/ou Requerimento de Atendimento Especial	07/12/2023
Divulgação da Lista dos Candidatos Inscritos Ampla Concorrência, Cotistas e PCD / Divulgação dos Requerimentos de Atendimento Especial Deferidos	12/12/2023
Prazo para recurso contra indeferimento de inscrição Prazo para recurso contra indeferimento de inscrição PCD / enquadramento Cotas Prazo para recurso contra indeferimento de Atendimento Especial	13 a 15/12/2023
Divulgação da Lista dos Candidatos Inscritos Pós Recursos (Ampla, Cota, PCD) Divulgação dos Pedidos de Atendimento Especial Deferidos Pós Recursos Divulgação da Concorrência	19/12/2023
Período para obter informações sobre os LOCAIS DE PROVA	20/12/2023
Aplicação da Prova Objetiva – Cargos de Nível Fundamental, Superior e Pedagogo	**14/01/2024**
Divulgação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas – DIA 01	14/01/2024
Prazo para entrega dos recursos contra Gabarito Preliminar - DIA 01	15 a 17/01/2024
Aplicação da Prova Objetiva – Cargos de Nível Médio e cargos de Docência	**21/01/2024**
Divulgação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas – DIA 02	21/01/2024
Prazo para entrega dos recursos contra Gabarito Preliminar - DIA 02	22 a 24/01/2024
Divulgação do Gabarito Definitivo (Pós-Recurso)	31/01/2024
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva	02/02/2024
Prazo para entrega dos recursos contra Resultado da Prova Objetiva Prazo para entrega dos recursos contra Resultado da Prova Discursiva	05 a 07/02/2024
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva após análise de possíveis recursos	15/02/2024
Convocação para a Prova de Títulos Convocação para Perícia Médica – Candidatos com Deficiência	16/02/2024
Prazo para a entrega da titulação	19 a 21/02/2024
Perícia Médica – Candidatos com Deficiência	21/02/2024
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos Divulgação do Resultado da Perícia Médica	29/02/2024
Prazo para entrega dos recursos contra Resultado da Prova de Títulos e/ou Perícia Médica	04 a 06/03/2024
Divulgação do Resultado Final (DEFINITIVO)	**13/03/2024**

ANEXO II - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Cargo	**Atribuição**
Agente de Fiscalização de Vigilância Animal	Atuar na Saúde Pública exercendo atividades de fiscalização, vigilância, prevenção e controle de doenças como: dengue, malária, leptospirose, leishmaniose, esquistossomose, Chagas, raiva humana, entre outras, relacionadas com fatores ambientais de risco biológicos e não biológicos, lixo em locais inapropriados, água limpa acondicionada em depósitos, contaminantes ambientais, esgoto a céu aberto, desmatamento. E desempenhar demais atividades inerentes ao cargo.
Assistente Social	Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo execução de ações relacionadas aos programas e serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme orientações técnicas previstas pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Elaboração de estudos e propostas visando ao aperfeiçoamento da Política de Assistência Social. Construção de informações e pareceres na matéria de sua competência. Planejamento e execução de programas, projetos e ações relacionadas às políticas de habitação, saúde, educação, trabalho, entre outras, na perspectiva da garantia dos direitos dos usuários; Fortalecer a execução direta dos serviços socioassistenciais executados no município, tendo como princípios as normativas do Sistema Único de Assistência Social; Elaborar, implementar, executar, monitorar e avaliar planos, programas e projetos sociais da administração pública que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com a participação da sociedade civil; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e subsidiar ações; Realizar estudos socioeconômicos para fins de benefícios e serviços sociais; Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população, bem como realizar acompanhamento familiar quando necessário; Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, fortalecendo a função protetiva das famílias; Atuar em projetos de prevenção social da violência e criminalidade, buscando a inclusão social de pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social; Realizar estudos sistemáticos com a equipe, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais; Supervisionar direta e sistematicamente os(as) estagiários(as) de Serviço Social; Realizar visitas domiciliares e institucionais, perícias técnicas, laudos, documentos informativos, pareceres e estudos sociais sobre acesso e implementação da política de Assistência Social onde o profissional está inserido; Realizar visitas domiciliares e emitir relatórios para atender as necessidades das políticas de educação básica. Atuar dentro dos parâmetros da profissão nas políticas de saúde, educação, habitação, trabalho, etc...Promover articulação entre as diferentes políticas setoriais visando a assistência social integral às necessidades dos usuários dos serviços; Participar dos espaços de controle social, contribuindo nos processos de discussão, avaliação e fiscalização dos programas e projetos sociais; Executar tarefas compatíveis com o exercício da função, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. E demais atribuições inerentes ao cargo não especificadas acima.
Biólogo	Empreender todas as atividades afetas a respectiva profissão, e como tal legalmente definidas; formular e elaborar estudos, projetos e pesquisas nos vários setores das ciências biológicas, especialmente os ligados a preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente; orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria à Administração Municipal; realizar perícias e emitir laudos técnicos e pareceres; integrar grupos, projetos e programas operacionais na área do meio ambiente; averiguar denúncias e tomar as providências cabíveis; realizar todas as demais tarefas que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos.
Educador Físico	Descrição Sumária Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde da Família, contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência, como proposta de inclusão social e combate à violência, capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento das atividades. Descrição Detalhada Melhorar a qualidade de vida da população, a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não

	transmissíveis, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos, que favoreçam a formação de redes de suporte social e que possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais. Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde da Família, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente. Articular ações, de forma integrada às Equipes de Saúde da Família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública. Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família. Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento das Atividades Físicas/Práticas Corporais. Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes de Saúde da Família na comunidade. Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território, escolas, creches, etc. Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as Equipes de Saúde da Família e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais. Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população. Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. E demais atribuições inerentes ao cargo não especificadas acima.
Enfermeiro	Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços de enfermagem empreendidos na Unidade de Saúde em que for lotado; planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar os serviços de enfermagem na Unidade de Saúde, atuando técnica e administrativamente na promoção de cuidados à indivíduos e famílias, no desenvolvimento de programas educativos para a comunidade na área da enfermagem, e em pesquisas tendentes a promover e recuperar a saúde da coletividade; cooperar com os demais profissionais da área da Saúde; prestar assessoramento em assuntos de enfermagem, emitindo parecer quando solicitado; realizar levantamentos, identificar demandas, estudar soluções, e elaborar programas e projetos articulando ações com as políticas públicas de saúde; discutir os programas de Saúde em andamento com os respectivos superiores hierárquicos; colaborar na fixação de definições , e na elaboração de normas, roteiros, e rotinas de sorte a padronizar procedimentos; ministrar cursos e palestras; coordenar grupos de pacientes hipertensos, diabéticos, de saúde mental, saúde da mulher, e infecções respiratórias, entre outros; atender gestantes no que pertinente à enfermagem, assegurando assistência ao puerpério e ao recém-nascido; supervisionar e avaliar o desenvolvimento de programas de Saúde em andamento no Município (PAIS, PAISM, PAIS MENTAL); promover e acompanhar programas de saúde do trabalho, nutrição infantil, e amamentação/lactação; promover e coordenar campanhas de prevenção e controle das doenças sexualmente transmissíveis (DST/AIDS), tabagismo, vigilância epidemiológica, higiene e segurança no trabalho, prevenção de acidentes, e de doenças do trabalho; proceder a imediata notificação compulsória das doenças que tal procedimento exigem, definindo medidas de controle e prevenção; proceder a triagem de pacientes para atendimento médico; controlar e acompanhar o tratamento e a medicação de pacientes; mediante receita médica, requisitar e controlar psicotrópicos, registrando o respectivo fornecimento em livro de controle; em casos especiais, acompanhar pacientes após a alta hospitalar; entrevistar pacientes buscando a respectiva proteção, recuperação e reabilitação; realizar curativos especiais em ambulatório e à domicílio; coletar materiais para exames preventivos; orientar auto-exames; supervisionar as vacinações; orientar familiares quanto ao

	conforto e a higiene de pacientes acamados; fazer sondagens vesicais e neso-gástricas; realizar visitas domiciliares à pacientes, providenciando o encaminhamento da respectiva medicação; realizar curativos e imobilizações especiais; ministrar medicamentos e tratamentos de alçada da enfermagem; desenvolver atividades eventuais em outras unidades administrativas em que o respectivo trabalho seja necessário; promover o treinamento sistemático, a orientação e a avaliação da equipe de enfermagem da Unidade de Saúde; promover a coleta e o registro de dados de Saúde da população sob a área de abrangência da Unidade de Saúde, viabilizando medidas específicas relativamente a mesma, com o escopo de minorar e prevenir problemas, observados os recursos disponíveis; assessorar os agentes de saúde na respectiva atuação; controlar a utilização das dependências da Unidade de Saúde, respectivos equipamentos, materiais permanentes e de consumo da Unidade de Saúde, velando pela observância de rotinas que garantam limpeza, desinfecção e esterilização; elaborar e firmar relatórios de ocorrências e atividades, os encaminhando aos superiores hierárquicos; empreender todas e quaisquer tarefas inerentes e necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades de enfermagem na Unidade de Saúde, e aquelas, da respectiva área de atuação, que lhe forem solicitadas pelos médicos da Unidade de Saúde, e/ou respectivos superiores hierárquicos." E demais atribuições inerentes ao cargo não especificadas acima.
Farmacêutico	Envolvendo a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas e odontológicas; controle da medicação sujeita a controle especial; controle de estoques; desenvolvimento de ações de educação para a saúde; desenvolvimento de ações em vigilância sanitária; participação de estudos relativos a quaisquer substâncias ou produtos que interessem a saúde pública e demais atividades afins. Avaliação farmacêutica do receituário. Guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas e sua conservação. Registro de entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas, conforme procedimentos exigidos pela vigilância sanitária. Organização e atualização dos controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos. Controle do estoque de medicamentos. Colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas. Emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente fazer requisições de substâncias, medicamentos e materiais necessários à farmácia. Planejamento e coordenação da execução da Assistência Farmacêutica no Município conforme a Política Nacional de Medicamentos; coordenação da elaboração da relação de medicamentos padronizados pelo Serviço de Saúde do Município, assim como suas revisões periódicas; análise do consumo e da distribuição dos medicamentos; elaboração e promoção dos instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos pelas Unidades de Saúde; avaliação do custo do consumo dos medicamentos; realização de supervisão técnico-administrativo em Unidades da Saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; participação e assunção da responsabilidade pelos medicamentos de outros programas da Secretaria de Saúde; ministração de treinamento e orientação aos profissionais da área; orientação, coordenação e supervisão de trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; emissão de pareceres sobre assuntos de sua competência; realização de estudos de fármaco-vigilância e procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos vencidos; acompanhamento da validade dos medicamentos e seus remanejamentos; auxílio no desenvolvimento de ações em vigilância sanitária; controle e fornecimento de receituários especiais para médicos e Unidades Básicas de Saúde do município; exercício da fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; manutenção de fiscalização da farmácia quanto ao aspecto sanitário, através de visitas periódicas de orientação dos respectivos responsáveis quanto ao cumprimento da legislação vigente; execução de tarefas afins. E demais atribuições inerentes ao cargo não especificadas acima.

Fonoaudiólogo	Atribuições: Elaborar programas de prevenção em nível de saúde auditiva; avaliar as deficiências de comunicação do paciente, tanto verbal como não verbal, tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita; realizar exames fonéticos da linguagem audiométrica e outras técnicas próprias, para o diagnóstico de limiares auditivos, bem como, visando estabelecer o plano de treinamento ou fonoterapia; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, compreensão do pensamento verbalizado e outros; demonstrar técnicas de respiração e importação da voz, orientando o treinamento fonético, auditivo de dicção e organização do pensamento em palavras, visando a reeducação ou reabilitação do paciente; auxiliar no diagnóstico de lesões auditivas do ouvido externo, ouvido médio e interno, fornecendo dados para indicação de aparelhos auditivos; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; preparar informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de fornecer subsídios para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros, bem como, orientações para pais e professores; colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando um atendimento humanizado; promover educação em saúde, individual e coletiva, visando à melhora de saúde da população; interagir com equipe multiprofissionais e interdisciplinares, colaborando na construção de projetos terapêuticos, conservando, desenvolvendo e restaurando a capacidade dos indivíduos e grupos garantir a qualidade dos registros das atividades nos sistemas de informação do SUS; participar das atividades de educação permanente na área da saúde realizar outras atribuições conforme regulamentação do exercício profissional. E demais atribuições inerentes ao cargo não especificadas acima.
Médico	Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Descrição Detalhada Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Fazer consultas clínicas e procedimentos na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.). Executar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos. Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência. Indicar à necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares de Enfermagem e Auxiliares de Saúde Bucal. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das Unidades Saúde da Família. Elaborar documentos médicos: prontuários, emitir receitas, atestados de saúde e de óbito, protocolos de condutas médicas, laudos, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, material informativo e normativo. Cumprir plantão nas Unidades de Urgência e Emergência. Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local,

	bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria da Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. E demais atribuições inerentes ao cargo não especificadas acima.
Odontólogo	Planeja, organiza, coordena, supervisiona, avalia e executa, diagnósticos da saúde oral das comunidades, programas de promoção de saúde oral, de prevenção da cárie dentária e de outras doenças e agravos relativos à área; promove a participação social nas atividades de promoção da saúde oral e de profilaxia de doenças da cavidade bucal; elabora normas e procedimentos na área, bem como participa do desenvolvimento de recursos humanos. E demais atribuições inerentes ao cargo não especificadas acima.
Psicólogo	Descrição Sumária Realizar atividades clínicas pertinentes e suas responsabilidades profissionais, criar em conjunto com as Equipes de Saúde da Família estratégia para abordar problemas vinculados a violência e abuso de álcool e outras drogas, desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias. Descrição Detalhada Realizar atividades clínicas pertinentes e suas responsabilidades profissionais. Apoiar as Equipes de Saúde Família na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos no Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intra-familiar. Discutir com as Equipes de Saúde da Família os casos identificados que necessitem de ampliação clinica em relação à questões subjetivas. Criar, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família, estratégias para abordar problemas vinculados a violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade. Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos, a psiquiatrização e a medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana. Fomentar ações que visem a difusão de uma cultura de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial – conselhos tubulares associações de bairro, grupos de autoajuda. Priorizar abordagens coletivas, identificando aos grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde em outros espaços da comunidade; Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio a Saúde da Família; Ampliar o vinculo com as famílias, tornando-as parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração. Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. E demais atribuições inerentes ao cargo não especificadas acima.

Técnico de Enfermagem	Desempenhar ações e procedimentos técnicos de enfermagem em todos os equipamentos de saúde do município, atuando nas áreas de urgência/emergência, cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde do adulto, da mulher, do idoso, saúde mental e outras áreas de acordo com as normas de biossegurança, realizando todas as orientações necessárias. Desempenhar ações e procedimentos de enfermagem. em nível técnico, em todos os serviços de saúde, em domicílios e na comunidade. Realizar o acolhimento aos usuários. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas. Efetuar controle de pacientes em doenças transmissíveis e em pacientes portadores de condições crônicas não transmissíveis. Garantir o abastecimento racional e regular de materiais e insumos de enfermagem padronizado, realizando reposição, controle de estoque e armazenamento adequado, nos setores assistenciais, utilizando os sistemas de informação vigentes. Participar do processo de fornecimento de materiais de insumos de enfermagem. Realizar procedimentos de suporte avançado de vida. Realizar anotações em prontuário e em documentos de produção dentro da sistemática do SUS, utilizando os sistemas de informação vigentes. Acompanhar, deslocar, remo\ler e transportar o paciente durante todos os procedimentos de assistência. Atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições. Realizar ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, atuando inclusive como multiplicador. Realizar o controle da cadeia de frio, aplicação e orientação de imunobiológicos, bem como participar de campanha de vacinação, bloqueios e buscas ativas. Garantir o registro e abastecimento racional e regular de imunobiológicos por meio dos sistemas de informação vigentes, sob a supervisão do enfermeiro. Programar, orientar, supervisionar e executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro, conforme Legislação vigente. Exercer funções de nível médio técnico, auxiliando o enfermeiro nas suas atividades, entre as quais: prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, prevenção e controle das doenças transmissíveis em programas de vigilância epidemiológica, prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde, entre outras definidas pela equipe de saúde e que estejam dentro de sua área de atuação. Participar de atividades coletivas e de educação permanente. Realizar a higienização, desinfecção, preparo e esterilização de materiais, bem como cuidados com o seu acondicionamento. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional. E demais atribuições inerentes ao cargo não especificadas acima.
Técnico de Saúde Bucal	Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo; Realizar a remoção de sutura conforme indicação do Cirurgião Dentista; Executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e

	esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. E demais atribuições inerentes ao cargo não especificadas acima.
Terapeuta Ocupacional	Atribuições: Atender pacientes para a prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de Terapia Ocupacional; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; administrar recursos humanos, materiais e financeiros; e executar atividades administrativas. E demais atribuições inerentes ao cargo não especificadas acima.
Veterinário	Atribuições: Prestar assistência médica veterinária aos Produtores Rurais do Município. Coordenar e realizar a inspeção sanitária em nível municipal. Prestar assistência médica veterinária aos Produtores Rurais do Município, incluindo: prescrição de receituários, recomendações técnicas, avaliações de animais, aplicação de medicamentos e procedimentos veterinários. Coordenar e efetuar a inspeção sanitária nos abatedouros e mercados em nível municipal com responsabilidade técnica sobre todos os procedimentos realizados emitindo laudo circunstanciado. Auxiliar a Fiscalização Sanitária no Município em produtos de origem animal. Executar outras tarefas correlatas a sua formação. E demais atribuições inerentes ao cargo não especificadas acima.

CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo	Atribuição
Agente Administrativo	Destinado ao atendimento de atividades de apoio administrativo – atividades relativas ao planejamento, organização, supervisão, execução e controle das ações de recursos humanos, materiais, financeiros, orçamentários, bem como a execução de serviços auxiliares; Desenvolver atividades de apoio administrativo, dando suporte ao secretário escolar nas demandas da secretaria; Digitalização de documentos diversos; Operar equipamentos tais como: computador, copiadora, impressora e ponto eletrônico; Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades; Manter, organizar, classificar e atualizar os arquivos e outros documentos; zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, e outras atividades compatíveis com as exigências do cargo.
Agente Operacional de Conservação - Servente	Executar atividades de limpeza e conservação em geral, coletando o lixo e organizando as salas, corredores, pátios, banheiros, cozinha e demais ambientes dos órgãos da rede municipal de educação mantendo-os limpos e em condições de higiene e conservação; Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral para mantê-los em condição de uso, Preparo e distribuição de alimentos, zelando pela qualidade e higiene e outras atividades compatíveis com as exigências do cargo. Desempenhar demais atividades inerentes ao cargo.
Agente Operacional Motorista de Ônibus Escolar	Transportar os alunos na ida e volta da escola, zelando pela segurança e integridade física dos alunos; Vistoriar o veículo que vai usar e detectar falhas, zelando pela conservação do veículo; Verificar o itinerário da linha e conduzir o veículo em consonância com a regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito, Secretaria Municipal dos Transportes e normas internas do órgão; tratar o passageiro/aluno com educação e cordialidade e cumprir os horários e as etapas da viagem no tempo previsto, parando nos pontos de embarque/desembarque de alunos; Desempenhar demais atividades inerentes ao cargo.

Assistente Social	Desenvolver ações que contribuam para oprocesso de ensino-aprendizagem, auxiliar a escola no desenvolvimento do processo pedagógico com o objetivo de prevenir e minimizar os problemas educacionais, assim como atuar na mediação de conflitos promovendo um ambiente adequado para aprendizagem do estudante; Serviço Social, com foco educacional, deverá garantir orientações à comunidade escolar quanto à importância do respeito eclareza dos direitos e deveres individuais e coletivos nas relações de ensino aprendizagem e na formação do cidadão; Organizar formações para os demais servidores das escolas, auxiliando no entendimento dos aspectos não pedagógicos que influenciam no processo de ensino aprendizagem; Desempenhar demais atividades inerentes ao cargo.
Auxiliar Condutor De Embarcação De Pequeno Porte	Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios. Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar. Responsável por garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola. Se responsabilizar por garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola. Desempenhar demais atividades inerentes ao cargo.
Condutor De Embarcação De Pequeno Porte	Transportar os alunos na ida e volta da escola, zelando pela segurança e integridade física dos alunos; Vistoriar e fazer a manutenção da embarcação detectar falhas e zelar pela conservação do veículo seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; parar nos pontos de embarque/desembarque de alunos; Desempenhar demais atividades inerentes ao cargo.
Nutricionista	Realizar diagnóstico e acompanhamento do estado nutricional do aluno; identificar os alunos que possuem necessidades nutricionais específicas, como alergias alimentares e intolerâncias, doenças crônicas como diabetes e hipertensão; realizar planejamento dos cardápios escolares da rede pública de ensino; propor e realizar atividades que promovam a conscientização ecológica e ambiental; elaborar e implantar fichas técnicas das preparações contidas no cardápio; planejar, orientar e supervisionar atividades relacionadas à oferta da alimentação; planejar, orientar e supervisionar teste de aceitabilidade sempre que houver inclusão de um novo alimento ou preparação inovadora no cardápio; participar dos processos de licitação dos alimentos e da compra direta da agricultura familiar; orientar e supervisionar as atividades de higienização dos ambientes, armazenamento dos alimentos, veículos de transporte, equipamentos e utensílios da instituição; elaborar e implantar manual de boas práticas e fazer uso dos Procedimentos Operacionais Padronizados (PQPs); participar do treinamento de servidores envolvidos na manipulação de alimentos; elaborar plano de trabalho anualmente de forma obrigatória; assessorar o Conselho de Alimentação Escolar na execução técnica do Programa de Alimentação Escolar; Desempenhar demais atividades inerentes ao cargo.
Pedagogo	Participar da elaboração das atividades da sua área de atuação, assegurando a articulação com as demais programações da escola; acompanhar e avaliar o desenvolvimento do currículo; prestar assessoramento pedagógico aos professores, visando assegurar a eficiência e eficácia do desempenho dos docentes para a melhoria dos padrões de ensino; coordenar a programação das atividades de recuperação dos alunos; acompanhar as atividade realizadas pelos professores; coordenar a programação e realização das reuniões do conselho de classe; acompanhar o registro de informações nos diários de classe; avaliar os resultados do ensino no âmbito da escola; assessorar a direção da escola, especialmente quanto às decisões relativas à organização de horário de aula, calendário escolar e utilização de recursos didáticos; informar a comunidade quanto à organização da escola; elaborar o relatório de suas atividades; encaminhar os alunos à especialista quando se fizer necessário; promover a integração escola-família-comunidade, envolvendo-as nas atividades educativas da Unidade de Ensino; organizar e manter atualizado o dossiê individual do aluno e o perfil das classes; fornecer subsídios ao trabalho docente, visando à melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem; informar aos pais ou responsáveis sobre a frequência e o desempenho dos alunos. Desempenhar demais atividades inerentes ao cargo.

Professor de Ciências	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do ensino fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
Professor de Educação Especial	Elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade para a participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas; realizar atividades que estimulem a atenção, percepção, memória, raciocínio, imaginação, criatividade, linguagem, entre outros; propiciar a interação dos alunos em ambientes sociais, valorizando as diferenças e a não discriminação; elaborar projetos de Educação que atendam a demanda geral dos alunos do AEE; articular com os professores e realizar apoio à sala de aula comum, bem como em outros ambientes da escola, oferecendo meios e modos que efetivem o real aprendizado e a inclusão dos alunos; promover atividades que envolvam a participação das famílias.
Professor de Educação Física	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do ensino fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas
Professor de Educação Infantil (Berçário ao Pré I e II na UMEI/CEMEI)	Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos de idade; participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, bem como as demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação, em consonância com as diretrizes educacionais do Sistema Municipal de Belém; cumprir a proposta político-pedagógica da Rede Municipal de Educação e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica; ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças nos dias letivos; acompanhar e registrar o desenvolvimento das crianças por meio da avaliação permanente do processo de aprendizagem, de forma individual e coletiva, propondo e efetivando intervenções pedagógicas que promovam a construção e a reconstrução do conhecimento; participar das reuniões de pais e responsáveis, reuniões pedagógicas, encontros de formação continuada, seminários e outros, promovidos pelas Unidades Educativas e Secretaria Municipal de Educação; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; planejar atividades pedagógico-curriculares que favoreçam as aprendizagens por meio de interações e brincadeiras, respeitando as culturas infantis que permeiam todas as manifestações de bebês e crianças pequenas (zero a cinco anos); mediar a participação das famílias no processo de aprendizagem das crianças e articular a integração da Unidade Educativa, Família e Comunidade; participar das diferentes instâncias de tomada de decisão quanto à destinação de recursos financeiros e materiais da Unidade Educativa e realizar outras atividades correlatas com a função; Realizar as atividades de professor (a) de Educação Infantil, que exigem boa saúde física, mental, equilíbrio emocional, deambulação constante e disposição para o trabalho com crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 5 (cinco) anos: acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o

	regurgito; cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, trocar fraldas, dar banho e escovar os dentes; observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Coordenação, para providências subsequentes; Proporcionar ambiente e condições físicas adequadas ao sono e repouso das crianças, zelando para que não haja acidentes; garantir a segurança das crianças na Unidade Educacional; cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças. Participar da elaboração, adequação e execução do Projeto Político-Pedagógico da Unidade Municipal de Ensino Infantil - UMEI ou Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal da Educação-SEMED, garantindo a efetivação da proposta pedagógica. Participar efetivamente da elaboração, adequação e execução dos projetos especiais para melhoria do atendimento às crianças e à comunidade. Planejar, organizar, executar, registrar e avaliar as ações pedagógicas, respeitando a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças, contribuindo para a sua formação integral. Garantir a integração e continuidade dos processos de aprendizagens das crianças, respeitando suas singularidades e as diferentes relações que elas estabelecem com os conhecimentos, assim como a natureza das mediações de cada etapa. Promover aprendizagem e desenvolvimento nos diversos campos de experiências, sempre tomando as interações e a brincadeira como eixos estruturantes. Registrar, controlar a frequência e a pontualidade das crianças, comunicando ao Suporte Técnico-Pedagógico ou ao Coordenador, os casos de faltas e atrasos em excesso. Observar, acompanhar e promover práticas educativas inclusivas, individual e coletivamente, de forma que contribua com o desenvolvimento físico, psíquico, afetivo, social e intelectual da criança, considerando seus limites, potencialidades, interesses e valores, a partir do fortalecimento das relações de afeto e respeito às diferenças. Adotar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, as medidas e encaminhamentos pertinentes ao atendimento dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; Participar de encontros, cursos, debates, trocas de experiências e outras ações de formações condizentes com o desempenho de suas atividades, visando o aprimoramento e ampliação de seus conhecimentos, de acordo com critérios preestabelecidos, buscando seu próprio desenvolvimento profissional e a qualidade de sua atuação no exercício do cargo. Acompanhar, atuar nos programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se com suas diretrizes, bem como com o alcance das metas de aprendizagem; Cumprir o calendário da Unidade Municipal de Ensino Infantil - UMEI ou Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI, nos dias e horários estabelecidos. Atender aos pais/ responsáveis e à comunidade com presteza, indicando os caminhos mais adequados para a solução de seus problemas; Recepcionar e/ou entregar as crianças aos responsáveis, de acordo com os procedimentos preestabelecidos pela Secretaria Municipal da Educação. Realizar as atividades de professor (a) de Educação Infantil, que exigem boa saúde física, mental, equilíbrio emocional, deambulação constante e disposição para o trabalho com crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 5 (cinco) anos: a) acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, tomando o devido cuidado com o regurgito; b) cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, trocar fraldas, dar banho e escovar os dentes.c) observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Coordenação, para providências subsequentes; d) Proporcionar ambiente e condições físicas adequadas ao sono e repouso das crianças, zelando para que não haja acidentes; e) garantir a segurança das crianças na Unidade Educacional. f) cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças.

Professor de Educação Infantil (Pré I e II na Escola)	Participar da elaboração, adequação e execução do Projeto Político-Pedagógico da Unidade Municipal de Ensino Infantil - UMEI ou Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal da Educação-SEMED, garantindo a efetivação da proposta pedagógica. Participar efetivamente da elaboração, adequação e execução dos projetos especiais para melhoria do atendimento às crianças e à comunidade. Planejar, organizar, executar, registrar e avaliar as ações pedagógicas, respeitando a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças, contribuindo para a sua formação integral. Garantir a integração e continuidade dos processos de aprendizagens das crianças, respeitando suas singularidades e as diferentes relações que elas estabelecem com os conhecimentos, assim como a natureza das mediações de cada etapa. Promover aprendizagem e desenvolvimento nos diversos campos de experiências, sempre tomando as interações e a brincadeira como eixos estruturantes. Registrar, controlar a frequência e a pontualidade das crianças, comunicando ao Suporte Técnico-Pedagógico ou ao Coordenador, os casos de faltas e atrasos em excesso. Observar, acompanhar e promover práticas educativas inclusivas, individual e coletivamente, de forma que contribua com o desenvolvimento físico, psíquico, afetivo, social e intelectual da criança, considerando seus limites, potencialidades, interesses e valores, a partir do fortalecimento das relações de afeto e respeito às diferenças. Adotar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, as medidas e encaminhamentos pertinentes ao atendimento dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; Participar de encontros, cursos, debates, trocas de experiências e outras ações de formações condizentes com o desempenho de suas atividades, visando o aprimoramento e ampliação de seus conhecimentos, de acordo com critérios preestabelecidos, buscando seu próprio desenvolvimento profissional e a qualidade de sua atuação no exercício do cargo. Acompanhar, atuar nos programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se com suas diretrizes, bem como com o alcance das metas de aprendizagem; cumprir o calendário da Unidade Municipal de Ensino Infantil - UMEI ou Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI, nos dias e horários estabelecidos. Atender aos pais/ responsáveis e à comunidade com presteza, indicando os caminhos mais adequados para a solução de seus problemas; Recepcionar e/ou entregar as crianças aos responsáveis, de acordo com os procedimentos preestabelecidos pela Secretaria Municipal da Educação. Realizar as atividades de professor (a) de Educação Infantil, que exigem boa saúde física, mental, equilíbrio emocional, deambulação constante e disposição para o trabalho com crianças na faixa etária entre 4 (quatro) a 5 (cinco) anos: a) acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, tomando o devido cuidado com o regurgito; b) cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene escovar os dentes. c) observar o comportamento das crianças no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Coordenação, para providências subsequentes; d) garantir a segurança das crianças na Unidade Educacional. e) cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças.
Professor de Ensino Da Arte	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do ensino fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.

Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano	Ministrar as aulas de acordo com a carga horária e dias letivos estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; promover ambiente agradável e propício à aprendizagem do aluno; participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar; utilizar estratégias adequadas, métodos e técnicas, de acordo com a necessidade do aluno e o conteúdo a ser ministrado; utilizar, em sala de aula, estratégias definidas com o coordenador pedagógico, para melhoria das práticas pedagógicas; observar, continuamente, o desempenho individual dos estudantes, identificando necessidades e carências que interfiram na aprendizagem, criando alternativas para melhorar os rendimentos; utilizar do tempo da hora atividade para organizar e desenvolver atividades inerentes ao planejamento das aulas; participar ativamente do planejamento coletivo da unidade escolar; participar do conselho de classe e da formação continuada para docentes.
Professor de Geografia	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do ensino fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
Professor de História	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do ensino fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
Professor de Inglês	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do ensino fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
Professor de Língua Portuguesa	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do ensino fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos

	individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
Professor de Matemática	Atividades ligadas ao magistério, ministrar aulas nos quatro últimos anos do ensino fundamental, em cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelo órgão de sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola-família-comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto a legislação de ensino fundamental e médio e suas técnicas; atender os alunos individualmente na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, visando melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos; executar outras atribuições correlatas.
Psicólogo	Desenvolver ações que contribuam para o processo de ensino-aprendizagem, auxiliar a escola no desenvolvimento do processo pedagógico com o objetivo de prevenir e minimizar os problemas educacionais, assim como atuar na mediação de conflitos promovendo um ambiente adequado para aprendizagem do estudante; O Psicólogo deverá acompanhar o ambiente escolar, participando do processo pedagógico, contribuindo para a melhoria dos relacionamentos interpessoais, principalmente entre professor e estudante, e para a promoção da qualidade do ensino; Organizar formações para os demais servidores das escolas, auxiliando no entendimento dos aspectos não pedagógicos que influenciam no processo de ensino/aprendizagem; Realizar pesquisas, diagnósticos e intervenções psicopedagógicos individuais ou em grupos. Participar da elaboração de planos e políticas referentes ao Sistema Educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino. Avaliar as necessidades de desenvolvimento e ajudar na construção de ambientes educacionais que atendam a essas diversas necessidades. Desempenhar demais atividades inerentes ao cargo.
Técnico Especializado Em Informática (Instrutor)	Atender alunos nas salas de informática dando suporte ao professor e organizando material para as aulas de informática; zelar pelo ambiente do laboratório de informática; manter registros de reparos e correções para referência futura; Oferecer suporte técnico oportuno e instruir usuários sobre utilização de equipamentos de informática; Auxiliar os professores e demais servidores em eventos quando solicitado pela direção da Unidade de Ensino; Elaborar projetos de informática para executar durante o decorrer durante o decorrer do ano letivo; acompanhar formações técnicas e pedagógicas relacionadas à informática para a comunidade escolar; Demais atividades inerentes ao cargo.
Técnico Especializado Em Informática (Manutenção)	Fazer a manutenção de todos os laboratórios de informática da rede pública municipal; Acompanhamento técnico: manutenção, em máquinas fora da garantia, instalação e reinstalação de sistema operacional, cabeamento de redes, configuração de modem, viabilização de internet nas Escolas Municipais, UMEIS e CEMEIS; Realizar cursos de Formação Continuada (Uso das Ferramentas Digitais), para profissionais da educação da rede pública municipal; Fazer acompanhamento pedagógico: análise e criação de relatórios, planejamentos, projetos de Informática Básica nas escolas com laboratórios da rede pública municipal; Realizar Oficinas de Manutenção Básica de Computadores, para os instrutores de informática lotados nos laboratórios de informática; Dá suporte e prestar assessoria aos gestores e coordenadores das Unidades de Ensino sobre o PIEC - Política de Incentivo a Educação Conectada; Demais atividades inerentes ao cargo.
Técnico Especializado Em Instrumento Musical (Violão, Flauta Doce, Trombone, Trompete, Saxofone, Percussão, Canto Coral, Musicalização Infantil)	Ministrar aulas teóricas e práticas para o curso de acordo com a respectiva função; Ter total domínio e técnica do instrumento ao qual foi contratado para ministrar aulas; Mediar o processo de ensino e aprendizagem na área da música de acordo com o projeto pedagógico seguindo as diretrizes da escola; Planejar as atividades pedagógicas conforme projeto pedagógico; Participar do planejamento pedagógico assim como dos eventos promovidos pela escola; Coordenar e ensaiar os alunos dos projetos musicais;

Técnico Especializado Em Instrutoria De Arte (Artes Visuais, Dança e Teatro)	ARTES VISUAIS: Ministrar aulas teóricas e práticas segundo a ementa do curso e o planejamento previsto. Acompanhar a produção da área educacional e cultural dos alunos; - Avaliar o processo de ensino-aprendizagem; - Preparar aulas e participar de atividades institucionais. - Organizar, coordenar e executar oficinas específicas do curso desenvolvendo o potencial interpretativo dos alunos; - Buscar desenvolver habilidades específicas e a expressão estética dos alunos através das variadas técnicas e temáticas; - Proporcionar conhecimentos e opções para a formação de estilos individuais; - Capacitar o aluno para a produção de técnicas. - Proporcionar crescimento pessoal e social; - Orientar os alunos na execução prática das atividades; - Ensinar a manusear máquinas e instrumentos específicos da área; - Aplicar avaliações práticas periodicamente; - Planejar as atividades pedagógicas conforme projeto pedagógico; - Participar do planejamento pedagógico assim como dos eventos promovidos pela escola; DANÇA: Desempenhar funções no setor educacional, seja com a atribuição de aulas ou realização de pesquisas sobre dança e assuntos relacionados ao curso. - Transmissão de conhecimento, no desenvolvimento técnico e artístico, e na inspiração dos alunos a se expressarem através da dança.- Instrumentalizar o aluno à improvisação, composição coreográfica e interpretação de diversos repertórios musicais; Organizar, coordenar e executar oficinas específicas de dança; Orientar os alunos na execução prática das atividades; Promover exposições dos trabalhos realizados no final do período letivo; Planejar as atividades pedagógicas conforme projeto pedagógico; Participar do planejamento pedagógico assim como dos eventos promovidos pela escola; TEATRO CONTAÇÃO: Elaborar estratégias e técnicas, escolher o material de acordo com a idade das crianças, o tom de voz, a postura, e planejar os conhecimentos prévios para se promover objetivos de forma a contribuir na formação dessas crianças. Ser comunicativo, criativo, conhecimento de roteiro, conhecimento de técnicas de animação, confeccionar materiais didáticos para contação de histórias, mediar leituras nas escolas, creches, UMEIS, CEMEIS, Praças, hospitais e asilos. Planejar as atividades pedagógicas conforme projeto pedagógico; Participar do planejamento pedagógico assim como dos eventos promovidos pela escola.
Técnico Especializado em Monitor - Transporte Escolar	Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios. Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar. responsável por garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola. Se responsabilizar por garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola. Desempenhar demais atividades inerentes ao cargo.

CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Cargo	Atribuições
Agente de Trânsito	Exercer atividades fiscalizatórias de trânsito, de transportes, e outras atividades administrativas correlatas com as atribuições inerentes ao cargo, sob subordinação técnica, administrativa e operacional da autoridade municipal de trânsito, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Cargo	Atribuições
Biólogo	Exercer atividades de Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde e Biotecnologia e Produção. Controle de Vetores e Pragas. Curadoria e Gestão de Coleções Biológicas, Científicas e Didáticas. Desenvolvimento, Produção, Controle e Monitoramento Ambiental. Desempenhar demais atividades inerentes ao cargo.
Engenheiro Ambiental	Voltado ao desenvolvimento sustentável, integrando as dimensões social, ecológica, tecnológica e econômica do meio ambiente. Desenvolver técnicas de preservação do ar, da água e do solo. Além disso, estudar problemas do meio ambiente para projetar, operar e construir sistemas de esgoto e água, sempre respeitando os limites de exploração ambiental. Desempenhar demais atividades inerentes ao cargo

CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargo	Atribuições
Assistente Social	Analisar, elaborar, coordenar e executar planos, programas e projetos para viabilizar os direitos da população e seu acesso às políticas sociais, como a saúde, a educação, a previdência social, a habitação, a assistência social e a cultura. Desempenhar demais atividades inerentes ao cargo.
Psicólogo	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura. Avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas, tanto em clínica quanto em pesquisas. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

ANEXO III - MODELO DE CURRICULUM E TABELA DE TÍTULOS

CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PA

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

_____

Cargo

1. Dados pessoais

Nome do Candidato:
Filiação: Pai: Mãe:
Data de nascimento: ___/___/____

2. Documentação

Identidade:	Órgão Expedidor: **UF:**
CPF:	Carteira de Trabalho:

3. Tabelas Títulos

DISCRIMINAÇÃO	QTDE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	* PONTUAÇÃO
1. Tempo de serviço na área do cargo (por cada ano trabalhado)	08	0,5 (por ano completo)	4,0	
2. Diploma ou certificado devidamente registrado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado (título de doutor), acompanhado do histórico do curso, no cargo em que concorre.	1	3,0	3,0	
3. Diploma ou certificado devidamente registrado de curso de pós-graduação em nível de Mestrado (título de mestre), acompanhado do histórico do curso, no cargo em que concorre.	1	2,0	2,0	
4. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização *latu senso*, acompanhado de histórico do curso, conferido após atribuição de nota de aproveitamento na especialidade a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	1	1,0	1,0	
		TOTAL	**10**	
			Parecer do Analista	

*** É obrigatório o preenchimento da PONTUAÇÃO.**

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DE NIVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS (PARA TODOS OS CARGOS)

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos literários e não literários; Tipologia textual. Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. Significação literal e contextual de vocábulos. Processos de coesão textual. Elementos de coesão textual: artigos, numerais, pronomes, conjunções, expressões sinônimas e antônimas. Coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Concordância Nominal e Verbal. Discurso Direto e Indireto. Regência. Estrutura, formação e representação das palavras. Ortografia oficial. Pontuação. Crase. Acentuação Gráfica. Morfologia e Sintaxe.

INFORMÁTICA BÁSICA: Conceitos básicos do hardware e periféricos de um microcomputador. Browsers Internet Explorer, Firefox e Chrome. Ferramentas e aplicações de informática. Windows 10 ou superior. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas, usando o mouse, trabalhando com Janelas, configurando a barra de tarefas, configurando o computador: Configurações regionais, data e hora do sistema, mouse, teclado, organizando o computador, modos de visualização, acessando unidade de disco, Windows Explorer, lixeira, calculadora, Paint. Linux. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança (backup). Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint 2010 ou superior). Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e Intranet. Segurança Virtual. Malwares. Antivírus. Firewall. Outlook 2010 ou superior.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSISTENTE SOCIAL - Ambiente de atuação do assistente social. Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Propostas de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos, e atividades de trabalho. Avaliação de programas e políticas sociais. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). Diagnóstico. Estratégias de trabalho institucional. Conceitos de instituição. Estrutura brasileira de recursos sociais. Uso de recursos institucionais e comunitários. Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer, estudo de caso, informação e avaliação social. Atuação em programas de prevenção e tratamento. Uso do álcool, tabaco e outras drogas: questão cultural, social, e psicológica. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Lei Orgânica da Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Política Nacional do Idoso. Legislação de Serviço Social. Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social. Ética profissional. Legislação: ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Maria da Penha. Código de Ética do Assistente Social. SUAS. LOAS. Atuação do Assistente Social na Saúde. Serviço Social na divisão social e técnica do trabalho. Reflexões sobre as competências e atribuições privativas do assistente social. Lei nº 8.662/1993 – Regulamenta a profissão de Serviço Social. Serviço Social e suas dimensões: teórico-metodológica; ético-política; técnico-operativa. A instrumentalidade em Serviço Social. Dimensão investigativa no exercício profissional. Legislação Social e Serviço Social: direitos sociais no contexto atual brasileiro (assistência social, previdência social, idoso, mulher, pessoa portadora de deficiência, criança e adolescente). Trabalho interdisciplinar e trabalho em redes. Serviço Social e trabalho com famílias. Supervisão Profissional. A Gestão do SUS; Normas Operacionais Básicas do SUS - NOB /1991; NOB / 1993; NOB / 1996. - NOAS / 2001; Atenção Primária e Promoção da Saúde. Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família). Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF. Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De Santarém; Lei nº 16.060, de 12 de janeiro de 1998 - Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Da Administração Pública Direta, Autárquica E Fundacional Do Município De Santarém, E Dá Outras Providências.

BIÓLOGO - História Natural: sistemática, taxonomia, filogenia, evolução, biogeografia, etologia, fisiologia com ênfase em animais - vertebrados e invertebrados, vegetais - samambaias, licófitas e plantas vasculares. Microbiologia: Células procarióticas e eucarióticas. Carboidratos, lipídeos, proteínas, vitaminas e ácidos nucleicos. Bioquímica - células procarióticas e eucarióticas. Compreensão dos mecanismos e regulação de processos energéticos. Respiração, fermentação e fotossíntese. Síntese e funções moleculares. Ecologia: indivíduos, populações, comunidades, ecossistemas, biosfera, relações ecológicas, condições e recursos. Conservação e manejo da fauna e flora e da relação saúde, educação e meio ambiente. 6. Biologia da conservação: conceitos, atribuições e legislações relevantes (CBD, CITES, SNUC, Lei – Lei n. 9.795, 27/04/1999, Lei Federal n. 9.605/98 - Lei de Crimes contra o Meio Ambiente. Fauna e flora da região Norte do Brasil. A prática da conservação in situ e ex situ, estratégia global para a conservação de biodiversidade (conceitos gerais, padrões, principais causas da perda de diversidade, extinção); áreas prioritárias para a conservação e espécies ameaçadas. Educação ambiental: interpretação ambiental conceitos e características; mobilização social: conceitos, objetivos e processo; tendências e propostas pedagógicas para zoológicos, jardins botânicos, parques e áreas verdes; educação para a sustentabilidade; educação urbana; gerenciamento ambiental; valores humanos e consumo sustentável. Legislação e impactos sócio-econômico-ambientais: licenciamento ambiental e avaliação de impactos ambientais (Legislação – EIA/RIMA – Metodologias – Fases – Audiências públicas); perícia ambiental; subsídios para avaliação econômica de impactos ambientais; poluição ambiental (água – ar – solo); planejamento urbano x alteração da qualidade das águas – ar e solo; recursos minerais e energéticos. Políticas públicas em saúde. Formulação e implementação de políticas públicas de saúde. Sistemas de saúde comparados - saúde da família e comunidade, indigenista, medicina e terapias integrativas e complementares. A Gestão do SUS; Normas Operacionais Básicas do SUS - NOB /1991; NOB / 1993; NOB / 1996. - NOAS / 2001; Atenção Primária e Promoção da Saúde. Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família). Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF. Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De Santarém; Lei nº 16.060, de 12 de janeiro de 1998 - Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Da Administração Pública Direta, Autárquica E Fundacional Do Município De Santarém, E Dá Outras Providências.

EDUCADOR FÍSICO - Desenvolvimento motor e Aprendizagem Motora. Corporeidade e Motricidade. Atividade Física, Saúde e Qualidade de vida. Ginásticas (de academia, laboral). Esportes (coletivos e individuais). Atividades Rítmicas e Expressivas. Lazer, recreação e jogos. Atividade Motora Adaptada. Cinesiologia. Fisiologia do exercício. Cineantropometria. Atividades Físicas para Grupos Especiais. Treinamento Físico e Desportivo. Musculação. Socorros e Urgências em Esportes e Lazer. Planejamento e Prescrição da Atividade Física. Biomecânica. Noções Básicas de Anatomia: ossos, articulações e músculos. Terminologia dos movimentos Corporais. Fisiologia do exercício. Treinamento Cardiopulmonar: sistema aeróbico e sistema anaeróbico. Treinamento de Resistência. Treinamento de Força. Treinamento de Flexibilidade. Composição Corporal. Avaliação Antropométrica. Aquecimento Neuromuscular. Alongamento Muscular. Conhecimento sobre Aptidão Física. Prescrição de Exercícios, Físicos para Grupos Especiais: idosos, obesos, hipertensos, diabéticos, gestantes e pessoas portadoras de deficiências físicas e mentais. Fatores que Influenciam no Condicionamento Físico: fumo, álcool e outras drogas. Influência das Atividades Físicas e Recreativas na Melhoria da Qualidade de Vida. Normas Operacionais Básicas do SUS - NOB /1991; NOB / 1993; NOB / 1996. - NOAS / 2001; Atenção Primária e Promoção da Saúde. Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família). Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF. Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De Santarém; Lei nº 16.060, de 12 de janeiro de 1998 - Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Da Administração Pública Direta, Autárquica E Fundacional Do Município De Santarém, E Dá Outras Providências.

ENFERMEIRO - Princípios científicos de anatomia, fisiologia e farmacologia; Direitos Humanos: Direitos da criança, do adolescente e do idoso; Bases Teóricas da Assistência de Enfermagem: Teorias de Enfermagem; Processo de enfermagem/sistematização da assistência de enfermagem; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem em obstetrícia: gravidez, trabalho de parto e puerpério – normal e complicações; Enfermagem, ginecologia e obstetrícia: assistência de enfermagem ao recém-nascido; Na gestação, com

patologia obstetrícia; No puerpério. Assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e de alto risco; Assistência de Enfermagem ao recém-nascido com problemas clínicos nos sistemas: respiratório, cardiológico, neurológico, hematológico e gastrointestinal e com má formação congênita e alterações genéticas. Assistência de enfermagem à criança das diversas faixas de desenvolvimento (puericultura); Assistência de enfermagem à criança com problemas clínicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, circulatório–hematológico, músculo–esquelético, neurológico, urinário. Aspectos psicossociais da hospitalização infantil; Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos no pré, trans e pós-operatório; Assistência de enfermagem à pessoas com feridas; Assistência de enfermagem a pacientes com problemas clínicos e cirúrgicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, urinário, cardiológico, circulatório – hematológico, musculoesquelético, reprodutor, neurológico, endocrinológico; Aspectos psicossociais da hospitalização do adulto e do idoso; Assistência de Enfermagem ao paciente em situações de Urgência e Emergência; Acolhimento com Avaliação e Classificação de Risco; Conhecimento sobre Técnicas de Enfermagem: Aplicação dos princípios técnico-científicos na execução de procedimentos de enfermagem; Procedimentos de enfermagem; Enfermagem em Saúde Pública: Sistema de Saúde no Brasil; políticas públicas relacionadas à alta complexidade e de humanização da assistência; Principais indicadores de saúde; Vigilância epidemiológica; Doenças transmissíveis; Saneamento do meio ambiente; Saúde ocupacional; Consulta de enfermagem/visita domiciliar; Administração de Enfermagem: Funções administrativas: planejamento, liderança, controle e tomada de decisões; Gestão de pessoas; Gestão de recursos materiais em saúde; Relacionamento com o paciente, família, grupos e equipe de trabalho; Processo de trabalho em saúde e enfermagem; Controle de Infecção Hospitalar: Método de aplicação, controle e prevenção de infecção hospitalar; Biossegurança; Processamento de artigos hospitalares; Suporte Nutricional: Assistência de enfermagem na terapia enteral e parenteral; Segurança do paciente: conceitos, metas, diretrizes. Principais Medicamentos distribuídos pelo Governo: Efeitos, indicação, reações adversas, contraindicações, mecanismo de ação. Central de material; Controle de avaliação dos meios de esterilização físico e químico. Assistência de enfermagem nas emergências médicas; Parada cardiorrespiratória; Edema agudo de pulmão; Politrauma; Envenenamento; Queimadura; Choque; Hemorragias. Estatuto da criança e do adolescente. Estatuto do Idoso, Ética e legislação aplicada à enfermagem: Código de deontologia; Entidade de classe; Lei do exercício profissional. Princípios científicos aplicados à Enfermagem: nutrição e hidratação; Eliminações; Higiene e conforto. Sono e repouso; Assepsia; Administração de medicamentos. Curativos e bandagens; Cuidados dispensados ao paciente terminal; Medicação. Enfermagem e Saúde Pública: imunização; Saneamento básico; Vigilância epidemiológica; Conceito, medidas de controle das doenças transmissíveis; estatísticas vitais (indicadores de saúde). Princípio de Administração no serviço de enfermagem: Planejamento; Organização; Direção; Coordenação; Supervisão e Avaliação. Processo de enfermagem. Enfermagem no controle de infecção hospitalar. Medidas de prevenção; Precauções universais. Clínica médica: assistência de enfermagem a pacientes com afecções nos sistemas; Músculo esquelético. Endócrino; Cardiovascular; Neurológico; Gástrico. Nefrológico; Urológico; Respiratório. Assistência de enfermagem a pacientes psiquiátricos. Assistência de enfermagem a paciente com doenças infectocontagiosa e sexualmente transmissíveis. A Gestão do SUS; Normas Operacionais Básicas do SUS - NOB /1991; NOB / 1993; NOB / 1996. - NOAS / 2001; Atenção Primária e Promoção da Saúde. Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família). Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF. Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De Santarém; Lei nº 16.060, de 12 de janeiro de 1998 - Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Da Administração Pública Direta, Autárquica E Fundacional Do Município De Santarém, E Dá Outras Providências.

ENGENHEIRO AMBIENTAL: Ecologia e ecossistemas brasileiros. Ciclos biogeoquímicos. Noções de Meteorologia e Climatologia. Noções de Hidrologia. Noções de Geologia e Solos. Aspectos, Impactos e Riscos Ambientais. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. Aquecimento Global e Mecanismos de desenvolvimento Limpo - MDL. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas e efluentes para descarte e/ou reuso. Qualidade do solo e da água subterrânea. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e de água subterrânea. Caracterização e recuperação de áreas degradadas, em especial do solo e da água subterrânea. Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Processo de licenciamento ambiental. Noções de economia ambiental: Benefícios da política ambiental. Avaliação do uso de recursos naturais. Política ambiental e

desenvolvimento sustentável. Sistemas de gestão ambiental. Avaliação de desempenho Ambiental. Noções de Gestão integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Industrial. Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Meio ambiente e sociedade: Noções de Sociologia e de Antropologia. Noções de valoração do dano ambiental. Conhecimento das normas ISO 14000:2004. Conceitos ambientais; O estado do mundo; Economia ecológica; A variável ambiental nas organizações; Prevenção de poluição; Valorização, eliminação/tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos; Gestão ambiental (ISO 14001); A variável ambiental na concepção de materiais e produtos (eficiência energética, escolha de materiais, produção, embalagem, transporte, resíduos, utilização, reciclagem). Lei nº 12.651/2012. Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De Santarém; Lei nº 16.060, de 12 de janeiro de 1998 - Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Da Administração Pública Direta, Autárquica E Fundacional Do Município De Santarém, E Dá Outras Providências.

FARMACÊUTICO - Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos, aquisição, produção, padronização, controle de estoque e conservação de medicamentos. Armazenamento: boas práticas de armazenamento de medicamentos, distribuição de medicamentos e controle de consumo. Logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo, informação sobre medicamentos, comissões hospitalares, informática aplicada à farmácia. Controle de infecção hospitalar e farmacovigilância. Fiscalização sanitária, na área de medicamentos e estabelecimentos. Farmacotécnica: definição e objetivos da farmacotécnica, conceitos básicos em farmacotécnica, classificação dos medicamentos, vias de administração, conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos. Pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Fórmulas farmacêuticas. Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética. Princípios gerais de farmacodinâmica. Interações medicamentosas. Efeitos adversos. Controle de qualidade de medicamentos e insumos farmacêuticos. Conceitos: atenção farmacêutica, assistência farmacêutica, medicamentos genéricos, medicamentos similares, medicamentos análogos, medicamentos essenciais. RENAME. Comissão de farmácia e terapêutica. Comissão de controle de infecção hospitalar. Farmacoeconomia e Farmacovigilância. Biossegurança no Laboratório Clínico; Gerenciamento de Resíduos; Projeto Físico do Laboratório Clínico; Legislação Sanitária na área do laboratório clínico; Legislação Trabalhista na Área de Prevenção de Riscos e Acidentes; Controle de Qualidade; Conceitos. Farmacocinética: vias de administração de medicamentos. Farmacodinâmica: mecanismo de ação de medicamentos antimicrobianos. Código de ética da profissão farmacêutica. Comissão de Farmácia e terapêutica. Controle de infecção hospitalar. Material hospitalar. A Gestão do SUS; Normas Operacionais Básicas do SUS - NOB /1991; NOB / 1993; NOB / 1996. - NOAS / 2001; Atenção Primária e Promoção da Saúde. Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família). Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF. Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De Santarém; Lei nº 16.060, de 12 de janeiro de 1998 - Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Da Administração Pública Direta, Autárquica E Fundacional Do Município De Santarém, E Dá Outras Providências.

FONOAUDIÓLOGO - Sistema do Aparelho Auditivo: Bases Anatômicas e Funcionais; Audiologia Clínica: Procedimentos Subjetivos e Objetivos de Testagem Audiológica - indicação, Seleção e Adaptação do Aparelho de Ampliação Sonora Individual; Audiologia do Trabalho: Ruído, Vibração e Meio Ambiente. Exame Otoneurológico, Otoemissões Acústicas; Audiologia Educacional; Neurofisiologia do Sistema motor da Fala; Funções Neurolinguísticas; Desenvolvimento da Linguagem; Estimulação Essencial; Deformidades Craniofaciais: Características Fonoaudiológicas - Avaliação Miofuncional - Tratamento Fonoaudiológico; Distúrbios da Voz: Disfonias - Aspectos Preventivos, Avaliação e Fonoterapia; Distúrbios de Linguagem, da Fala e da Voz, decorrentes de fatores Neurológicos, Psiquiátricos, Psicológicos e Sócio-Ambientais; Desvios Fonológicos; Sistema Sensório - Motor - Oral - Etapas Evolutivas; Fisiologia da Deglutição, Desequilíbrio da Musculatura Orofacial e Desvios da Deglutição - Prevenção, Avaliação e Terapia Miofuncional; Disfagia; Distúrbios da Aprendizagem da Linguagem Escrita: Prevenção, Diagnóstico e Intervenção Fonoaudiológica. Voz: Anátomo-fisiologia da Voz; Voz Profissional; Patologias da Voz; Avaliação e Reabilitação das Patologias da Voz. Motricidade Orofacial: Anatomo-Fisiologia dos órgãos Fonoarticulatórios; Patologias; Avaliação e Reabilitação das Patologias dos Órgãos Fonoarticulatórios. Linguagem: Aquisição e Desenvolvimento da

Linguagem oral e escrita; Patologias da Linguagem Oral e Escrita; Avaliação e Reabilitação das Patologias da Linguagem Oral e Escrita. Saúde Coletiva: Atuação Fonoaudiológica no contexto da saúde coletiva e Sistema Único de Saúde. Audição: Anatomo-fisiologia da Audição; Audiometria Tonal, Logoaudiometria; Imitância. Acústica; Avaliação Audiológica Infantil; Avaliação Eletrofisiológica: Emissões Otoacústicas e Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico; Patologias da Audição; Triagem Auditiva Neonatal; Processamento Auditivo; Avaliação e Reabilitação das Patologias da Audição. Anatomia e Fisiologia do Corpo Humano. Princípios e normas que regem o exercício profissional. Ética Profissional. Sistema Único de Saúde (SUS). A Gestão do SUS; Normas Operacionais Básicas do SUS - NOB /1991; NOB / 1993; NOB / 1996. - NOAS / 2001; Atenção Primária e Promoção da Saúde. Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família). Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF. Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De Santarém; Lei nº 16.060, de 12 de janeiro de 1998 - Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Da Administração Pública Direta, Autárquica E Fundacional Do Município De Santarém, E Dá Outras Providências.

MÉDICO - Anatomia. Neuroanatomia. Tromboembolismo pulmonar; Insuficiência cardíaca; Insuficiência renal aguda e crônica; Encefalopatia hepática; Choque; Hipertensão arterial sistêmica; Lesões orovalvares; Infarto agudo do miocárdio; Diabetes mellitus; Anemias; Infecção urinária e respiratória; Comas; Doença cerebrovascular; SIDA; Hepatites virais; Lupus eritematoso sistêmico; Febre reumática; Hemorragia digestiva; Tuberculose; Sepse; Icterícias; Hipertiroidismo; Hipotiroidismo; Pancreatites; Terapia antimicrobiana. Princípios básicos de Farmacocinética: vias de administração, absorção, distribuição, biotransformação, excreção de fármacos e modelos farmacocinéticos. Nutrologia. Imunologia Aplicada: Estratégias concorrentes durante infecção; Vacinas; Alergias e outras hipersensibilidades; Transplantes; Imunologia dos tumores; Doenças autoimunes. Ética da responsabilidade: medicina e humanização. Saúde no Brasil: realidade e perspectivas. Código de Ética e Legislação da Profissão. Princípios da Farmacoterapia, prescrição racional de medicamentos e acesso aos medicamentos no sistema público de saúde brasileiro. Qualidade de vida e Fontes de informações. Resolução 196/96 CNS. Lei de transplantes (Lei nº9434/97) o Sistema Nacional de transplantes Devolutiva da avaliação. Lei de Biossegurança (Lei nº 11.105/05); Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Atenção a Saúde da Mulher. Atenção a Saúde da Criança. Atenção a Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Exame Clínico; Considerações Biológicas em Medicina Clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; Doenças dos sistemas orgânicos; DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis, Prevenção, Transmissão e Tratamento; Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas: Fundamentos de Geriatria, Fundamentos da Hemoterapia; Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Motivação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública; Fundamentos de Pediatria; Emergências Médicas: Cardiovasculares, Respiratórias, Neurológicas, Pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da Ortopedia, das feridas e queimaduras, da Ginecologia e Obstetrícia, da Urologia, da Oftalmologia e Otorrinolaringologia, intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção a saúde. Principais problemas médicos relacionados aos idosos. Rastreamento de doenças cardiovasculares e do câncer. Prevenção do câncer. Exame periódico de saúde. Promoção da saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde. Propedêutica em clínica médica. Dengue, esquistossomoses, hanseníase, tuberculose, DST/ AIDS, Leishmaniose, HAS, ICC – Insuficiência cardíaca congênita, dermatoses, diarreia, pneumonias, parasitoses, viroses, pré-natal de baixo risco, planejamento familiar, asmas, ansiedades, depressão, psicoses, diabetes mellitus e vulvovaginites. Doenças de Notificação Compulsória. Anamnese. Semiotécnica da dor. Semiotécnica do sintoma guia. Diagnóstico, terapêutica e prognóstico. Anemias. Distúrbios da coagulação. Litíase renal. Aparelho gastrointestinal. EAS. Aparelho genitourinário. Serosites. Função reumática. Eletroforese de proteínas. Leucoses. Marcadores tumorais. Anamnese pediátrica. Leucograma. Hemograma. Bases Físicas, Principais indicações clínicas e Fundamentos de: Radiologia, Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnostico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, ulcera péptica, doença

intestinal inflamatória e cirrose hepática; Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; Sistema renal: infecções do trato urinário, GNDA e GNC; Aparelho respiratório: pneumonia, broncopneumonia e DPOC. Princípios e normas que regem o exercício profissional. Ética Profissional. Sistema Único de Saúde (SUS). A Gestão do SUS; Normas Operacionais Básicas do SUS - NOB /1991; NOB / 1993; NOB / 1996. - NOAS / 2001; Atenção Primária e Promoção da Saúde. Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família). Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF. Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De Santarém; Lei nº 16.060, de 12 de janeiro de 1998 - Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Da Administração Pública Direta, Autárquica E Fundacional Do Município De Santarém, E Dá Outras Providências.

ODONTÓLOGO - Atendimento odontológico a pacientes com necessidades especiais: Fundamentos para o atendimento a pacientes com necessidades especiais. Avaliação de pacientes com necessidades especiais. Interpretação de exames laboratoriais e imaginológicos de interesse na área. Atendimento ambulatorial de pacientes com necessidades especiais. Atendimento sob sedação e anestesia geral de pacientes com necessidades especiais. Atendimento ambulatorial de pacientes com doenças sistêmicas crônicas: Interpretação de exames laboratoriais e imaginológicos de interesse na área. Diabetes mellitus I e II. Insuficiência renal. Anemias. Cardiopatias. Hipertensão arterial. Distúrbios da coagulação. Hepatites virais e autoimunes. Infecção pelo HIV/AIDS. HTLV. Transplantados de órgãos sólidos e de tecidos. Condutas no atendimento a pacientes com distúrbios neuropsicomotores: Interpretação de exames laboratoriais e imaginológicos de interesse na área. Diagnóstico clínico de lesões bucais em pacientes com distúrbios neuropsicomotores. Diagnóstico imaginológico em pacientes com distúrbios neuropsicomotores. Atendimento ambulatorial de pacientes com distúrbios neuropsicomotores, erros inatos do metabolismo e deficiências sensoriais. Diagnóstico clínico, imaginológico e histopatológico de lesões bucais: Anomalias do desenvolvimento dos maxilares. Injúrias físicas e químicas da mucosa bucal. Patologia dos tecidos periodontais. Principais processos de destruição dos tecidos dentais duros: Erosão Dental e Cárie Dental. Pulpopatias e Periapicopatias. Cistos e tumores odontogênicos. Cistos não-odontogênicos e pseudocistos. Patologia óssea: lesões neoplásicas e não neoplásicas. Tumores de tecidos moles bucais. Patologia epitelial: lesões precursoras do câncer de boca e carcinoma espinocelular. Outras neoplasias malignas de interesse odontológico. Infecções de origem bacteriana de interesse estomatológico. Infecções de origem viral de interesse estomatológico. Infecções de origem fúngica e protozoária de interesse estomatológico. Manifestações estomatológicas de dermatopatologias. Patologias das glândulas salivares. Infecção pelo HIV e suas manifestações de interesse estomatológico. Condutas no atendimento a pacientes oncológicos: Interpretação de exames laboratoriais e imaginológicos de interesse na área. Aspectos epidemiológicos do câncer. Carcinogênese. Câncer de Boca e suas modalidades de tratamento. Estadiamento da doença. Diagnóstico e tratamento das sequelas bucais dos tratamentos. Reabilitação bucal em oncologia. Quimioterapia. Manejo das complicações estomatológicas. Laserterapia oral de baixa potência. Osteonecrose por bisfosfonatos. Prótese Bucomaxilofacial. Fluorterapia. Condutas no atendimento a paciente em ambiente hospitalar: Interpretação de exames laboratoriais e imaginológicos de interesse na área. Hospitalizados. hospitalizados internação em Unidade de Terapia Intensiva. Odontologia Hospitalar Exodontia; Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte; urgências e emergências. Acidentes e complicações em cirurgia bucomaxilofacial; Princípios gerais de traumatologia bucomaxilofacial; Instrumental cirúrgico; Anestesiologia. Bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos, receituário; Técnicas radiográficas intrabucais; Métodos de localização radiográfica; Interpretação radiográfica das patologias orais. Cárie dentária e sequelas; Diagnóstico e urgência em Endodontia; diagnóstico e tratamento das alterações pulpares e periapicais; Terapia pulpar em dentes decíduos; Traumatismos dentários: diagnóstico e medidas terapêuticas. Urgência em Odontologia. Desenvolvimento das Dentições: decídua e permanente. Os cuidados odontológicos às gestantes. Uso tópico e sistêmico e do flúor. Infecção cruzada. Métodos de controle de infecção e esterilização: técnicas de acondicionamento, desinfecção e esterilização do material e ambiente; doenças ocupacionais, medicamentos. Ergonomia e Pessoal auxiliar odontológico. O código de ética odontológico. Alterações no desenvolvimento e crescimento das estruturas bucais. Lesões pré-malignas e malignas da cavidade oral; Tumores odontogênicos e não-odontogênicos; Cistos

odontogênicos e não odontogênicos; Manifestações orais das doenças sistêmicas e infecções orais por fungos, vírus e bactérias; Doenças das glândulas salivares; Lesões inflamatórias dos maxilares; Câncer bucal: fatores de risco, prevenção e detecção precoce; lesões cancerizáveis. Aspectos semiológicos da prática odontológica: anamnese, exames objetivos e complementares. Anestésicos locais, analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos, quimioterápicos e coagulantes: uso em odontologia; Tratamento das emergências médicas no consultório dentário; Interações medicamentosas de interesse do cirurgião-dentista. Diagnóstico e plano de tratamento em dentística; Preparo do campo operatório, isolamento relativo e absoluto do campo operatório – instrumental e técnica; Técnicas de aumento de coroa clínica, cirurgia de cunha distal e proximal, espaço biológico – conceitos e importância; Materiais dentários: resina composta, ionômero de vidro, compômeros, amálgama dentário e materiais utilizados na proteção do complexo dentinopulpar; Prevenção da cárie dentária e das periodontopatias. ATM e disfunções. Ética Profissional. Legislação aplicada ao Cargo. Sistema Único de Saúde (SUS). A Gestão do SUS; Normas Operacionais Básicas do SUS - NOB /1991; NOB / 1993; NOB / 1996. - NOAS / 2001; Atenção Primária e Promoção da Saúde. Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família). Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF. Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De Santarém; Lei nº 16.060, de 12 de janeiro de 1998 - Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Da Administração Pública Direta, Autárquica E Fundacional Do Município De Santarém, E Dá Outras Providências.

PSICÓLOGO - A práxis do psicólogo. Política de saúde e saúde mental. Terapêuticas ambulatoriais em saúde mental. Desenvolvimento mental do ser humano. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico Psicológico: conceitos e objetivos, teorias psicodinâmicas, processo diagnóstico, testes. Terapia grupal e familiar. Abordagens Terapêuticas. Principais aspectos teóricos de Freud, Piaget e Lacan. Psicossociologia: elaboração do conceito de instituição, o indivíduo e as instituições, a questão do poder e as instituições, a instituição da violência. Psicopatologia: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. Conceitos centrais da Psicopatologia Geral. Questões da Prevenção Primária, Secundária e Terciária; O Psicólogo na Organização – Desenvolvimento de Recursos Humanos; Psicologia e Cidadania: a comunidade e a promoção do bem estar social. Conhecimento comum x conhecimento científico, discurso popular x discurso científico, saúde e educação popular. Psicologia do desenvolvimento, teorias da sexualidade infantil, desenvolvimento cognitivo. Legislação e Código de Ética Profissional. Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Políticas de saúde no Brasil: implicações nas práticas clínicas. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologia geral. Impacto diagnóstico/processo de adoecimento/enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Práticas Interventivas clínicas e demandas sociais; Psicossomática. Psicologia social e psicologia sócio histórica. Psicologia institucional. Equipes Interdisciplinares. Psicoterapia breve. Teorias e técnicas psicológicas: Psicanálise/ Gestalt Terapia/ Behaviorismo/ Reich. Psicoterapia familiar: teoria e técnica. Processo saúde/doença e suas Implicações socioculturais. Psicoterapia de grupo. Álcool, tabagismo, outros tipos de dependência química e redução de danos. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. A clínica da terceira idade. Saúde do trabalhador: conceitos e práticas. Ética e legislação profissional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Sistema Único de Saúde (SUS). A Gestão do SUS; Normas Operacionais Básicas do SUS - NOB /1991; NOB / 1993; NOB / 1996. - NOAS / 2001; Atenção Primária e Promoção da Saúde. Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família). Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF. Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De Santarém; Lei nº 16.060, de 12 de janeiro de 1998 - Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Da Administração Pública Direta, Autárquica E Fundacional Do Município De Santarém, E Dá Outras Providências.

TERAPEUTA OCUPACIONAL - Compreensão crítica da história da terapia ocupacional no Brasil. Conceitos e ideias básicas dos modelos de terapia ocupacional que se fundamentam nas linhas psicológicas, terapia ocupacional psicodinâmica e junguiana. Conceitos básicos da terapia ocupacional socioterápica. Ergoterapia e a assistência asilar. Conceitos e ideias que fundamentam a terapia ocupacional das críticas ao sistema segregativo e asilar, isto é, das práticas de transformação institucional. A ideia do trabalho como recurso de terapia ocupacional. Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população

assistida em terapia ocupacional. Políticas de Saúde Mental e referentes à saúde das pessoas portadoras de deficiência. A problemática da efetivação da cidadania da população assistida em terapia ocupacional, pessoas portadoras de deficiências e doentes mentais. Os modelos de terapia ocupacional referentes ao atendimento às pessoas portadoras de deficiência física e/ou sensorial (modelo neurológico e cinesiológico), bem como as abordagens corporais globalizantes (Gerda Alexander, Noshe Faldenkrais, Petho Sandor). O papel das unidades extrahospitalares (U.B.S.), centros de referência diante da questão da não internação do paciente psiquiátrico e da não institucionalização da pessoa portadora de deficiência física, sensorial e/ou mental. Análise crítica da reabilitação profissional no Brasil. Análise crítica da assistência e da atuação da terapia ocupacional no contexto da assistência às pessoas portadoras de deficiência mental em nosso país. Analise da atividade: abordagem individual, abordagem grupal. Processos de Terapia Ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de situação, materiais e instrumentais. A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar da saúde. O Brincar como instrumento terapêutico. Intervenção da Terapia Ocupacional em crianças e adolescente. Ergoterapia e a assistência asilar. Desenvolvimento sensorial, perceptivo, cognitivo e motor: normal e seus desvios. Bases anatômicas, fisiológicas e cinesiológicas aplicadas à Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional aplicada à neurologia, traumato-ortopedia, reumatologia, geriatria, gerontologia e saúde mental. Fundamentos de psicopatologia e psicofarmacologia. Órteses e adaptações: prescrição e aplicação. Reabilitação psicossocial. Adequação postural para usuários de cadeira de rodas. Ações de biossegurança. Sistema Único de Saúde (SUS). A Gestão do SUS; Normas Operacionais Básicas do SUS - NOB /1991; NOB / 1993; NOB / 1996. - NOAS / 2001; Atenção Primária e Promoção da Saúde. Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família). Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF. Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De Santarém; Lei nº 16.060, de 12 de janeiro de 1998 - Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Da Administração Pública Direta, Autárquica E Fundacional Do Município De Santarém, E Dá Outras Providências.

VETERINÁRIO - Projetos de extensão rural e elementos essenciais; Noções de comunicação rural; Noções de educação de adultos; Metodologia. Produção Animal - Bovinocultura de corte; Bovinocultura leiteira; Formação e manejo de pastagens: fenação e silagem; Técnicas básicas e auxiliares para aumentar a eficiência econômica das explorações animais; Manejo de rebanhos, reprodução animal e inseminação artificial. Defesa Sanitária Animal – Epidemiologia; Imunologia; Esterilização e desinfecção; Etiopatogenia, diagnóstico, tratamento, prevenção, controle e erradicação das principais enfermidades; Infectocontagiosas e parasitárias, das espécies bovinas, bubalina, equina, suína, ovina, caprinos e avicultura. Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal em Matadouro: Noções gerais sobre inspeção anti-mortem, post-mortem e destinação e aproveitamento das carcaças, resíduos e subprodutos. Regulamentação Básica da Inspeção e Sistemas de Qualidade de Alimentos; Noções de abrangência da inspeção, classificação, funcionamento e higiene dos estabelecimentos; Noções de microbiologia; Ciência e tecnologia de alimentos; Boas Práticas de Fabricação (BPF); Procedimento Padrão de Higiene Operacional (PPHO); Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC); Noções de biologia, anatomia, fisiologia e patologias dos animais de abate (Bovinos, Suínos, Ovinos, Caprinos, Aves, Pescados, etc.); Noções sobre sistemas de criação de animais de abate; Noções de instalações e equipamentos; Saneamento; Qualidade da Água; Zoonoses; DTA – Doenças Transmitidas por Alimentos; Vistorias Zoosanitárias; Saúde do Trabalhador. Epidemiologia; Imunologia; Esterilização; Desinfecção; Etiopatogenia; Ecologia; Controle e erradicação das principais enfermidades; Infectocontagiosas e parasitárias das espécies: Bovina, Bubalina, Equina, Suína, Ovina, Caprinos, Cachorros, Gatos e outros; Inspeção anti-mortem, pós-mortem; Vistorias Zoosanitárias. DENGUE: Biologia e hábitos do vetor (Aedes Aegypti); Doença: definição, agente causador, sinais e sintomas, modo de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento; Visita Domiciliar: abordagem, envolvimento do morador, orientações; conceitos utilizados; atividades de Vigilância Entomológica: controle do vetor – pesquisa em pontos estratégicos, pesquisa em imóveis especiais, pesquisa de armadilhas; atividades em situação de transmissão (bloqueio de criadouros, bloqueio de nebulização, organização das ações), avaliação de densidade larvária; Controle Mecânico: mutirão de limpeza, arrastão de limpeza, uso de produtos alternativos; Controle Químico: grupos de inseticidas utilizados, classificação toxicológica, cuidados básicos na aplicação, EPIs (Equipamentos de Proteção Individual); Atividades Educativas: segurança no trabalho – prevenção de acidentes; Leishmaniose Visceral Americana – L.V.A.: Biologia e hábitos do vetor

(Lutzomyalongipalpis – Mosquito Palha); Doença (no homem e no cão): definição, agente causador, modo de transmissão, períodos de incubação e de transmissibilidade, diagnóstico e tratamento; Reservatórios; Medidas Preventivas. LEPTOSPIROSE: Agente Etiológico, Modos de Transmissão, doença, controle, vacinação, tratamento, atividades educativas. Febre Maculosa: Agente Etiológico, Vetor, Modos de Transmissão, doença, controle, tratamento, atividades educativas. Raiva: Agente Etiológico, Modos de Transmissão, doença, controle, vacinação, tratamento, atividades educativas. Sistema Único de Saúde (SUS). A Gestão do SUS; Normas Operacionais Básicas do SUS - NOB /1991; NOB / 1993; NOB / 1996. - NOAS / 2001; Atenção Primária e Promoção da Saúde. Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família). Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF. Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De Santarém; Lei nº 16.060, de 12 de janeiro de 1998 - Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Da Administração Pública Direta, Autárquica E Fundacional Do Município De Santarém, E Dá Outras Providências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSISTENTE SOCIAL - Ambiente de atuação do assistente social educacional. Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Propostas de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos, e atividades de trabalho. Avaliação de programas e políticas sociais. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). Diagnóstico. Estratégias de trabalho institucional. Conceitos de instituição. Estrutura brasileira de recursos sociais. Uso de recursos institucionais e comunitários. Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer, estudo de caso, informação e avaliação social. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Código de Ética do Assistente Social. Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Ministério da Cidadania. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Conselho Nacional de Assistência Social. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Lei n. 12.594/2012. Protocolo de gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Projeto pedagógico, planejamento e planos. Avaliação Escolar. Interação escola-família comunidade. Educação e Sociedade: a sociedade e as outras ciências; estado e sociedade; a relação homem, escola e sociedade; educação como redenção da sociedade. Função Social da Escola. Pluralidade Cultural e Diversidade cultural. Respeito aos povos. Orientação Sexual na infância. Trabalho e Consumo: a exploração do trabalho Infanto-Juvenil. Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De Santarém; Lei nº 16.060, de 12 de janeiro de 1998 - Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Da Administração Pública Direta, Autárquica E Fundacional Do Município De Santarém, E Dá Outras Providências.

NUTRICIONISTA - Vigilância Alimentar e Nutricional; Promoção da saúde e da alimentação adequada e saudável, educação nutricional. Guia alimentar para a população brasileira; Ingestão, digestão, absorção, metabolismo, excreção e função dos nutrientes; Necessidades e recomendações de energia e nutrientes nas diferentes faixas etárias; Triagem e Avaliação nutricional: avaliação dietética, avaliação da composição corporal, antropometria, exame físico, avaliação bioquímica; Aspectos fisiológicos e nutricionais nos diferentes faixas etárias e fases da vida: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e envelhecimento; Desnutrição infantil, necessidades nutricionais da criança, avaliação nutricional da criança e alimentação complementar; Terapia nutricional oral, enteral e parenteral nas diferentes faixas etárias e fases da vida: recém-nascido de baixo peso, desnutrição, anemia ferropriva, hipovitaminoses, obesidade, dislipidemia, diabetes mellitus, cardiopatia, constipação intestinal e alergia alimentar; Técnica dietética: conceito, classificação e características dos alimentos. Fatores que modificam os alimentos. Pré-preparo e preparo de alimentos: processos e métodos de cocção, técnicas de armazenamento e transporte e propriedades sensoriais; Qualidade Nutricional e Higiênico-Sanitária dos Alimentos; Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Higiene dos Alimentos, utensílios, equipamentos e ambiente de trabalho; Ética e legislação profissional; Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição: planejamento físico-funcional de Unidades de Alimentação e Nutrição. Organização, coordenação e controle.

Normas de higiene e segurança do trabalho. Planejamento de cardápios. Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De Santarém; Lei nº 16.060, de 12 de janeiro de 1998 - Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Da Administração Pública Direta, Autárquica E Fundacional Do Município De Santarém, E Dá Outras Providências.

PEDAGOGO - Projeto pedagógico, planejamento e planos. Avaliação Escolar. Interação escola-família comunidade. Importância dos recursos tecnológicos na escola. Prática educativa: ensino, estudo ativo, relações professor/aluno. Interdisciplinaridade e transversalidade. Direitos humanos. As Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9394/96). Gestão do Processo de Ensino e Aprendizagem. O ensino centrado em conhecimentos contextualizados e ancorados na ação. O uso de metodologias voltadas para práticas inovadoras. O processo de avaliação do desempenho escolar como instrumento de acompanhamento do trabalho do professor e dos avanços da aprendizagem do aluno. Os ambientes e materiais pedagógicos, os equipamentos e os recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem. Educação e Sociedade: a sociedade e as outras ciências; estado e sociedade; a relação homem, escola e sociedade; educação como redenção da sociedade. Função Social da Escola. O Conhecimento: concepções e tipos; as formas de apropriação da realidade; os métodos; o conhecimento da escola. O construtivismo e Sociointeracionismo. Psicologia e Educação: psicologia como ciência; psicologia do desenvolvimento — fases de desenvolvimentos; infância e adolescência; a hereditariedade e o meio, motivação. Psicologia da aprendi agem problemas de aprendi agem. Avaliação do processo de ensino e de natureza humana, cidadania e liberdade, dignidade e respeito a vida escolar como instrumento de formação do cidadão. Pluralidade Cultural e Diversidade cultural. Respeito aos povos. Meio Ambiente: combate ao desmatamento, crimes ambientais, agressão aos rios e mares. Orientação Sexual na infância. Trabalho e Consumo: a exploração do trabalho Infanto-Juvenil. aprendizagem. Relações interativas em sala de aula. Competências e habilidades. Pilares da educação para o século XXI. Ética e Cidadania. Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De Santarém; Lei nº 16.060, de 12 de janeiro de 1998 - Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Da Administração Pública Direta, Autárquica E Fundacional Do Município De Santarém, E Dá Outras Providências. Lei nº 17.246, de 21 de maio de 2.002 – Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Grupo do Magistério da Rede Municipal de Ensino do Município de Santarém.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - Ciências Morfológicas: Anatomia humana, Citologia, Embriologia Humana, Histologia, Morfologia, Células. Ecologia; - Educação Ambiental; - Genética; - Parasitologia; - Reino Animal, Vegetal e Mineral; - Solo, água e ar. Classificação dos seres vivos. Sistemas de classificação. Regras de nomenclatura. As categorias taxonômicas. Vírus. Reinos: Monera, Protista, Fungi, Plantae e Animalia. O corpo humano (órgãos e sistemas). Reprodução humana. Ecologia: Cadeias e teias alimentares. Biomas aquáticos e terrestres. Impacto ambiental. Zona urbana: poluição do ar; poluição do solo. Relações harmônicas e desarmônicas. Relações intraespecíficas e interespecíficas. Ecologia: Biosfera, ecossistema, comunidade, população, fluxo de matéria e energia nos ecossistemas, cadeias e teias alimentares, relações ecológicas, biomas, o Homem e o ambiente, biodiversidade, poluição e degradação ambiental; Sistema Solar (planetas). Conceitos básicos de Química: matéria e energia; fenômeno físico e químico; estados físicos e suas mudanças; substâncias puras e misturas (homogêneas e heterogêneas); Separação de misturas; Estudo da tabela periódica; Átomos, Número atômico e de massa. Distribuição eletrônica. Funções químicas. Introdução à Física: Grandezas escalares e vetoriais; Tipos de movimentos; Leis de Newton; Eletricidade; Óptica. Hidrosfera: Composição da água; propriedades; mudanças de fase; ciclo da água. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Educação Inclusiva. Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De Santarém; Lei nº 16.060, de 12 de janeiro de 1998 - Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Da Administração Pública Direta, Autárquica E Fundacional Do Município De Santarém, E Dá Outras Providências. Lei nº 17.246, de 21 de maio

de 2.002 – Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Grupo do Magistério da Rede Municipal de Ensino do Município de Santarém.

PROFESSOR DE ENSINO DA ARTE - História e metodologia do ensino de Arte. A arte e a educação. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. O conhecimento artístico como produção e fruição. Arte, linguagem e comunicação. Teoria e prática em arte na escola. Elementos básicos das linguagens artísticas. Diversidade das formas de arte e concepções estéticas da cultura regional, nacional e internacional. Arte e Educação: O papel da arte na educação; o professor como mediador entre a arte e o aprendiz; o ensino e a aprendizagem em arte; fundamentação teórico-metodológica; o fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística da humanidade, na sala de aula. O currículo de arte no ensino fundamental. Folclore paraense e nacional. A cultura popular e o folclore na escola. Diversidade cultural no ensino de artes. Educação Musical. O ensino de música no Ensino Fundamental. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na educação escolar. A especificidade do conhecimento artístico e estético; A produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, culturas; identidade e diversidade cultural; A contextualização conceitual, social, política, histórica, filosófica e cultural da produção artístico-estética da humanidade. Arte–Linguagem: As linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança; construção/produção de significados nas linguagens artísticas; leitura e interpretação significativas de mundo; a fruição estética e o acesso aos bens culturais; percepção e análise; elementos e recursos das linguagens artísticas; Conceito de Arte. Análise e interpretações da linguagem artística. Metodologia do ensino da arte. História da arte: Renascimento, Barroco e Impressionismo. O barroco no Brasil. Aprendizagem Significativa, O Papel do professor, A cultura na formação dos professores de arte. As tendências pedagógicas no ensino das Artes; Avaliação como processo na Arte: Avaliando a criação/produção: teatro, música, dança; Avaliando a percepção/análise: o teatro, a música, dança, artes visuais; O Papel Social da Arte: As manifestações artísticas como inclusão social, e educação para as relações étnicos- raciais através da dança, do teatro, da música, artes visuais. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Educação Inclusiva. Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De Santarém; Lei nº 16.060, de 12 de janeiro de 1998 - Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Da Administração Pública Direta, Autárquica E Fundacional Do Município De Santarém, E Dá Outras Providências. Lei nº 17.246, de 21 de maio de 2.002 – Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Grupo do Magistério da Rede Municipal de Ensino do Município de Santarém.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - A Educação Especial no âmbito da política educacional brasileira. A escolarização dos diferentes: os saberes que a legitimam e as práticas disciplinares que lhe conferem materialidade. Os recursos necessários para o trabalho com alunos público-alvo da educação especial. Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental/EJA (endereço eletrônico do MEC). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil. Fundamentos da Educação Especial; práticas e dilemas da Educação Especial na escola pública. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Educação Inclusiva. Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De Santarém; Lei nº 16.060, de 12 de janeiro de 1998 - Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Da Administração Pública

Direta, Autárquica E Fundacional Do Município De Santarém, E Dá Outras Providências. Lei nº 17.246, de 21 de maio de 2.002 – Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Grupo do Magistério da Rede Municipal de Ensino do Município de Santarém.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (BERÇÁRIO AO PRÉ I E II NA UMEI/CEMEI)/ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ I E II NA ESCOLA) - Características da criança de 0 a 3 anos. Objetivos da educação infantil na idade escolar de 0 a 3 anos. Espaço físico e recursos materiais. A Rotina Escolar da Creche. Cuidados essenciais: Higiene da criança (banho, dentes e trocas de fraldas); Educação Alimentar; Rotinas de atendimento à criança (proteção, sono, repouso e banho de sol). Cuidar e Educar na rotina na creche; Conhecimento e incentivo ao Desenvolvimento Infantil. Ludicidade, jogos, brincadeiras e psicomotricidade. Etapas do desenvolvimento psicomotor. Processo de aprendizagem da leitura a da escrita. A criança e o número. Ampliação do repertório vocabular. Objetivos e importância do trabalho com histórias e desenho infantil. A importância do ensino de arte na escola e no desenvolvimento da criança. Planejamento e Avaliação na educação Infantil. Tendências e desafios atuais da Educação. Política Nacional de Avaliação: Sistemas de Avaliação. Função da avaliação escolar. A avaliação e o processo de ensino e aprendizagem: em busca de uma coerência e integração. O processo de avaliação do desenvolvimento e do desempenho escolar como instrumento de análise e de acompanhamento, intervenção e reorientação da ação pedagógica e dos avanços da aprendizagem dos alunos. Práticas docentes na Educação Infantil (creche): objetivo, metodologia e avaliação. Planejamento de aula: habilidades - objetivos à avaliação, Métodos e processos no ensino da leitura, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - Constante no Documento das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica de 2013. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Currículo. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Educação Inclusiva. Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De Santarém; Lei nº 16.060, de 12 de janeiro de 1998 - Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Da Administração Pública Direta, Autárquica E Fundacional Do Município De Santarém, E Dá Outras Providências. Lei nº 17.246, de 21 de maio de 2.002 – Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Grupo do Magistério da Rede Municipal de Ensino do Município de Santarém.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO - Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais; Educação no mundo atual, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático, Processo Ensino-aprendizagem: avaliação, Planejamento de aula: habilidades e objetivos à avaliação, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Métodos de Alfabetização Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessouri, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Importância dos gêneros textuais e do lúdico no ciclo de alfabetização, A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil- Resolução CNE/CEB nº 5/2009. Currículo e articulação das áreas do conhecimento, Avaliação no ciclo de alfabetização e retenção do aluno, planejamento do professor (rotina, sequência didática, projeto didático). Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos; Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser

humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Educação Inclusiva. Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De Santarém; Lei nº 16.060, de 12 de janeiro de 1998 - Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Da Administração Pública Direta, Autárquica E Fundacional Do Município De Santarém, E Dá Outras Providências. Lei nº 17.246, de 21 de maio de 2.002 – Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Grupo do Magistério da Rede Municipal de Ensino do Município de Santarém.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Históricos Conceitos e generalidades; - Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; - Concepções psicomotoras na educação física escolar; - Educação Física e o desenvolvimento humano; - Metodologia para o ensino da Educação Física; - As teorias da Educação Física e do Esporte; - As qualidades físicas na Educação Física e desportos; - Biologia do esporte; - Fisiologia do exercício. Anatomia Humana; - Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; - Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; - Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De Santarém; Lei nº 16.060, de 12 de janeiro de 1998 - Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Da Administração Pública Direta, Autárquica E Fundacional Do Município De Santarém, E Dá Outras Providências. Lei nº 17.246, de 21 de maio de 2.002 – Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Grupo do Magistério da Rede Municipal de Ensino do Município de Santarém.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - Evolução do pensamento geográfico; Sociedade, natureza e território: do meio natural ao meio técnico-científico informacional; As ações humanas sobre a natureza; O espaço geográfico mundial e brasileiro: processo de industrialização; O processo de urbanização; O espaço agrário; O papel do Estado na organização do espaço; A dinâmica demográfica; Globalização e geopolítica; O ensino de Geografia: princípios metodológicos; O uso de representações cartográficas. Complexo regional da Amazônia. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Educação Inclusiva. Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De Santarém; Lei nº

16.060, de 12 de janeiro de 1998 - Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Da Administração Pública Direta, Autárquica E Fundacional Do Município De Santarém, E Dá Outras Providências. Lei nº 17.246, de 21 de maio de 2.002 – Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Grupo do Magistério da Rede Municipal de Ensino do Município de Santarém.

PROFESSOR DE HISTÓRIA - Ensino de História: saber histórico escolar; Metodologias do ensino de História; Trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História; Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; História e temporalidade; História do Brasil e a construção de identidades; Historiografia brasileira e a História do Brasil; História nacional, regional e local; História da América e suas identidades; Lutas sociais e identidades sociais, culturais e nacionais; História do mundo Ocidental: legados culturais da antiguidade clássica, convívios e confrontos entre os povos e culturas na Europa Medieval; História africana e suas relações com a Europa e a América; Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo capitalista. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Educação Inclusiva. Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De Santarém; Lei nº 16.060, de 12 de janeiro de 1998 - Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Da Administração Pública Direta, Autárquica E Fundacional Do Município De Santarém, E Dá Outras Providências. Lei nº 17.246, de 21 de maio de 2.002 – Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Grupo do Magistério da Rede Municipal de Ensino do Município de Santarém.

PROFESSOR DE INGLÊS - A LDBN nº 9.394/96 e o ensino de Língua Estrangeira Moderna. Objetivos do Ensino de Língua Estrangeira para o Ensino Fundamental. Concepções teóricas do processo de ensino e aprendizagem de Língua Estrangeira. Tendências Pedagógicas no ensino de Língua Estrangeira: Métodos e Abordagens de Ensino. Relação entre processo de ensinar e aprender Língua Estrangeira e os temas transversais. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no ensino de Língua Estrangeira. O processo avaliativo no ensino de Língua Estrangeira. Habilidades comunicativas no ensino de Língua Estrangeira: compreensão e produção escrita; compreensão e produção oral. Part of Speech (Noun, Adjective, Verb, Adverb, Preposition, Conjunction, Pronoun, Interjection). Determiners. Phrasal verbs. Modal verbs. Verb Tenses. Question Tag. Discourse Markers. Reported Speech**.** Cognates and False Cognates. Nominal Groups. Relative Clauses. Punctuation. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Educação Inclusiva. Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De Santarém; Lei nº 16.060, de 12 de janeiro de 1998 - Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Da Administração Pública Direta, Autárquica E Fundacional Do Município De Santarém, E Dá Outras Providências. Lei nº 17.246, de 21 de maio de 2.002 – Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Grupo do Magistério da Rede Municipal de Ensino do Município de Santarém.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - Concepções de linguagem; A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala e leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Articulação entre ler, escrever e as áreas do conhecimento; Ensinar e aprender: perspectiva histórico-cultural. Compreensão e interpretações de textos. –Denotação e Conotação; - Sistema ortográfico vigente: emprego das letras e acentuação gráfica; - Classes de palavras e suas flexões; Processo de formação de palavras; - Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. - Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Educação Inclusiva. Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De Santarém; Lei nº 16.060, de 12 de janeiro de 1998 - Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Da Administração Pública Direta, Autárquica E Fundacional Do Município De Santarém, E Dá Outras Providências. Lei nº 17.246, de 21 de maio de 2.002 – Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Grupo do Magistério da Rede Municipal de Ensino do Município de Santarém.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - História da Matemática. Ensino de Matemática na Escola de Ensino Fundamental e Médio. Metodologia para o ensino de Matemática. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais e complexos. Representação e relação: pertinência, inclusão e igualdade. Operações: união, intercessão, diferença e complementar. Funções: Definição, domínio, imagem, gráficos, crescimento e decrescimento, Tipologia, função injetora, sobrejetora, bijetora, par e ímpar, Função composta e inversa. Funções: 1° grau (afim e linear), 2° grau (quadrática), modular, exponencial, logarítmica e polinomial. Operações algébricas com funções polinomiais. Trigonometria. Arcos e ângulos. Relações no círculo trigonométrico. Redução ao 1° quadrante. Operações com arcos. Relações métricas e trigonométricas no Triângulo. Funções trigonométricas diretas. Equações trigonométricas. Análise combinatória. Teorema fundamental da contagem. Agrupamentos simples: arranjos, combinação e permutação. Binômio de Newton. Noções de probabilidade. Experiência, espaço amostra e evento. Definição, propriedades e operações de probabilidade. Probabilidade condicionada. Noções de estatística. Conceito, universo estatístico e amostra (média, mediana, variável e desvio padrão). Frequência e amplitude. Representação gráfica. Medidas de posição e dispersão. Sequência. Progressões aritméticas. Progressões geométricas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Conceito, igualdade, tipos, operações e propriedades das matrizes. Definição, propriedades e cálculo dos determinantes. Definição, classificação, discussão e resolução de sistemas lineares. Sistema de inequação linear. Geometria analítica. Ponto, reta e circunferência. Movimentos no plano: rotação, reflexão e translação. Geometria espacial. Ponto, retas e plano no espaço. Poliedros convexos. Sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Educação Inclusiva. Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De Santarém; Lei nº 16.060, de 12 de janeiro de 1998 - Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Da Administração Pública Direta, Autárquica E Fundacional Do Município De Santarém, E Dá Outras Providências. Lei nº 17.246, de 21 de maio de 2.002 – Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Grupo do Magistério da Rede Municipal de Ensino do Município de Santarém.

PSICÓLOGO - Processo de Aprendizagem; Teorias da Aprendizagem (Behaviorismo, Epistemologia Genética, Socioconstrutivismo). Psicologia do desenvolvimento: Principais abordagens teóricas do estudo do desenvolvimento humano, definição, estágios do desenvolvimento, características físicas, cognitivas e psicossociais ao longo da vida. Adolescência. Psicologia escolar, educação inclusiva e Educação Profissional e Tecnológica: pressupostos, organização e normas; Psicopedagogia na Educação Básica; Psicologia do trabalho. Drogas: Substâncias psicoativas: prevenção e tratamento. Psicodiagnóstico: Avaliação psicológica, fundamentos teóricos, principais técnicas utilizadas. Psicopatologia e Psicossomática. Código de Ética dos Profissionais de Psicologia. Conceitos básicos de psicanálise. Saúde mental do estudante da Educação Básica. Saúde mental e transtornos mentais na adolescência e idade adulta. Teoria e técnica de psicoterapia breve de orientação psicanalítica. Teoria e técnica do Pronto Atendimento Psicológico. Orientação Vocacional. Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De Santarém; Lei nº 16.060, de 12 de janeiro de 1998 - Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Da Administração Pública Direta, Autárquica E Fundacional Do Município De Santarém, E Dá Outras Providências.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSISTENTE SOCIAL - Ambiente de atuação do assistente social. Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Propostas de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos, e atividades de trabalho. Avaliação de programas e políticas sociais. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). Diagnóstico. Estratégias de trabalho institucional. Conceitos de instituição. Estrutura brasileira de recursos sociais. Uso de recursos institucionais e comunitários. Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer, estudo de caso, informação e avaliação social. Atuação em programas de prevenção e tratamento. Uso do álcool, tabaco e outras drogas: questão cultural, social, e psicológica. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Lei Orgânica da Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Política Nacional do Idoso. Legislação de Serviço Social. Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social. Ética profissional. Legislação: ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Maria da Penha. Código de Ética do Assistente Social. SUAS. LOAS. Atuação do Assistente Social na Saúde. Serviço Social na divisão social e técnica do trabalho. Reflexões sobre as competências e atribuições privativas do assistente social. Lei nº 8.662/1993 – Regulamenta a profissão de Serviço Social. Serviço Social e suas dimensões: teórico-metodológica; ético-política; técnico-operativa. A instrumentalidade em Serviço Social. Dimensão investigativa no exercício profissional. Legislação Social e Serviço Social: direitos sociais no contexto atual brasileiro (assistência social, previdência social, idoso, mulher, pessoa portadora de deficiência, criança e adolescente). Trabalho interdisciplinar e trabalho em redes. Serviço Social e trabalho com famílias. Supervisão Profissional. A Gestão do SUS; Normas Operacionais Básicas do SUS - NOB /1991; NOB / 1993; NOB / 1996. - NOAS / 2001; Atenção Primária e Promoção da Saúde. Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família). Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF. Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De Santarém; Lei nº 16.060, de 12 de janeiro de 1998 - Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Da Administração Pública Direta, Autárquica E Fundacional Do Município De Santarém, E Dá Outras Providências.

PSICÓLOGO - A práxis do psicólogo. Política de saúde e saúde mental. Terapêuticas ambulatoriais em saúde mental. Desenvolvimento mental do ser humano. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico Psicológico: conceitos e objetivos, teorias psicodinâmicas, processo diagnóstico, testes. Terapia grupal e familiar. Abordagens Terapêuticas. Principais aspectos teóricos de Freud, Piaget e Lacan. Psicossociologia: elaboração do conceito de instituição, o indivíduo e as instituições, a questão do poder e as instituições, a instituição da violência. Psicopatologia: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão:

diagnóstico. Conceitos centrais da Psicopatologia Geral. Questões da Prevenção Primária, Secundária e Terciária; O Psicólogo na Organização – Desenvolvimento de Recursos Humanos; Psicologia e Cidadania: a comunidade e a promoção do bem estar social. Conhecimento comum x conhecimento científico, discurso popular x discurso científico, saúde e educação popular. Psicologia do desenvolvimento, teorias da sexualidade infantil, desenvolvimento cognitivo. Legislação e Código de Ética Profissional. Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Políticas de saúde no Brasil: implicações nas práticas clínicas. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologia geral. Impacto diagnóstico/processo de adoecimento/enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Práticas Interventivas clínicas e demandas sociais; Psicossomática. Psicologia social e psicologia sócio histórica. Psicologia institucional. Equipes Interdisciplinares. Psicoterapia breve. Teorias e técnicas psicológicas: Psicanálise/ Gestalt Terapia/ Behaviorismo/ Reich. Psicoterapia familiar: teoria e técnica. Processo saúde/doença e suas Implicações socioculturais. Psicoterapia de grupo. Álcool, tabagismo, outros tipos de dependência química e redução de danos. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De Santarém; Lei nº 16.060, de 12 de janeiro de 1998 - Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Da Administração Pública Direta, Autárquica E Fundacional Do Município De Santarém, E Dá Outras Providências.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO COMPLETO

CONHECIMENTOS GERAIS (PARA TODOS OS CARGOS)

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação e Compreensão de texto. Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Sintaxe. Concordância Nominal e Verbal. Significado das palavras: sinônimos, antônimos. Crase. Regência Nominal e Verbal. Análise Sintática: coordenação e subordinação. Morfologia e Sintaxe.

INFORMÁTICA BÁSICA: Conceitos básicos do hardware e periféricos de um microcomputador. Browsers Internet Explorer, Firefox e Chrome. Ferramentas e aplicações de informática. Windows 10 ou superior. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas, usando o mouse, trabalhando com Janelas, configurando a barra de tarefas, configurando o computador: Configurações regionais, data e hora do sistema, mouse, teclado, organizando o computador, modos de visualização, acessando unidade de disco, Windows Explorer, lixeira, calculadora, Paint. Linux. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança (backup). Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint 2010 ou superior). Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e Intranet. Segurança Virtual. Malwares. Antivírus. Firewall. Outlook 2010 ou superior.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE ADMINISTRATIVO - noções de administração pública: Características básicas das organizações formais modernas: tipos de Estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Organização Administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Organização Administrativa do Estado: Administração direta e indireta. Gestão de Processos. Gestão de Contratos. Noções gerais de licitação e contratos (Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021). Preparo, preenchimento e tratamento de documentos; preparo de relatórios, formulários e planilhas. Controle de documentos: envio e recebimento. Técnicas de arquivo. Noções sobre os modelos de gestão: competência, processos, projetos e resultados. Noções de atendimento ao público. Manual de redação da Presidência da República. Noções Básicas De Administração Geral: Noções básicas de planejamento: tipos de planos, abrangência e horizonte temporal. Princípios e conceitos do gerenciamento de projetos: conceito de projeto, tipos diferença entre projetos e processos, tipos de projetos, stakeholders, benefícios, ciclo de vida do projeto, papel do gerente de projetos. Noções De Arquivologia: Princípios e conceitos fundamentais de arquivologia; Gestão de documentos; Protocolos (recebimento, registro,

distribuição, tramitação e expedição de documentos); Classificação de documentos; Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo; Tabela de temporalidade de documentos de arquivo; Gerenciamento da informação e a gestão de documentos; Tipologias documentais e suportes físicos. Noções De Administração De Recursos Materiais: Administração de compras e materiais; Classificação de materiais; Processos de compras governamentais e gerenciamento de materiais e estoques; Recebimento e Armazenagem; Gestão Patrimonial. Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De Santarém; Lei nº 16.060, de 12 de janeiro de 1998 - Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Da Administração Pública Direta, Autárquica E Fundacional Do Município De Santarém, E Dá Outras Providências.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA ANIMAL - Zoonose e doenças vetoriais: Dengue - Esquistossomose - Febre Amarela - Febre Maculosa - Leptospirose - Larva migrans cutânea (bicho geográfico) – Raiva; Modos de transmissão – Sinais indicativos – Prevenção - Agente etiológico – Distribuição da Raiva. Conhecimento sobre controle, prevenção, sintomas, transmissão, período de incubação das seguintes doenças: dengue, malária, leptospirose, leishmaniose, esquistossomose, Chagas. Vigilância Epidemiológica. Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos de segurança. Bom relacionamento com o pessoal de trabalho e público em geral. Compreensão e entendimento de avisos e recados. Verificação de condições higiênicas e de saneamento básico de quintais e residências. Localização de ruas e quadras em mapa e planta baixa. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social. Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento. Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De Santarém; Lei nº 16.060, de 12 de janeiro de 1998 - Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Da Administração Pública Direta, Autárquica E Fundacional Do Município De Santarém, E Dá Outras Providências.

AGENTE DE TRÂNSITO: Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais; da composição e da competência do Sistema Nacional de Trânsito. Das normas Gerais de Circulação e Conduta. Dos Pedestres e Condutores de Veículos não motorizados. Do Cidadão. Da Educação para o Trânsito. Da Sinalização de Trânsito. Dos veículos: disposições gerais; da segurança dos veículos; da identificação do veículo; dos veículos em circulação Internacional; do registro de veículos; do licenciamento. Da condução de escolares. Da habilitação. Das infrações. Das penalidades. Das medidas administrativas. Dos conceitos e definições. Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações. Código de Trânsito Brasileiro e atualizações. Conhecimentos básicos de Mecânica e Eletricidade Automotiva. Noções de manutenção básica preventiva e corretiva. Controle das condições de funcionamento do veículo: troca de pneus, cinto de segurança, óleo, bomba d'água, circuito elétrico. Direção defensiva. Primeiros socorros. Proteção ao meio ambiente. Defesa Pessoal e Técnicas para defesa e ataque - Tática de Direção Defensiva/Ofensiva/Evasiva. Sistema de Segurança Pessoal. Sigilo Profissional. Direitos Humanos e Relações Humanas no Trabalho. Sistema de Segurança Pública e Crime Organizado. Lei Seca. Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De Santarém; Lei nº 16.060, de 12 de janeiro de 1998 - Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Da Administração Pública Direta, Autárquica E Fundacional Do Município De Santarém, E Dá Outras Providências.

AGENTE OPERACIONAL MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR - Código de Trânsito Brasileiro e atualizações. Legislação e regras de circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Prática de operação veicular: Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves e pesadas motorizadas e não motorizadas. Conhecimentos básicos de Mecânica e Eletricidade Automotiva. Noções de manutenção básica preventiva e corretiva. Controle das condições de funcionamento do veículo: troca de pneus, cinto de segurança, óleo, bomba d'água, circuito elétrico. Direção defensiva. Primeiros socorros. Proteção ao meio ambiente. Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De Santarém; Lei nº

16.060, de 12 de janeiro de 1998 - Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Da Administração Pública Direta, Autárquica E Fundacional Do Município De Santarém, E Dá Outras Providências.

AUXILIAR CONDUTOR DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE - Navegação: leitura de cartas náuticas, uso do equipamento de bordo (GPS, bússola, sonda, radar, comunicação e etc.). Navegação. Regras de Navegação. Normas; registro; Grupos, categorias e níveis de registro, classificação de embarcações. Vigilância nos Portos, terminais e vias navegáveis. Marinharia - manuseio de convés, cabos; pesos e medidas, uso e manutenção de aparelhos de pesca e coleta. Estabilidade. RIPEAM. Luzes e Marcas. Sinais Sonoros. Embandeiramento. Equipamentos de Salvatagem; Primeiros socorros. Salvaguarda da vida humana. Balizamento. Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De Santarém; Lei nº 16.060, de 12 de janeiro de 1998 - Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Da Administração Pública Direta, Autárquica E Fundacional Do Município De Santarém, E Dá Outras Providências.

CONDUTOR DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE - Navegação: leitura de cartas náuticas, uso do equipamento de bordo (GPS, bússola, sonda, radar, comunicação e etc.). Navegação. Regras de Navegação. Normas; registro; Grupos, categorias e níveis de registro, classificação de embarcações. Vigilância nos Portos, terminais e vias navegáveis. Marinharia - manuseio de convés, cabos; pesos e medidas, uso e manutenção de aparelhos de pesca e coleta. Estabilidade. RIPEAM. Luzes e Marcas. Sinais Sonoros. Embandeiramento. Equipamentos de Salvatagem; Primeiros socorros. Salvaguarda da vida humana. Balizamento. Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De Santarém; Lei nº 16.060, de 12 de janeiro de 1998 - Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Da Administração Pública Direta, Autárquica E Fundacional Do Município De Santarém, E Dá Outras Providências.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Conhecimentos específicos em técnicas básicas: importância da limpeza terminal, concorrente e arrumação de cama, higiene oral e corporal, prevenção de deformidade e úlcera de pressão, controles de sinais vitais, controle de eliminações e ingestões, balanço hídrico. Enteroclisma e Enema. Posições para exame, oxigenoterapia, cuidados para coleta de sangue, fezes e urina. Ergonometria. Princípios de infecção hospitalar, técnicas de curativo, administração de dietas. Cuidados com drenagens. Assistência de enfermagem em centro cirúrgico, centro obstétrico. Central de material e esterilização: conceitos de desinfecção e esterilização, procedimentos, cuidados com materiais e soluções utilizadas, tipos de esterilização, armazenamento e transporte. Noções de farmacologia, interações medicamentosas e reações adversas, hemoterapia e cuidados específicos na administração. Medicações: parenteral e enteral: diluições, rediluições, gotejamento de soro e vias de administração. Noções de imunização, cadeia de frio, tipos de vacina: dose e via de administração, esquema de vacinação do ministério da saúde, doenças de notificação compulsória. Noções de enfermagem nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos e queimaduras. Noções de enfermagem aos pacientes com afecções dos sistemas: respiratório, cardiovascular, digestório, renal, urinário, reprodutor, musculoesquelético, neurológico e nos órgãos dos sentidos. Noções de assistência de enfermagem nas moléstias infectocontagiosas. Noções de enfermagem a portadores de patologias clínicas e cirúrgicas. Código de Ética. Política de Saúde e Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Cálculo de Medicamento. Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De Santarém; Lei nº 16.060, de 12 de janeiro de 1998 - Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Da Administração Pública Direta, Autárquica E Fundacional Do Município De Santarém, E Dá Outras Providências.

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL - Flúor; Cariologia; Selamento de Cicatrículas e Fissuras; Cronologia Erupção Permanente; Cronologia Erupção Decíduo; Nomenclatura Dentição Decídua e Dentição Permanente; Preparo de Instrumentais (esterilização e desinfecção). Política Nacional de Saúde Bucal (princípios, objetivos, prioridades) Métodos de Odontologia Sanitária. Materiais odontológicos: Nomenclatura, utilização, preparo, manipulação e acondicionamento; Equipamento e instrumental: nomenclatura, utilização, preparo, limpeza, esterilização/desinfecção, acondicionamento, funcionamento, lubrificação, manutenção e conservação; Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho, etc.; Placa bacteriana: identificação, morfologia, fisiologia da cavidade bucal; Principais doenças na cavidade bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão e lesões da mucosa. Conceito, etiologia, evolução, medidas de

promoção/prevenção: Manejo de pacientes na clinica odontológica; Medidas de prevenção/promoção da saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoções de saúde bucal, educação em saúde bucal. Índice epidemiológico utilizado em odontologia, preenchimento em fichas de controle e fichas clinicas; Registros em odontologia; Técnicas de revelação radiológica, cartonagem e cuidados necessários para controle de infecção; Diagnósticos e primeiros socorros d situações de urgências/emergências no consultório dentário. Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De Santarém; Lei nº 16.060, de 12 de janeiro de 1998 - Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Da Administração Pública Direta, Autárquica E Fundacional Do Município De Santarém, E Dá Outras Providências.

TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MONITOR - TRANSPORTE ESCOLAR - Acidentes e Primeiros socorros. Prevenção de acidentes. Dimensão sobre trabalho de atendimento ao público. Noções de trânsito. Disciplina e vigilância dos alunos. Hierarquia na escola. Controle e movimentação do aluno. Orientação aos alunos quanto às normas da Escola. Ética do exercício profissional. Relações humanas no trabalho. Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. Noções gerais de higiene. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes; Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil; Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua; Atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone. Noções básicas de ética e cidadania. Trabalho em Equipe. Higiene e segurança do trabalho; Liderança e poder; motivação. Assiduidade. Disciplina na execução dos trabalhos. Relações humanas no trabalho. Formas de tratamento. Ética no Serviço Público. Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De Santarém; Lei nº 16.060, de 12 de janeiro de 1998 - Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Da Administração Pública Direta, Autárquica E Fundacional Do Município De Santarém, E Dá Outras Providências.

TÉCNICO ESPECIALIZADO EM INFORMÁTICA (INSTRUTOR) - Conceitos de Internet e de Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Conceitos de protocolos, World Wide Web, organização de informação para uso na Internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia e entrada de dados. Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos e aplicativos. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros. Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De Santarém; Lei nº 16.060, de 12 de janeiro de 1998 - Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Da Administração Pública Direta, Autárquica E Fundacional Do Município De Santarém, E Dá Outras Providências.

TÉCNICO ESPECIALIZADO EM INFORMÁTICA (MANUTENÇÃO) - Lógica de Programação: construção de algoritmos (tipos de dados, variáveis e constantes, comandos de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, funções pré-definidas, estruturas de controle, passagem de parâmetros, recursividade, programação estruturada); estrutura de dados: tipos abstratos de dados, vetores e matrizes, conceitos de listas, pilhas, filas e árvores, métodos de busca, inserção e ordenação; Princípios de Engenharia de Software: Conceitos de modelagem de dados orientada a objetos (classes, herança, polimorfismo, objeto, construtores), Conceitos de bancos de dados relacionais, diagramas entidades-relacionamentos; metodologias de desenvolvimento de sistemas, processo unificado, conceitos de UML; arquitetura de aplicações para o ambiente Internet; Conceitos de Arquitetura em múltiplas camadas Linguagens de programação: Programação em DELPHI e PHP; Conhecimentos dos SGBD's SqlServer e MySQL, Linguagem SQL; Conhecimentos de HTML, XML, Javascript e CSS. Computadores padrão IBM PC: arquitetura e funcionamento, características de componentes de hardware (placas, memórias, barramentos, discos rígidos), dispositivos de entrada e saída, instalação e configuração de periféricos, instalação, configuração e manutenção de microcomputadores e impressoras. Sistemas Operacionais Windows XP e Linux Ubuntu,

instalação e configuração de suítes de escritório (MS-Office, Open Office), instalação e configuração de browser's (Internet Explorer e Mozilla Firefox). Noções de redes de computadores: Topologias lógicas e físicas, protocolos TCP/IP, DNS, TELNET, FTP e HTTP, serviços (DHCP, WINS, DNS), administração de contas de usuários, fundamentos de rede locais (cabeamento, comunicação, placas de redes, modens, hubs, switches, roteadores). Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De Santarém; Lei nº 16.060, de 12 de janeiro de 1998 - Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Da Administração Pública Direta, Autárquica E Fundacional Do Município De Santarém, E Dá Outras Providências.

TÉCNICO ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTO MUSICAL (VIOLÃO, FLAUTA DOCE, TROMBONE, TROMPETE, SAXOFONE, PERCUSSÃO, CANTO CORAL, MUSICALIZAÇÃO INFANTIL) - Teoria musical básica: leitura e escrita musical. Conceitos básicos de técnica vocal. Técnicas básicas de regência. Conhecimentos gerais em música: Classificação da história da música em períodos, relacionando principais compositores; classificação de gêneros na música de concerto e popular; classificação dos instrumentos musicais; Leitura e compreensão de partituras: Estruturação temporal: métrica (conceito e padrões); padrões rítmicos; Leitura nas claves de Sol, de Dó na 3ª e 4ª linha e de Fá; Estruturas fraseológicas; Harmonia: tonalidade; formação de acordes; funções principais e secundárias; cifragem tradicional e popular; 8. Identificação dos processos de elaboração musical: repetição; variação; transposição (real e tonal); inversão; retrogradação; aumentação e diminuição rítmica. Manejo de equipamentos eletrônicos e softwares de música: Utilização de microfones e mesas de som; Programa para notação musical: Finale; Programa para gravação de áudio: Sonar e ProTools. Folclore paraense e nacional. Arte paraense: música, teatro e plástica. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico. Arte e História. Teoria e História do Teatro: Estudos comparados entre diferentes culturas e civilizações. Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De Santarém; Lei nº 16.060, de 12 de janeiro de 1998 - Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Da Administração Pública Direta, Autárquica E Fundacional Do Município De Santarém, E Dá Outras Providências.

TÉCNICO ESPECIALIZADO EM INSTRUTORIA DE ARTE (ARTES VISUAIS, DANÇA E TEATRO) - Procedimentos pedagógicos da dança e da expressão corporais direcionados à formação do ator. Estrutura e funções do corpo humano para o desenvolvimento das potencialidades físicas do ator. Consciência e percepção corporal no processo de formação do ator. Improvisação e criação de movimentos no processo de composição coreográfica ou partiturização de movimento. O conceito de transdisciplinaridade nas linguagens de movimento articulado com os elementos da cultura popular. Corpo, movimento, encenação e performance. História da dança; exercícios básicos de postura; posições básica de braços e pés; técnica elementar de dança moderna; aspectos elementares da psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; consciência corporal e expressividade; composição coreográfica; dança clássica; dança do Brasil; dança contemporânea; ensino de artes e necessidades educativas especiais; estruturação musical; metodologia do ensino da dança; improvisação; teorias de Laban. Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança, Didática de ensino na dança, Princípios de composição de espetáculo e coreografias, Fundamentos de Didática de ensino na dança. História do Teatro - a história do teatro a partir dos dramaturgos e suas obras, dos gêneros e das formas de representação. Elementos do Teatro - os elementos constitutivos do teatro no ator. O jogo e a representação teatral. O "faz-de-conta" infantil e o teatro. O universo ficcional do teatro e o desenvolvimento do indivíduo. A aprendizagem proporcionada pela experiência com jogos teatrais. Relação indivíduo/grupo no trabalho teatral. Teatro e consciência social. Comunicação entre jogadores e plateia no jogo teatral. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico. Arte e História. Teoria e História do Teatro: Estudos comparados entre diferentes culturas e civilizações. História do Teatro ocidental do século XX. História do Teatro não-ocidental e as diferentes abordagens teóricas no estudo destes fenômenos: Teatro antropológico e abordagens interculturais, estudos em etnocenologia, Performance Studies e o transculturalismo. Conceitos de texto dramatúrgico; as regras da narrativa teatral; concepções tradicionais de tempo, lugar e ação dramática e suas transformações; lugar do autor, modelos da escritura dramática). O ensino da arte: legislação e prática. Arte e questões sociais da atualidade – temas transversais. Avaliando a criação/produção: teatro, música, dança; Avaliando a percepção/análise: o teatro, a música, dança, artes visuais; O Papel Social da Arte: As manifestações artísticas como inclusão social, e educação para as relações

étnicos- raciais através da dança, do teatro, da música, artes visuais. Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De Santarém; Lei nº 16.060, de 12 de janeiro de 1998 - Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Da Administração Pública Direta, Autárquica E Fundacional Do Município De Santarém, E Dá Outras Providências.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos; significado contextual e substituição de palavras e expressões; vocabulário. Ortografia. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; divisão silábica. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. Classificação e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. Sinônimos e antônimos. Tempos e modos verbais.

MATEMÁTICA: Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. Potenciação. Radiação. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). Polinômios e operações com polinômios. Frações, decimais, dízimas e operações. Notação Científica. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples. Expressões Numéricas. Divisão Proporcional. Produtos notáveis. Fatoração algébrica. Números Primos. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais).

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DADOS DO CANDIDATO (Preenchimento obrigatório de todos os campos)		
Nome Completo:		
Endereço (Rua, nº, Complemento)		
Bairro	**Cidade/Estado**	**CEP**
Identidade:	Órgão Expedidor:	**UF:**
CPF	E-MAIL	
Telefone:	E-mail:	
Cargo:	Nº de Inscrição:	

DECLARAMOS, em atendimento a solicitação da parte interessada, que o(a) candidato(a) acima identificado(a), compareceu, no dia, horário e local informados abaixo, para realização de prova objetiva do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santarém, destinado ao provimento dos Cargos Públicos proveniente de vagas atualmente existentes no Quadro Pessoal.

Horário	**Data**	**Local da Prova**
Coordenador de Aplicação		

Assinatura do Candidato

Assinatura do Coordenador de Aplicação

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PA

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

_____

Cargo

Dados pessoais

Nome do Candidato:		
Filiação: Pai: Mãe:		
Data de nascimento: ___/___/____		
CPF:	**NIS atribuído pelo CadÚnico:**	
Identidade:	Órgão Expedidor:	**UF:**
Telefone:	E-mail:	

COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR

Informações:
Informar os dados de todas as pessoas (inclusive as que não possuem renda) que residem no mesmo endereço do candidato.
OBS: incluir a renda do candidato na tabela a seguir

NOME	CPF	PARENTESCO	RENDA MENSAL

Santarém (PA), ____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	23/10/2023
Período de Inscrições – exclusivamente *on-line*	06/11 a 07/12/2023
Período para Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição	06 a 10/11/2023
Resultado da Análise do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição *(área do candidato)*	17/11/2023
Prazo para recurso contra indeferimento de Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	20 a 22/11/2023
Resultado do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição Pós-Recursos	24/11/2023
Prazo Final para Pagamento da Taxa de Inscrição	**08/12/2023**
Prazo final para envio de Laudo Médico (candidatos com deficiência) e/ou Requerimento de Atendimento Especial	07/12/2023
Divulgação da Lista dos Candidatos Inscritos Ampla Concorrência, Cotistas e PCD / Divulgação dos Requerimentos de Atendimento Especial Deferidos	12/12/2023
Prazo para recurso contra indeferimento de inscrição Prazo para recurso contra indeferimento de inscrição PCD / enquadramento Cotas Prazo para recurso contra indeferimento de Atendimento Especial	13 a 15/12/2023
Divulgação da Lista dos Candidatos Inscritos Pós Recursos (Ampla, Cota, PCD) Divulgação dos Pedidos de Atendimento Especial Deferidos Pós Recursos Divulgação da Concorrência	19/12/2023
Período para obter informações sobre os LOCAIS DE PROVA	20/12/2023
Aplicação da Prova Objetiva – Cargos de Nível Fundamental, Superior e Pedagogo	**14/01/2024**
Divulgação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas – DIA 01	14/01/2024
Prazo para entrega dos recursos contra Gabarito Preliminar - DIA 01	15 a 17/01/2024
Aplicação da Prova Objetiva – Cargos de Nível Médio e cargos de Docência	**21/01/2024**
Divulgação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas – DIA 02	21/01/2024
Prazo para entrega dos recursos contra Gabarito Preliminar - DIA 02	22 a 24/01/2024
Divulgação do Gabarito Definitivo (Pós-Recurso)	31/01/2024
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva	02/02/2024
Prazo para entrega dos recursos contra Resultado da Prova Objetiva Prazo para entrega dos recursos contra Resultado da Prova Discursiva	05 a 07/02/2024
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva após análise de possíveis recursos	15/02/2024
Convocação para a Prova de Títulos Convocação para Perícia Médica – Candidatos com Deficiência	16/02/2024
Prazo para a entrega da titulação	19 a 21/02/2024
Perícia Médica – Candidatos com Deficiência	21/02/2024
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos Divulgação do Resultado da Perícia Médica	29/02/2024
Prazo para entrega dos recursos contra Resultado da Prova de Títulos e/ou Perícia Médica	04 a 06/03/2024
Divulgação do Resultado Final (DEFINITIVO)	**13/03/2024**